



# Diário Oficial

Nº 12.165 - Ano XLVIII

Segunda-feira, 16 de setembro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 15.796, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

*Declara órgão de utilidade pública municipal a associação de cultura, recuperação e integração social Só Vitória.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a associação de cultura, recuperação e integração social Só Vitória.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Professor Alberto  
Protocolado nº: 19/08/9992

#### LEI Nº 15.797, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

*Denomina Centro de Saúde Maria da Penha Silva Manoel um centro de saúde do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Saúde Maria da Penha Silva Manoel o centro de saúde localizado na Rua Geraldo Robim, nº 150, no bairro Jardim Santa Rosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Pedro Tourinho  
Protocolado nº: 19/08/4806

#### LEI Nº 15.798, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

*Denomina Praça Jaime Gregorio da Costa uma praça pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Jaime Gregorio da Costa a Praça 20 (Quarteirão 16.848, Código Cartográfico 3421.6287.0001, com área de 580,00m²) do loteamento Jardim das Palmeiras, situada entre a Rua Presidente Prudente (Rua 29) e a Rua Redenção da Serra (Rua 28), no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Jorge da Farmácia  
Protocolado nº: 19/08/6901

#### LEI Nº 15.799, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

*Disciplina o direito do consumidor de receber informações sobre a segurança dos estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços da área de lazer, cultura e entretenimento, em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os responsáveis por estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços da área de lazer, cultura e entretenimento deverão informar ao consumidor, nos materiais de oferta ou publicidade e nos anúncios publicitários de serviços, de forma clara e inequívoca, a existência do Alvará de Uso das Edificações e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB com suas respectivas datas de validade.

Art. 2º Os bilhetes e ingressos para eventos de lazer, cultura e entretenimento deverão conter informações ostensivas e adequadas sobre a existência do Alvará de Uso das Edificações e do AVCB com suas respectivas datas de validade.

Art. 3º O fornecedor de serviços de lazer, cultura e entretenimento deverá afixar cartaz ou instrumento equivalente na entrada do estabelecimento com informações sobre sua capacidade máxima e sobre a existência do Alvará de Uso das Edificações e do AVCB com suas respectivas datas de validade.

Art. 4º O fornecedor que não cumprir a presente Lei ficará sujeito às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma dos arts. 57 a 60 da mesma lei.

Parágrafo único. Para a apuração e para a aplicação e homologação das penalidades de que trata este artigo, será observado o processo administrativo previsto no Capítulo V do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 5º Qualquer estabelecimento, independentemente da atividade que exerça, deverá atender às exigências da Lei nº 11.749, de 13 de novembro de 2003, para a obtenção, manutenção e renovação do Alvará de Uso das Edificações.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Zé Carlos  
Protocolado nº: 19/08/9605

#### LEI Nº 15.800, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

*Obriga os pais de crianças em idade de vacinação, ou seus responsáveis, a apresentar, no ato da matrícula em estabelecimentos de ensino público ou privado, caderneta de saúde da criança contendo o registro da aplicação das vacinas obrigatórias à sua idade e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os pais de crianças em idade de vacinação, ou os seus responsáveis, obrigados a apresentar, no ato da matrícula em estabelecimento de ensino público ou privado, caderneta de saúde da criança contendo o registro da aplicação das vacinas obrigatórias à sua idade, inclusive a da paralisia infantil.

Art. 2º Constatada, no ato da matrícula, a ausência de registro de aplicação de vacina obrigatória à idade da criança, seus pais ou responsáveis têm o prazo de 15 (quinze) dias para reapresentação da caderneta de saúde da criança regularizada.

Parágrafo único. Ficam desobrigados os pais ou responsáveis de reapresentar a caderneta de saúde regularizada daquelas crianças que, por indicação médica acompanhada de laudo médico, estejam impossibilitadas de receber as vacinas obrigatórias à sua idade.

Art. 3º Para os fins desta Lei, os estabelecimentos de ensino, com base em regulamentos, portarias e demais informações divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e pelo Ministério da Saúde, manterão cópia da caderneta de saúde da criança junto a sua documentação de matrícula.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, o estabelecimento de ensino deverá comunicar formalmente a situação da criança ao Conselho Tutelar para as devidas providências, sem quaisquer prejuízos à efetivação da matrícula.

Parágrafo único. A comunicação referida no caput deste artigo deverá ser feita em papel timbrado e assinada pelo diretor do estabelecimento de ensino, ou por seu substituto, com cópia da documentação de matrícula da criança e da sua carteira de vacinação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Luiz Cirilo  
Protocolado nº: 19/08/9604

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre o regime administrativo especial de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A contratação por tempo determinado prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, será efetuada de acordo com o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º A contratação a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I - atendimento a situações de calamidade pública;
- II - inundações, enchentes, incêndios, epidemias e surtos;
- III - necessidade inadiável de pessoal em unidades de serviços essenciais, decorrente de quantidade excepcional de desligamento de servidores, durante procedimento voltado à realização de concurso público;
- IV - conclusão de obra ou serviço inadiáveis, cuja paralisação traga prejuízos ao erário ou à sociedade como um todo.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei Complementar será feito mediante processo seletivo simplificado, podendo ser apenas classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos em edital, sujeito a ampla divulgação.

Parágrafo único. Os procedimentos para as contratações e a avaliação da capacidade funcional dos candidatos serão definidos nos editais do processo seletivo, em conjunto com a secretaria interessada e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 4º A contratação será realizada pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses previstas no art. 2º desta Lei Complementar, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

Art. 5º A contratação na Administração direta será precedida de autorização do Prefeito Municipal, com a prévia manifestação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 6º Constarão obrigatoriamente das propostas de contratação:

I - a justificativa, nos termos do art. 2º desta Lei Complementar;

II - o prazo;

III - a função a ser desempenhada;

IV - a remuneração;

V - a dotação orçamentária;

VI - a demonstração de existência de recursos;

VII - a habilitação exigida para a função.

Art. 7º A contratação observará as seguintes condições:

I - para as funções que correspondam a cargos com idêntica denominação e referência, a remuneração corresponderá ao vencimento inicial previsto para a carreira, considerando-se a jornada de trabalho;

II - exigência do mesmo nível de escolaridade e demais requisitos de provimento para a função do cargo previsto em lei;

III - vinculação ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

§ 1º Fica assegurado ao contratado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias proporcionais ao período trabalhado por ocasião do encerramento do contrato, ob-

servadas as hipóteses estabelecidas nos §§ 2º e 3º do art. 10 desta Lei Complementar. § 2º É vedada a contratação quando existirem cargos vagos e candidatos aprovados em concurso.

Art. 8º Só poderão ser contratados nos termos desta Lei Complementar os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos da legislação específica;
  - II - ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
  - III - estar em gozo de seus direitos políticos;
  - IV - gozar de boa saúde física e mental;
  - V - ter boa conduta;
  - VI - estar quite com as obrigações militares;
  - VII - possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
  - VIII - atender às condições especiais prescritas em lei ou decreto quando a função o exigir;
  - IX - não ter deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.
- Parágrafo único. A avaliação da capacidade física e mental do candidato ficará a cargo do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme critérios a serem definidos em regramento próprio.

Art. 9º Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de candidatos com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. As pessoas de que trata o **caput** deste artigo deverão apresentar laudo médico que informe o tipo de deficiência, a ser analisado pela Junta Médica Oficial do Município, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência.

Art. 10. Ocorrerá a rescisão contratual:

- I - a pedido do contratado;
  - II - pela conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação;
  - III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
  - IV - quando o contratado faltar sem justificativa por mais de 5 (cinco) dias;
  - V - por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado;
  - VI - com o provimento do cargo correspondente à função desempenhada pelo contratado;
  - VII - na hipótese de o contratado ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
  - VIII - pela assunção de mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
- § 1º Nos casos previstos nos incisos III, IV e V, previamente à rescisão contratual, poderá o contratado exercer o direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- § 2º Não será devido o pagamento de férias proporcionais nas hipóteses previstas nos incisos III e V deste artigo.
- § 3º Não será devido o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário nas hipóteses previstas nos incisos III e V deste artigo.

Art. 11. Na hipótese do inciso II do art. 10 desta Lei Complementar, o contratado terá direito ao pagamento de indenização correspondente ao valor da última remuneração mensal.

Parágrafo único. Na hipótese de a rescisão ocorrer em período inferior a 30 (trinta) dias do término do contrato, a indenização prevista neste artigo corresponderá ao valor da remuneração proporcional ao número de dias faltantes para o término.

Art. 12. É vedado atribuir ao contratado atribuições, funções ou encargos diversos daqueles constantes do contrato.

Parágrafo único. O contratado nos termos desta Lei Complementar não poderá ser nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 13. Serão consideradas como dias trabalhados as ausências do contratado em razão de:

- I - serviços obrigatórios por lei;
- II - casamento, por até 2 (dois) dias consecutivos;
- III - falecimento de pais, irmãos, cônjuge, companheiro ou filhos, por até 2 (dois) dias consecutivos.

Art. 14. O contratado nos termos desta Lei Complementar submete-se aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstos na Lei nº 1.399, de 8 de novembro de 1955, e em legislação complementar.

Parágrafo único. As faltas disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei Complementar serão apuradas em sindicância, a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 15. Não se aplica às contratadas nos termos desta Lei Complementar a prorrogação da licença de 60 (sessenta) dias prevista no **caput** do art. 136 da Lei Orgânica do Município de Campinas.

Art. 16. O disposto nesta Lei Complementar aplica-se às autarquias e às fundações públicas.

Art. 17. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.652, de 8 de outubro de 1991.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

autoria: Executivo Municipal  
Protocolado nº: 17/10/30287

## DECRETO Nº 20.458 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 41.933,18 (Quarenta e um mil e novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º e inciso III, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 41.933,18 (Quarenta e um mil e novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>201000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
<b>20106</b>	DEPARTAMENTO DE PROJETO E OBRAS	
15.541.2011.1068	AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO PAV. MANUT. DE VIAS ESTRADAS DRENAGEM	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.100.295	GERAL - PAC - MOBILIDADE.....	R\$ 41.933,18

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Geral - PAC - Mobilidade.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00036477-51/SEINFRA** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 20.459 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>251000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>25120</b>	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.425.2015.1086	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>251000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>25120</b>	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.122.2015.4087	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00037352-93/SMSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 20.460 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>087000</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>08720</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.331.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 150.000,00
<b>091100</b>	SEC. MUN. DE ASSIST. SOC. PESSOA COM DEF. E DIR. HUMANOS	
<b>09110</b>	GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS	
08.331.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 530.000,00
<b>111000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>11110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

13.331.1005.4032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOITAL.....	RS 40.000,00
<b>221000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>22110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER</b>	
04.331.3012.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOITAL.....	RS 150.000,00
<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04.331.3012.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	RS 110.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>RS 980.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>061000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>06140</b>	<b>COORD. DE BENEF. SOC. - VALE REF. AUX. TRANSPORTE</b>	
04.331.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOITAL.....	RS 980.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** **PMc.2019.00036557-70/SMRH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 20.461 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 900,00 (Novecentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>121000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
<b>12110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES</b>	
26.451.2006.1043	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.100.251	GERAL - CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE Nº 301930-12/2009....	RS 900,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>121000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
<b>12110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES</b>	
26.451.2006.1043	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.100.251	GERAL - CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE Nº 301930-12/2009....	RS 900,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** **PMc.2019.00025840-11/SMT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 20.462 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 102.235,49 (Cento e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 102.235,49 (Cento e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

<b>097200</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>09724</b>	<b>GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.3004.1028	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.500.444	EMENDAS PARLAM.INDIV.-ASSIST.SOCIAL - PROG.DE EMENDA PARLAM.-Nº	
350950220180001	RS 2.200,00	

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

<b>097200</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>09724</b>	<b>GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.3004.1028	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.500.444	EMENDAS PARLAM.INDIV.-ASSIST.SOCIAL - PROG.DE EMENDA PARLAM.-Nº	
350950220180001	RS 100.035,49	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>RS 102.235,49</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente das Emendas Parlam. Indiv. - Assistência Social - Programa de Emenda Parlamentar nº 350950220180001.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** **nºPMc.2019.00019215-96/SMASDH** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 13 DE SETEMBRO DE 2019

**De: Izoete Aparecida Machado Padovine.**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Izoete Aparecida Machado Padovine**, a partir da data do **óbito (31/07/2019)**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Protocolo nº. 2019/25/1502**

**Interessada: ELIANA APARECIDA PINTO.**

**Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC à fl. 11 e análise Jurídica afl. 13, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 14, **IN-DEFIRO** os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Desconto Previdenciário.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Protocolo nº. 2019/25/698**

**Interessado: NELSON RIBEIRO MACHADO.**

**Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC à fl. 43 e análise Jurídica à fl. 45, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, **IN-DEFIRO** os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Desconto Previdenciário.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Maria José de Castro Meira.**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à companheira **Maria José de Castro Meira**, a partir da data do **óbito (10/07/2019)**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Hilda Aparecida de Barros Pôrto Vigiarelli.**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Hilda Aparecida de Barros Pôrto Vigiarelli**, a partir da data do **óbito (07/08/2019)**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Olinda Gerolin Menezes.**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Olinda Gerolin Menezes**, a partir da data do **óbito (10/08/2019)**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Violeta Olah Inácio.**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Violeta Olah Inácio**, a partir da data do **óbito (24/07/2019)**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 13 DE SETEMBRO DE 2019

**Sei nº 2019.00030307-53**

**Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**Assunto: Contratação Direta**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 1751274, 1756792 e 1758813), **RATIFICO** a contratação direta da locação de um estande 102 m² para participação do Município na 6ª edição do Inova Campinas TRADESHOW, a ser celebrada com a Fundação Fórum de Apoio à Pesquisa, à Inovação e ao Desenvolvimento de Campinas e Região - Fórum Campinas Inovadora - FFCL, a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2019, no Expo Dom Pedro Campinas, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, nos termos das justificativas estampadas nos documentos de nºs.1650413,1669746e1716851, além da autorização da despesa respectiva. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais). Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração, para numeração da contratação em livro próprio, e após a CSFA - DAJ para as providências de formalização do ajuste, a seguir, devolva-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 13 DE SETEMBRO DE 2019

**Protocolado n.º 2019.00018405-02**

**Interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

**Assunto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de esgotamento sanitário e fornecimento de água para as unidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 1753404 e 1754105), **RATIFICO** a contratação direta da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA para a prestação de serviços de esgotamento sanitário e de fornecimento de água para as unidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 pelo período de 12 (doze) meses no valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), com valor estimado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para o presente exercício financeiro de 2.019.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, em sequência à CSFA/DAJ para a devida formalização do contrato, a seguir, devolva-se a Secretaria de Esporte e Lazer para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO***(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)*

Pregão nº 267/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00020653-32 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de insulinas e outros hormônios na forma de soluções injetáveis - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 08: das 08h do dia 01/10/19 às 08h do dia 02/10/19 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 08: a partir das 08h do dia 02/10/19 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 02/10/19 - Disponibilidade do Edital: a partir de 18/09/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 268/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00009736-06 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de itens de enfermagem, higiene pessoal e aparelhos de monitoramento (glicemia), em atendimento a Mandados Judiciais - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 39: das 08h do dia 02/10/19 às 08h do dia 03/10/19 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 39: a partir das 08h do dia 03/10/19 - Início da Disputa de Preços: a partir das 13h do dia 03/10/19 - Disponibilidade do Edital: a partir de 19/09/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº PMC.2019.00014526-77

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 206/2019

Objeto: Aquisição de prato fundo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 1775841, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 1775870, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 206/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens 01 (R\$ 4,08) e 02 (R\$ 4,08), perfazendo o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), ofertados pela empresa adjudicatária **PRESENTEAR PRESENTES E UTILIDADES LTDA - EPP**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº PMC.2019.00029995-72

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 228/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de cal hidratada e argamassa.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 1776397, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 1776772, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 228/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, item 01 (R\$ 9,69); e
- **MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**, item 02 (R\$ 7,30).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS****SUSPENSÃO**

Processo Administrativo nº PMC.2019.00011844-86

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 260/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de móveis escolares e de escritório.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 13/09/2019*

Processo Administrativo nº PMC.2016.00008354-41

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico 228/2018

Objeto: Registro de Preços de refeição no sistema self-service.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de: **G.E.F SERVIÇOS EIRELI- EPP- CNPJ: 11.515.105/0001-08**, referente ao item 04, no valor total de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, Ata nº 368/2018. Publique-se.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 13/09/2019*

PROTOCOLO: PMC.2018.00018400-81

INTERESSADO: SMASDH

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 030/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E GERADORES PARA EVENTOS

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS- CNPJ: 08.266.102/0001-65**, referente ao item 07, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) Ata nº 132/19;
- **STAFF LUXE EIRELI EPP- CNPJ: 14.567.282/0001-18**, referente ao item 15, no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) Ata nº 134/19;

Publique-se.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 13/09/2019*

Processo Administrativo: PMC.2018.00027664-62

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 47/19

Objeto: Registro de Preços de produtos de infraestrutura para eventos, com montagem, instalação e desmontagem de tendas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- **F.A. PORTUGAL PRODUÇÕES EIRELI- EPP, CNPJ: 26.906.573/0001-72** referente ao item 11 no valor total de R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais), Ata nº 175/2019;

Publique-se.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 13/09/2019*

Processo Administrativo: PMC.2018.00027664-62

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 47/19

Objeto: Registro de Preços de produtos de infraestrutura para eventos, com montagem, instalação e desmontagem de tendas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- **F.A. PORTUGAL PRODUÇÕES EIRELI- EPP, CNPJ: 26.906.573/0001-72** referente ao item 11 no valor total de R\$ 902,00 (novecentos e dois reais), Ata nº 175/2019;

Publique-se.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO**

Processo Administrativo: 15/10/58423 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Modalidade: Pregão Eletrônico nº 63/16 Contratada: A Lavanderia Serviços de Lavagem de Roupas Especiais Eireli - EPP CNPJ nº 04.401.724/0001-06 Termo de Contrato nº 92/16 Termo de Aditamento nº 102/19 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses, a partir de 16/08/2019 Valor: R\$ 141.372,00 Assinatura: 16/08/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00036293-37 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/19 Ata de Registro de Preços nº 422/19 Detentora da Ata: GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ nº 21.500.755/0001-25 Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI's) Preço Unitário: itens 01 (R\$ 18,00), 03 (R\$ 65,00), 05 (R\$ 20,00), 07 (R\$ 45,00), 10 (R\$ 6,00), 12 (R\$

4,50), 15 (R\$ 13,00), 16 (R\$ 15,00), 17 (R\$ 1,70), 18 (R\$ 33,00) e 24 (R\$ 1.300,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/09/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00036293-37 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 84/19 **Ata de Registro de Preços n.º 423/19 Detentora da Ata:** EXCLUSIV EQUIPAMENTOS EIRELI ME **CNPJ n.º 29.177.911/0001-70 Objeto:** Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI's) **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 50,00), 11 (R\$ 27,00) e 23 (R\$ 55,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/09/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00036293-37 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 84/19 **Ata de Registro de Preços n.º 424/19 Detentora da Ata:** A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL **CNPJ n.º 20.050.544/0001-75 Objeto:** Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI's) **Preço Unitário:** item 19 (R\$ 60,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/09/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00018139-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 171/19 **Ata de Registro de Preços n.º 425/19 Detentora da Ata:** N.E. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ n.º 23.299.591/0001-45 Objeto:** Registro de Preços de blocos de concreto de vedação e estrutural **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 2,70), 04 (R\$ 1,90), 05 (R\$ 1,50), 07 (R\$ 2,85), 08 (R\$ 1,70) e 12 (R\$ 1,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/09/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00018139-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 171/19 **Ata de Registro de Preços n.º 426/19 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 Objeto:** Registro de Preços de blocos de concreto de vedação e estrutural **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 2,00), 03 (R\$ 3,29), 06 (R\$ 2,60), 09 (R\$ 3,24), 10 (R\$ 3,14) e 11 (R\$ 2,35) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/09/2019.

**Processo Administrativo:** 18/10/04944 **Donatário:** Município de Campinas **Doadora:** Cleia Benevides Abreu de Oliveira Teixeira **CNPJ n.º 634.620.103-44 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Doação n.º 173/19. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 200,00 Assinatura:** 05/09/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/17294 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a) (res):** Caixa Escolar do CEMEI Irmã Joana Kallajian **CNPJ n.º 07.627.134/0001-86 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 174/19. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 3.801,75 Assinatura:** 13/09/2019.

**Processo Administrativo:** 18/50/00123 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Doadora:** Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Manoel Alves da Silva **CNPJ n.º 04.983.555/0001-51 Termo de Rerratificação n.º 037/19 Objeto da rerratificação:** Retificação da tabela de itens a serem doados e consequentemente do valor total da doação que passa a ser de R\$ 1.856,00 **Assinatura:** 13/09/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00013528-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 147/19 **Contratada:** Boa Vista Comércio de Equipamentos Eireli - ME **CNPJ n.º 24.137.809/0001-28 Termo de Contratonº 114/19 Objeto:** Fornecimento e instalação de equipamentos de academia para pessoa com deficiência. **Valor:** R\$ 46.400,00 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 13/09/2019.

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada **para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa.**

PROCESSO	AUTUADA
2015/09/02225/PPC	FINAC BRASIL LTDA

Campinas, 13 de setembro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### NOTIFICAÇÃO RECLAMADA - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Fica a parte reclamada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMADA
2015/09/04170/PPC	H BRASIL
2016/09/02468/PPC	H BRASIL

Campinas, 13 de setembro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo,apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
01155/2016/ADM	CELIA MARCHETTI CURTI	CASAS BAHIA PONTO FRIO
01199/2016/ADM	Fernando de Padua Carrilho Cruz	CORREIOS
01282/2016/ADM	FERNANDO HENRIQUE FREDERICO	LOJAS AMERICANAS
01708/2016/ADM	CLADIS MARIA DO CARMO	GRUPO OI - OI SA
01764/2016/ADM	MARCELO DE SOUZA	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02234/2019/ADM	TEREZINHA LOURENCO ARAUJO	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02267/2017/ADM	LUCAS LOURENCO DA LUZ	NACIONAL IMPORT
02392/2017/ADM	ADILSON BENEDITO VIALTA	INTERATIVA
02394/2017/ADM	AUREA DE SOUZA ARAUJO	BANCO CETELEM
02407/2017/ADM	LUIZ CARLOS SOARES	QBEX COMPUTADORES / EXTRA, PAO DE ACUCAR, COMPREBEM
02411/2016/ADM	IDEMA MIMO	UOL UNIVERSO ONLINE
02421/2017/ADM	ADRIELE MELO DA APARECIDA	VIAJANET / AIR FRANCE

02432/2019/ADM	RIBEIRO E RAMAZZINA LTDA - ME	COMGAS
02433/2019/ADM	ANA JULINA DE NEGRI	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA PORTUGUESA
02434/2017/ADM	ANTONIO GONCALVES DE ALVA-RENGA FILHO	NACIONAL IMPORT
02443/2017/ADM	PRISCILLA CAMILLO	TELOS EDUCACIONAL
02458/2019/ADM	DANILO HIDEKI SAITO	CTECAMP - COLEGIO TECNICO
02461/2019/ADM	EUNELICE PEREIRA DA SILVA	CVC VIAGENS
02462/2019/ADM	WILLIAN LIMA PEREIRA	CIELO S.A
02490/2019/ADM	MICHAEL JUAN ALMEIDA	MERCADO LIVRE
02515/2019/ADM	LILIAN CRUZ KELLER CARDOSO	CVC / AVIANCA / CVC VIAGENS
02561/2019/ADM	GISLAINE APARECIDA ESBELTTE	BANCO DO BRASIL
02564/2019/ADM	AURORA REIS SILVA	BANCO PAN
02570/2019/ADM	GUILHERME DA SILVA POSCA	NIKE DO BRASIL - SITE -
02576/2019/ADM	RENATA KAREN DA SILVA CARDOSO	AVIANCA / CVC VIAGENS
02580/2019/ADM	RENE AUGUSTO FREDERICO SEMPIONATO	LE DEMAIN TRANSSIAO DE CARREIRAS
02583/2019/ADM	RONALDO BENTO DA SILVA	CASAS BAHIA PONTO FRIO
02588/2019/ADM	AMANDA PEREIRA LIMA FERREIRA	FMU
02602/2019/ADM	ALEXANDRE IN CHUN CHANG	MRV PATRIMAR GALLERIA
02609/2019/ADM	REGIS DOS SANTOS ARAUJO	UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR
02613/2019/ADM	DENISE STANCATO	BANCO CETELEM
02614/2019/ADM	ANA MARIA BERNARDES	IMPERIO PORT ESQUADRIAS
02665/2019/ADM	MIGUEL XAVIER CORREIA	REAL CRED / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02669/2019/ADM	MARIA DALVA DE SOUZA BARBOSA	BANCO BMG
02674/2019/ADM	FLAVIA HELENA DA SILVA SANTOS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES
02680/2019/ADM	ANA MARIA MAGALHAES VECCHIA	DECOLAR.COM / LUFTHANSA GERMAN AIRLINES / GOL
02691/2019/ADM	LUCIENE BARBOSA BISPO	AVIANCA
02692/2019/ADM	TALITA SANTOS BOREGES DE JESUS	MERCADO LIVRE
02706/2019/ADM	GUSTAVO TRINDADE MENDES	AVIANCA
02707/2019/ADM	ALEXANDRA TRINDADE MENDES	AVIANCA
03127/2017/ADM	CARLOS MANOEL DE JESUS TARLE	CASCABEL ELETRO LTDA / MOVPLAN PLANEJADOS
03132/2017/ADM	LUIZ ANTONIO SCANDOLEIRO	SEM PARAR VIA FACIL
03162/2017/ADM	CLOVIS DE AZEVEDO NETO	BANCO DO BRASIL
03195/2017/ADM	CARLOS ROBERTO FERREIRA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
03206/2017/ADM	MARILENE BOLOGNINI SOLHA	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
03691/2016/ADM	MARGIT SZEPHALMY	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATTEL - OPERADORA

Campinas, 13 de setembro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
00886/2016/ADM	ADVANCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME	CIELO S.A
01347/2016/ADM	DEPOSITO NIPON MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
01433/2019/ADM	LUCAS TOLEDO SANTOS	VIRGINIA SURETY CIA SEGUROS DO BRASIL / CYBELAR / FREE MAQ PECAS E SERVICOS
01801/2016/ADM	ANDRE CORREIA LIMA	CFCA
01850/2016/ADM	LARISSA HANSON ALBERTO	STATUS ORGANIZACAO FOTOGRAFICA LTDA - ME
02312/2019/ADM	ANA PAULA DE ANDRADE	IMPACTO PNEUS
02356/2016/ADM	PANIFICADORA E CONF. NOVA EUROPA CAMPINAS LTDA-EPP	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATTEL - OPERADORA
02372/2016/ADM	GENI MARIA DA ROCHA	ABC / MICROCAMP - CAMPOS SALES - THOMAZ ALVES
02469/2016/ADM	ALEXANDRE AMBROSIO CARREIRO	SIVALDO COM. DE VEICULOS LTDA
02703/2019/ADM	LUCINEIA MORAES FEIJO	CPFL
02772/2019/ADM	MAICON APARECIDO DOS REIS	CNOVA CASASBAHIA PONTOFRIO EXTRA BARATEIRO
02788/2019/ADM	CINTIA DANIELA MORATA JUSTINO	SERRALHERIA ROCHA

Campinas, 13 de setembro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

*Despacho da Diretoria*

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
02938/2019 ADM	OSVALDO DOMINGUES DA CRUZ	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS ABSP
02789/2019 ADM	FRANCIS MAXIMO GAMA BRITO	TCT MOBILE TELEFONES LTDA
02158/2016 ADM	OSVALDO LUIZ JUSTINO DOS SANTOS	ON MUNDI
02859/2019 ADM	DOUGLAS RODRIGUES COSTA	CHAPADAO PNEUS
02872/2019 ADM	EDUARDO GOMES PEIXOTO COLA-LILLO	AVIANCA
02826/2019 ADM	PICCOLOTO IMOVEIS	SISTEMA NACIONAL DE LISTAS TELEFONICAS

Campinas, 13 de setembro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

**NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE***Despacho da Diretoria*

Fica o (a) reclamante (a) notificado (a) para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento, conforme preconizado no artigo 61, incisos I, II, III, IV, V e § único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
02774/2019 ADM	LUCIO APARECIDO ALEXANDRE	EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON SA / VIACAO COMETA
02798/2019 ADM	VANESSA NARCISO PORTEIRO RODRIGUES	UNIMED CAMPINAS
02955/2019 ADM	ANTONIO ALVES DA SILVA	OI MOVEL SA
03025/2019 ADM	MARIA GENARDI DE ARAUJO	OI MOVEL SA

Campinas, 13 de setembro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo nº PMC.2018.00016239-01

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 148/2019

Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA.** - ME com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 343/2019, no valor de R\$ 104.223,00 (cento e quatro mil duzentos e vinte e três reais);

- **SMART ENERGY LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 344/2019, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais);

- **REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA.** - EPP com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 345/2019, no valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais);

- **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.** EPP com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 346/2019, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e

- **IPIRANGA ELÉTRICA HIDRÁULICA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.** - EPP com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 347/2019, no valor de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 13 de setembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA NAED SUL Nº21,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de atualização do Regimento Escolar próprio da escola privada de Educação Infantil ARTE E SABER LTDA-ME, CNPJ nº 04.675.510/0001-10, situada na Rua Sete de Setembro, nº 693, Vila Industrial, CEP 13.035-350, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, conforme protocolo nº 19/10/09353:

I - Telma Maria Ximenes, Matrícula 111.140-0; e

II - João Martins, Matrícula 127.950-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA NAED SUL Nº 22,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de atualização do Regimento Escolar próprio da escola privada de Educação Infantil SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, CNPJ nº 60.485.935/0011-09, situada na Rua Joseph Cooper Reinhardt, números 350 e 450, Vila Marieta, CEP 13.042-200, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, conforme protocolo nº 19/10/08231:

I - Maria da Graça Melo, Matrícula 108.119-3; e

II - Antonio Donizeti Leal, Matrícula 108.038-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA NAED SUL Nº23,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de atualização do Regimento Escolar próprio da escola privada de Educação Infantil PASSO MÁGICO LTDA-ME, CNPJ nº 04.887.748/0001-09, situada na Avenida Jorge Tibiriçá, nº 1750, Jardim das Oliveiras, CEP 13.044-125, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, conforme protocolo nº 19/10/10769:

I - João Martins, Matrícula 127.950-5; e

II - Marisa Xavier Coutrim, Matrícula 111.071-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA NAED SUL Nº24,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de atualização do Regimento Escolar próprio da escola privada de Educação Infantil RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA, CNPJ nº 59.028.290/0001-24, situada na Rua Borborema, nº 189, Vila Teixeira, CEP 13032-320, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, conforme protocolo nº 19/10/12807:

I - Debora Martins de Souza, Matrícula 119.652-9; e

II - Eliana Nunes da Silva, Matrícula 122.070-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA NAED SUL Nº25,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de atualização do Regimento Escolar próprio da escola privada de Educação Infantil Turma da GIGI LTDA-ME, CNPJ nº 09.092.676/0001-27, situada na Rua Abolição, números 2.760 e 2.770, Vila Joaquim Inácio, CEP 13045-750, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, conforme protocolo nº 19/10/10760:

I - José Flávio Gatti, Matrícula 124.772-7; e

II - José Jucélio Duarte, Matrícula 124.790-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA NAED SUL Nº26,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul com fundamento na Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, art. 3º, Inciso III e considerando a Resolução nº 17, de 28 de novembro de 2018, **expede** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil PREFEITO FRANCISCO AMARAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2019.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA NAED SUL Nº27,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul com fundamento na Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, art. 3º, Inciso III e considerando a Resolução nº 16, de 28 de novembro de 2018, **expede** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2019.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO** nº 035/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº FUMEC.2019.00000325-00. Oferta de Compra: **824402801002019OC00048. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** nas Unidades Educacionais da FUMEC/CEPROCAMP, almoxarifado e regionais, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **02/10/2019** às **9:00** horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para Retomada da Etapa Negociações e demais providências.

Publicação de igual conteúdo estará disponível nos sites: [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

Campinas, 13 de setembro de 2019

**NELSON VOLTA GONÇALVES**

Pregoeiro Fumec

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo** nº FUMEC.2019.00000269-50. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº **038/2019. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de **TELEFONIA MÓVEL PESOAL (SMP - Serviço Móvel Pessoal)**, com encaminhamento de chamadas de longa distância, para tráfego de voz, dados e acesso à internet através da tecnologia **4 G**, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de **17 (dezesseis) linhas e 17 terminais móveis em COMODATO**, nos termos e condições previstos no ANEXO

**I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo, vez que não houve recursos e adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com o preço global de **R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**, ofertado pela empresa adjudicatária **TELEFONICA BRASIL S.A.- CNPJ nº 02.558.157/0001-62**, bem como **AUTORIZAR** a despesa em seu favor, no valor de **R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**, devendo onerar o presente exercício no valor de **R\$ 6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)** e o restante onerar os exercícios subsequentes, sob a dotação orçamentária: **60402.12.122.1020.4134.33903 FR 01.220000**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **CONTRATO**;
- 2) À Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 12 de setembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****ERRATA****JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA**

**PROTOCOLO 2019/03/00521**

**Interessado(a): Igreja do Nazareno do Country Ville**

**Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária**

**Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias**

**Relator(a): Alessandra Mayumi Noel Viola**

*Replicação, por incorreção na publicação da*

*"DECISÃO- 2ª CÂMARA", em 06/09/2019 (folhas 14 e 15)*

**DECISÃO DA SESSÃO DE 05/09/2019 - JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA**

**PROTOCOLO 2019/03/00521**

**Interessado(a): Igreja do Nazareno do Country Ville**

**Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária**

**Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias**

**Relator(a): Alessandra Mayumi Noel Viola**

**EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIO 2019 - CÓDIGO CARTOGRAFICO 3433.34.20.0297.01001 - RECURSO CONHECIDO - NEGADO PROVIMENTO**

**Decisão:** Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade dos votos dos presentes, nos termos do voto da Sra. Relator, o RECURSO interposto foi CONHECIDO e, NO MÉRITO, **NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se íntegra a decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido de isenção do IPTU, relativa a imóveis locados para entidades religiosas, para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3433.34.20.0297.01001, com base na lei Municipal nº 11.111/2001, artigo 4º, XIII, a partir do exercício de 2019, pela apresentação de documentos que comprovam a manutenção da locação, limitando-se a 2025, por ser este o exercício final da vigência do termo aditivo ao Contrato de Locação, com base na Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela LC 181/2017, em seu artigo 4º, inciso XIII.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: PMC.2019.00034852-46**

**Interessado: EDSON TORESAN**

**Código Cartográfico: 3433.41.57.0160.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 12 de setembro de 2019

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: PMC.2019.00034591-64**

**Interessado: ADELINO RIBEIRO CARDOSO**

**Código Cartográfico: 3423.14.00.0115.01221**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA** para 2020, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado (a) recebeu rendimento ou outros ganhos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Para publicar e aguardar o prazo recursal. Após, não havendo pedido, conclua-se o presente processo.

Campinas, 12 de setembro de 2019

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: PMC.2019.00034465-18**

**Interessado: PAULO CÉSAR CORRÊA**

**Código Cartográfico: 3322.21.45.0204.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 12 de setembro de 2019

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: PMC.2019.00034534-76**

**Interessado: JULIETA MIRANDA RAMOS**

**Código Cartográfico: 3164.43.96.0100.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA** para 2020, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, visto que o (a) Interessado (a), ou cônjuge, possuem em seu patrimônio, outro imóvel além do objeto desse pedido, contrariando o disposto no art. 4º, I, "a" da Lei Municipal nº 11.111/2001.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Para publicar e aguardar o prazo recursal. Após, não havendo pedido, conclua-se o presente processo.

Campinas, 12 de setembro de 2019

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: PMC.2019.00033943-64**

**Interessado: JOSÉ CARLOS DIAS**

**Código Cartográfico: 3252.61.35.0130.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 12 de setembro de 2019

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: PMC.2019.00033723-95**

**Interessado: VALDECI CLARA DA SILVA MORAES**

**Código Cartográfico: 3263.32.60.0263.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 12 de setembro de 2019

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: PMC.2019.00034155-40**

**Interessado: MARIA HELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

**Código Cartográfico: 3434.13.36.0505.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA** para 2020, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, visto que o (a) Interessado (a) não reside no imóvel, contrariando o disposto no art. 4º, I, "a" da Lei Municipal nº 11.111/2001, com a alteração de área construída tributável de '99,00m² para '122,87m², de ano base '1981' para '1987' e de categoria/padrão construtivo 'RH-4' de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº

17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de setembro de 2019  
**RODRIGO LOPES DE FARIA**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**PROTOCOLADO Nº** 2016/03/11615

**AUTUADO:** GRC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 11.420.821/0001-01

**Assunto:** Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI incidente sobre imóveis integralizados ao patrimônio empresarial

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº **000087/2019**, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente lançamento tributário ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento: a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no [sitewww.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta) os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: [sac@campinas.sp.gov.br](mailto:sac@campinas.sp.gov.br).

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do Departamento de Receitas Imobiliárias no Porta Aberta, localizado no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**MULTA PUNITIVA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 19, inciso II  
**AIIM 000087/2019 (protocolado nº 2019/03/01482)**

Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI em razão do não atendimento da notificação para a apresentação de declaração de receitas da empresa nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, necessária à comprovação do cumprimento da condição resolutória estabelecida na decisão proferida no protocolo nº 2016/03/11615, publicada no D.O.M. em 05/07/2016, cientificada ao contribuinte através de publicação no D.O.M. em 28/02/2019 e via postal com aviso de recebimento em 06/03/2019.

Valor da Multa em 13/09/2019: R\$ 705,24

**SERGIO EDUARDO POZZEBON**  
 AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**PROTOCOLADO Nº** 2016/03/08393 - ANEXO 2016/03/15422

**AUTUADO:** HS MERCANTIL E COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 04.252.773/0001-16

**Assunto:** Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI incidente sobre imóveis integralizados ao patrimônio empresarial

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº **000088/2019**, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente lançamento tributário ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento: a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no [sitewww.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta) os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: [sac@campinas.sp.gov.br](mailto:sac@campinas.sp.gov.br).

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do Departamento de Receitas Imobiliárias no Porta Aberta, localizado no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**MULTA PUNITIVA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 19, inciso II  
**AIIM 000088/2019 (protocolado nº 2019/03/01483)**

Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI em razão do não atendimento da notificação para a apresentação de declaração de receitas da empresa nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, necessária à comprovação do cumprimento da condição resolutória estabelecida na decisão proferida nos protocolos nºs 2016/03/08393 e 2016/03/15422, publicada no D.O.M. em 04/05/2016 e 22/09/2016, respectivamente, cientificada ao contribuinte através de publicação no D.O.M. em 28/02/2019 e via postal com aviso de recebimento em 11/03/2019.

Valor da Multa em 13/09/2019: R\$ 705,24

**SERGIO EDUARDO POZZEBON**  
 AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**PROTOCOLADO Nº** 2017/03/03336

**AUTUADO:** XBAGS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 15.385.148/0001-69

**Assunto:** Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI incidente sobre imóveis integralizados ao patrimônio empresarial

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº **000089/2019**, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente lançamento tributário ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento: a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no [sitewww.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta) os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: [sac@campinas.sp.gov.br](mailto:sac@campinas.sp.gov.br).

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do Departamento de Receitas Imobiliárias no Porta Aberta, localizado no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**MULTA PUNITIVA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 19, inciso II

**AIIM 000089/2019 (protocolado nº 2019/03/01484)**

Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI em razão do não atendimento da notificação para a apresentação de declaração de receitas da empresa nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, necessária à comprovação do cumprimento da condição resolutória estabelecida na decisão proferida no protocolo nº 2017/03/03336, publicada no D.O.M. em 18/05/2017, cientificada ao contribuinte através de publicação no D.O.M. em 28/02/2019 e via postal com aviso de recebimento em 11/03/2019.

Valor da Multa em 13/09/2019: R\$ 705,24

**SERGIO EDUARDO POZZEBON**  
 AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**CONTRIBUINTE:** G.R.C. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**ASSUNTO:** ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial

**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº** 124/2019SEP - 2016/03/11615

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 101/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00038211-14, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 05/07/2016 através do protocolo nº 2016/03/11615, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

**PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO:** MARÇO/2014 a DEZEMBRO/2018

**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- 1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS \* - original e cópia;
- 2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO\* - cópia ou meio eletrônico;
- 3 - DECLARAÇÃO DO IRPJ\* - original e cópia;
- 4 - CERTIDÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL INTEGRALIZADO AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADO EM CAMPINAS- original e cópia ou só cópia autenticada; (expedida a no máximo 01 ano);
- 5 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas).

\* Documentos referentes ao período fiscalizado

DATA/HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

**07/10/2019 (2ª feira - entre 09:00 às 11:30 hs ou das 14:00 às 16:00 hs.)**

**LOCAL:** Avenida Anchieta, 200 - 10º andar - Campinas/SP

**OBSERVAÇÕES**

- 1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.
- 2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

**SERGIO EDUARDO POZZEBON**  
 AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**CONTRIBUINTE:** HS MERCANTIL E COMERCIAL LTDA - ME

**ASSUNTO:** ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial

**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº** 125/2019SEP - 2016/03/08393 e 2016/03/15422 (anexo)

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 102/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.2019.00038214-59, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 04/05/2016 e 22/09/2016 através dos protocolos nºs 2016/03/08393 e 2016/03/15422, respectivamente, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

**PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO:** JANEIRO /2014 a DEZEMBRO/2018

**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- 1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS \* - original e cópia;
- 2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO\* - cópia ou meio eletrônico;
- 3 - DECLARAÇÃO DO IRPJ\* - original e cópia;
- 4 - CERTIDÃO DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS INTEGRALIZADOS AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADO EM CAMPINAS- original e cópia ou só cópia autenticada; (expedida a no máximo 01 ano);
- 5 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas).

\* Documentos referentes ao período fiscalizado

DATA/HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

**07/10/2019 (2ª feira - entre 09:00 às 11:30 hs ou das 14:00 às 16:00 hs.)**

**LOCAL:** Avenida Anchieta, 200 - 10º andar - Campinas/SP

**OBSERVAÇÕES**

- 1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.
- 2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

**SERGIO EDUARDO POZZEBON**  
 AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**CONTRIBUINTE:** XBAGS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

**ASSUNTO:** ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial

**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº** 126/2019SEP - 2017/03/03336

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 103/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00038264-18, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 18/05/2017 através do protocolo nº 2017/03/03336, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal



nº 5.172/66 (CTN).

**PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO:** OUTUBRO /2014 a DEZEMBRO/2018

**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS \* - original e cópia; 2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO\* - cópia ou meio eletrônico;

3 - DECLARAÇÃO DO IRPJ\* - original e cópia;

4 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas).

\* Documentos referentes ao período fiscalizado

DATA/HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

**07/10/2019 (2ª feira - entre 09:00 às 11:30 hs ou das 14:00 às 16:00 hs.)**

**LOCAL: Avenida Anchieta, 200 - 10º andar - Campinas/SP**

**OBSERVAÇÕES**

1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.

2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

**SERGIO EDUARDO POZZEBON**  
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: **2019.00012292-51**

Interessado: **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
Inscrição Mobiliária: **24943-2**

Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN Tomador**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado, tendo em vista o não cumprimento da Notificação para apresentação da documentação solicitada, com fundamento no art. 63, parágrafo 2º, da Lei municipal 13.104/2007.

**MARISLANE VIEIRA SANTOS**

AFTM, RESPONDENDO PELA CSPP/DRM/SMF

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

*DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **XTA REPARAÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ **22.011.650/0001-75**, situada à **R. EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE, 2400 - PQ. INDUSTRIAL**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 7010**, lavrado em 29/06/2018, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/3637** por ter infringido o art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do art. 22º, inciso II da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$3.390,60 (Três mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos - valor referente a 1000 UFICs do ano de 2018)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 01 de agosto de 2019

**ENG.º MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

*DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **NAIL BAR CLUB - ESMALTERIA & BAR LTDA-EPP**, CNPJ.: **26.167.949/0001-74**, situada à **AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, Nº 1001- JD. AURÉLIA**, neste município, do **Auto de Infração e Multa Nº 6581**, lavrado em 16/10/2018, cujas vias se encontram no Protocolo: **2018/156/2068** por ter infringido o Art.22º, Inc I, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do Art.22º, Inc II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$3.390,60 (Três mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos - valor referente a 1000 UFICs do ano de 2018)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 06 de agosto de 2019

**ENG.º MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

*DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON / COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º21052**, lavrada em **16/10/2018**, em nome de **NAIL BAR CLUB - ESMALTERIA & BAR LTDA-EPP**, CNPJ.: **26.167.949/0001-74**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, Nº 1001 - JD. AURÉLIA** (Código Cartográfico: **3413.34.36.0399.01001**), neste município, cujas vias se encontram no Protocolo: **2018/156/2068**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal Nº 11.749/2003, Art. 22, Inciso II, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado em prazo de **03 (Três) dias úteis a contar desta publicação**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lação e demais medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 06 de agosto de 2019

**VERA RITA DE FREITAS**

COORDENADORA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO

### CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

*ATA DA 342ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12/06/2019*

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 18h45min, na Sala

Milton Santos no 19º andar do Paço Municipal, constatando-se o quórum regimentar, reuniu-se o Conselho para a realização da sua tricentésima quadragésima segunda reunião ordinária com a presença dos seguintes conselheiros:

**SEGMENTO EMPRESARIAL**

**SINDUSCON SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TITULAR:** Márcio Benvenuto

**CIESP CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TITULAR:** Gilberto Vicente de Azevedo Jr.

**SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR**

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GUARÁ - AMAGUARPA**

**TITULAR:** Ilio Montanari Júnior

**MINHA CAMPINAS**

**TITULAR:** Cláudia Helena de Oliveira

**SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 2ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS**

**TITULAR:** Ronaldo Gerd Seifert

**IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL**

**TITULAR:** Alan Silva Cury

**AREA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA**

**SUPLENTE:** Sérgio Pastana Righetto

**ENTIDADES TITULARES SEGMENTO UNIVERSITÁRIO**

**PUC PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**

**TITULAR:** João Manuel Verde dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**

**TITULAR:** Maria Célia Moura Martins

**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**

**TITULAR:** Enidê Mizue Takeda Penteado

**ENTIDADE SUPLENTE**

**SEGMENTO ECOLÓGICO**

**PROESP ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES**

**TITULAR:** José Salomão Fernandes

**SEGMENTO EMPRESARIAL**

**HABICAMP - Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação**

**TITULAR:** Antonio Serra

**PAUTA:**

Aprovação das Atas: 340ª e 341ª Reuniões Ordinárias;

Aprovação do Parecer do PLC nº 26/19 - Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares na forma que especifica e dá outras providências;

Apresentação do Parecer do PLC 19/19 - Revoga o art. 11 tanto o caput quanto o parágrafo único, da Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009, que dispõe sobre incentivos para recuperação e conservação de imóveis de valor cultural....;

**Informe sobre as reuniões e andamento das discussões sobre as propostas de ajustes na Legislação Urbanística - Lei de Parcelamento, Ocupação e uso do solo; 5. Assuntos Gerais e Informes dos Conselheiros.**

O Conselheiro João Verde, Presidente deste Conselho, iniciou os trabalhos dessa 342ª reunião ordinária agradecendo a presença de todos e tratou do primeiro item da pauta, a aprovação das atas referentes às tricentésima quadragésima e tricentésima quadragésima primeira Reuniões Ordinárias. Assim, a ata da 340ª RO ocorrida em 08/05/2019, foi aprovada com nove votos a favor, nenhum voto contrário e uma abstenção; e a ata da 341ª RO, ocorrida em 08/05/2019 também foi aprovada com sete votos favoráveis, nenhum voto contrário e duas abstenções. Passando-se ao segundo item da pauta, o Presidente teceu alguns comentários acerca do que trata esse PLC. Disse que as construções sem irregularidades são aprovadas através da LC 09/2003, o Código de Obras em vigor. Se houver irregularidades, passarão a ser regularizadas pelo que trata a PLC 26/2019. As multas são definidas de acordo com o porte do imóvel e as irregularidades envolvidas. Muitas das construções estão na irregularidade por se tratarem de comércios cujo proprietário avançou no recuo, cobriu área destinada à garagem, por exemplo e, por isso, funcionam na ilegalidade, sem alvará de funcionamento, com todas as implicações legais decorrentes do fato de se estar na clandestinidade. Com essa Lei, o proprietário passará a ter toda a documentação regularizada, poderá ter funcionários legalmente registrados, etc... Disse ainda que, com a aprovação do novo Plano Diretor e a nova Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso, com a mescla de usos pela cidade, foi aberto um leque para que tudo seja regularizado. Passou então à leitura da justificativa, elaborada pelo Secretário de Planejamento e Urbanismo interino, o Eng. Ruben Celso Quesiti Passos (Sasso), em relação ao PLC 26/2019, que "Dispõe sobre a Regularização de Construções Clandestinas e Irregulares, na Forma que Especifica e dá Outras Providências". Terminada a leitura, foi lido pelo Conselheiro Ronaldo, o Parecer Favorável ao PLC 26/2019, parecer este elaborado pelo Conselheiro João Verde. Aberta a palavra aos presentes, o Conselheiro Salomão perguntou sobre o que acontecerá se, decorridos os quatro anos de prazo para que o proprietário regularize sua construção, ele não o fizer; citou o exemplo de um cidadão que está tentando a posse de um terreno através de *usucapião*, construiu uma casinha, de aproximadamente 50 m², e que muito provavelmente não terá recursos para arcar com as multas. Ao que lhe foi respondido pelos Conselheiros Ronaldo, Alan e o Presidente, que a Prefeitura não tem fiscais em número suficiente para o acompanhamento do andamento das obras pela Cidade e que o PLC 26/2019 vem para atender a quem quiser se regularizar e não é uma coisa compulsória. Quem não quiser, ou não puder pagar a multa, continuará na clandestinidade. O Conselheiro Serra disse que se não provar a posse através da matrícula do imóvel, não há o que regularizar. Ao que a Conselheira Enidê lembrou que em todos os projetos que são aprovados pela PMC existe uma advertência na folha de rosto do projeto, dizendo tacitamente que "a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da PMC, da propriedade do imóvel". Passando-se à aprovação do parecer favorável, o mesmo foi aprovado com 11 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Com relação ao item 3 da pauta, as considerações acerca do PLC 19/2019, que "Revoga o art. 11, tanto o caput quanto o parágrafo único, da Lei Complementar nº 28, de 3 de setembro de 2009, que "dispõe sobre incentivos para a recuperação e conservação de imóveis de valor cultural, histórico e arquitetônico do Município de Campinas e disciplina o artigo 72 da Lei Complementar nº 15, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Campinas", suprimindo dispositivo que vincula a expedição do Certificado de Conclusão de Obra à efetiva recuperação do bem tombado", o Conselheiro Ronaldo leu o parecer por ele exarado, parecer esse favorável ao PLC 19/2019. Aberta a palavra aos conselheiros, o Conselheiro Salomão disse que os bens tombados devem ser preservados a todo custo, com a manutenção de uma taxa, para sua

conservação. O Presidente disse então que foi criada uma maneira de isentar os bens tombados do IPTU, que só foi concretizado em 2006 e que valeria por dois anos, enquanto houvesse necessidade de intervenção no bem tombado. A Conselheira Cláudia se solidarizou com o Conselheiro Salomão na preocupação de valorização da preservação da história da cidade. O Conselheiro Alan disse que é óbvio que se preserve a cidade, mas sem radicalismos. Quando a cidade entender que um bem é inestimável para a coletividade, o privado não pode ser penalizado por isso; a desapropriação existe para o Poder Público ter a posse e fazer algo para a coletividade. Disse ainda que o Centro da cidade está largado. Que houve uma intervenção pontual, na Avenida Francisco Glicério, de baixa reverberação, não irradiando para o restante da cidade. Passando-se à votação do Parecer Favorável, este foi aprovado por dez votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção. No quarto item da pauta, Informes Gerais, o Presidente informou a todos que as reuniões com os técnicos da SEPLURB para discussão da Lei de Uso e Ocupação foram adiadas porque o Eng. Santoro, Secretário da Pasta, solicitou um tempo para se inteirar dos assuntos e então, se reunir com a Comissão do CMDU para discussão da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo. Foi repassado aos conselheiros o convite da COHAB-Campinas para apresentação, na sexta-feira, dia 14/06 às dez horas na Sala Milton Santos, das adequações a serem feitas na Lei da EHIS-COHAB para compatibilizá-la com a LPOUS. O Presidente comentou que o Presidente da COHAB estará presente. Outro convite feito a todos os conselheiros foi que participassem, dentro das possibilidades de cada um, da décima segunda Audiência Pública da PLC 26/2019, que acontecerá no próximo dia dezesseis de junho às dez horas, na Câmara Municipal de Campinas. Assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente João Verde encerrou a reunião às 20h00min e eu, Enide Mizue Takeda Pentead, lavrei a presente ata.

#### ATA DA 343ª REUNILÃO ORDINÁRIA - 14/08/2019

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, às 18h50min, na Sala Milton Santos no 19º andar do Paço Municipal, constatando-se o quórum regimentar, reuniu-se o Conselho para a realização da sua tricentésima quadragésima terceira reunião ordinária com a presença dos seguintes conselheiros:

#### SEGMENTO ECOLÓGICO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE CAMBÚI

TITULAR: Teresa Cristina Moura Pentead

#### SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES

SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLENTE: Antonio Augusto Kalvan

#### SEGMENTO EMPRESARIAL

SINDUSCON SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TITULAR: Márcio Benvenuti

CIESP CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TITULAR: Gilberto Vicente de Azevedo Jr.

#### SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GUARÁ - AMAGUARPA

TITULAR: Iljo Montanari Júnior

#### GRUPO PRÓ URBE

TITULAR: Eduardo José Pereira Coelho

#### SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 2ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

TITULAR: Ronaldo Gerd Seifert

SUPLENTE: Cassio de Oliveira Gonzales

#### IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL

TITULAR: Alan Silva Cury

AREA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR: Fabio Silveira Bernils

SUPLENTE: Fidelis Asta

#### ENTIDADES TITULARES SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

PUC PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

TITULAR: João Manuel Verde dos Santos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

TITULAR: Enide Mizue Takeda Pentead

#### ENTIDADE SUPLENTE

#### SEGMENTO ECOLÓGICO

PROESP ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

TITULAR: José Salomão Fernandes

#### SEGMENTO EMPRESARIAL

HABICAMP - Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação

TITULAR: Antonio Serra

O Conselheiro João Verde, Presidente deste Conselho, iniciou os trabalhos dessa 343ª reunião ordinária agradecendo a presença de todos e já foi discutindo brevemente o relatório elaborado pelo Conselheiro Eduardo Coelho acerca das contribuições às alterações à LC 184/2018 - Lei de EHIS-COHAB. O Presidente comentou então que foi convocado pelo Secretário Santoro para uma reunião na qual lhe foi entregue uma minuta do Projeto de Lei sobre o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. Disse ter esperado pelo arquivo digital para ser encaminhado a todos os Conselheiros, mas até o momento da reunião não lhe tinha sido entregue. Disse que tão logo obtivesse o arquivo, enviaria a todos. O Conselheiro Eduardo Coelho quis saber em que cidade se basearam os técnicos da Prefeitura que elaboraram tal minuta. Um ponto importante na visão do Presidente é que, pela minuta apresentada, existem documentos a serem exigidos do empreendedor cuja análise não vai ser feita por nenhum técnico da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, só vai ser solicitado porque é mencionado no Estatuto das Cidades. Ao que o Conselheiro Eduardo Coelho lembrou que o Estatuto das Cidades, como Lei Federal, dá as diretrizes gerais, mas os parâmetros deverão ser definidos pelo Município através de Lei Específica. O Conselheiro Fidelis disse que o parâmetro de tamanho é redundante quando, pela LPOUS, empreender-se pelo porte. O Conselheiro Márcio Benvenuti disse que o diálogo entre o CMDU e os técnicos encarregados da elaboração da Lei de EIV deverá ser ampliado. O Presidente disse então que é idéia do Secretário Santoro formar-se uma comissão do CMDU para acompanhamento junto aos técnicos da SEPLURB na elaboração da Lei de EIV. Ao que o Conselheiro Eduardo Coelho disse que as regras não podem ser muito apertadas de início, para que se vá apertando depois, de acordo com as necessidades. Com relação ao primeiro item da pauta, a comissão para elaboração do Parecer CMDU para o PLC nº 32/2019, de autoria do Vereador Marcos Bernardelli, Presidente da Câmara, que, tendo sido aberta a discussão no Pleno do Conselho, o Corpo não achou que o assunto fosse concernente ao CMDU. Será encaminhada correspondência à Câmara nesse sentido. O Presidente comentou então que ocorrerá, no próximo dia vinte e um, a segunda Audiência Pública do PLC 26/2019, às 14h00 no Plenário da Câmara e conta

com a presença de alguns representantes do CMDU. Tal PLC trata da regularização dos clandestinos. A Conselheira Teresa quis deixar bem clara a sua divergência com relação à opinião dos demais conselheiros, dizendo que a referida lei foi feita para legalizar os grandes empreendimentos ilegais na Av. Norte-Sul. Ao que o Conselheiro Márcio Benvenuti perguntou especificamente para a Conselheira Tereza, o que se faz com relação ao Parque Ozil - "derruba tudo?" A Conselheira Tereza respondeu que se existe lei, ela deve ser cumprida - o que não está certo é regularizar empreendimentos que estão claramente irregulares, feitas há muito tempo, com a desculpa de regularizar pequenos clandestinos. O Presidente ponderou que as estimativas são de que aproximadamente 70% das construções na cidade têm irregularidades, na maior parte delas plenamente "regularizáveis" mediante pagamento de multa. O Conselheiro Salomão disse então ser contra demolições - "quem deixou construir errado é que deve ser punido". O Presidente falou então que se é possível a regularização mediante pagamento de multa, ela (a regularização) deve ser efetivada, uma vez que os imóveis irregulares estão gerando renda, empregos, tributos, etc. O que for regularizado será sempre com cobrança de multa. Com relação ao PLC 34/19, de autoria do Vereador Cirilo, o Conselheiro Fidelis será o relator do Parecer CMDU, juntamente com os Conselheiros Alan e Fábio Bernils. Com relação à Reunião Extraordinária ocorrida em 31/07 com a equipe técnica da COHAB sobre a LC 184/2017, o Presidente disse que o relatório elaborado pelo Conselheiro Eduardo Coelho está muito bem fundamentado e elaborado, com somente uma ressalva: o item "I" do seu relatório, que sugere a manutenção dos 125m² como área mínima para construção de EHIS, ao invés do anteriormente proposto até pelo CMDU, de 126m². O argumento utilizado pelo Conselheiro Eduardo Coelho para fundamentar sua argumentação é impossibilidade de os imóveis de 10 metros de frente que hoje existem e que, para conseguirem a subdivisão, não conseguiriam, por não poder ter cinco metros de frente cada lote. Ao que o Presidente respondeu que já na época do Plano Diretor, o CMDU foi muito favorável à medida de 126m² para conseguir lotes de (7x18) m para atenuar problemas de locação de pontos de ônibus, entrada e saída de carros, etc. Disse ainda que a COHAB vai marcar outra reunião com o CMDU antes de mandar para a Câmara. O Conselheiro Eduardo Coelho lembrou ainda que será necessária uma Comissão para o relatório da PLC da EIV, uma vez que existem aspectos técnicos muito relevantes e não pode haver distorções ao que lhe foi respondido por vários conselheiros, que são sempre montadas comissões para elaboração de qualquer Parecer do CMDU. Assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente João Verde encerrou a reunião às 20h05min e eu, Enide Mizue Takeda Pentead, lavrei a presente ata que segue para aprovação.

Campinas, 13 de setembro de 2019

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

#### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

#### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

#### Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

#### Setor de Aerofotogrametria

Prot. 2012/11/10622 - Luciane Conschetta Galdino

Prot. 2019/11/2799 - Anderson Alves Santos

#### Setor Manutenção Base Cartográfica

Prot. 2019/19/050 - BBMNP Empreendimentos Imob.

Prot. 2019/19/049 - BBMNP Empreendimentos Imob.

Prot. 2018/10/31716 - James Ashley Maigner Russell

#### Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

#### Setor Manutenção Base Cartográfica

Prot. 2016/10/44728 - Renata Oliveira Selmi Herrmann

Prot. 2017/10/35572 - Gerson Giuliani

#### ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

#### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone relacionado abaixo para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

#### Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

#### Pela CSPF - DEPLAN

Prot. 2018/10/2438 - CPFL ( Tel. 2116 - 0240)

Prot. 2018/10/406 - Conprop do Brasil Empreendimentos Constr. ( Tel. 2116 - 0240)

Prot. 2017/10/23217 - Fabio Issao Machima ( Tel. 2116 - 0240)

Prot. 2017/10/23218 - Fabio Issao Machima ( Tel. 2116 - 0240)

#### Pela CSPV - DEPLAN

Prot. 2014/11/11294 - OMSC Empreendimentos Imob. LTDA (Tel. 2116 - 0109)

Prot. 2010/11/2701 - Ulisses Soré (Tel. 2116 - 0109)

Prot. 2019/10/19094 - Concessionaria Rodovias do Tiete S/A (Tel. 2116 - 0109)

Prot. 2019/10/19095 - Concessionaria Rodovias do Tiete S/A (Tel. 2116 - 0109)

#### Pela Diretoria DEPLAN

Prot. 2009/10/39678 - Alfredo Ulson de Souza ( Tel. 2116 - 0219)

#### Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

#### Pela CSPF - DEPLAN

Prot. 2000/00/45640 - Douglas Missorelli Perez ( Tel. 2116 - 0240)

#### CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

#### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3836

PROTÓCOLO: 2019/99/154

PROPRIETÁRIO: MARLON VITORINO GONZALES

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRazo: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4471

PROTÓCOLO: 2019/99/616

PROPRIETÁRIO: EDUARDO ROSSI JACOBUCCI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRazo: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4479

PROTÓCOLO: 2019/99/709

PROPRIETÁRIO: JOSE DEMERVAL MARTINS DA SILVA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRazo: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4602

PROTÓCOLO: 2019/99/715

**PROPRIETÁRIO: KARINA CREN**  
**DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4487**  
**PROTOCOLO: 2019/99/621**  
**PROPRIETÁRIO: DOUGLAS SCIANI NEGREIROS**  
**DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4488**  
**PROTOCOLO: 2019/99/646**  
**PROPRIETÁRIO: ROMA PARK LTDA ME**  
**DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3477**  
**PROTOCOLO: 2018/99/833**  
**PROPRIETÁRIO: MARIANA DE STEFANO LAGO**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4303**  
**PROTOCOLO: 2019/99/509**  
**PROPRIETÁRIO: CARLOS PEDROSO DE CARVALHO FILHO**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4459**  
**PROTOCOLO: 2019/99/612**  
**PROPRIETÁRIO: RAFAEL THIAGO FERREIRA**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3900**  
**PROTOCOLO: 2019/99/204**  
**PROPRIETÁRIO: JOSE DAMACENO**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4581**  
**PROTOCOLO: 2019/99/737**  
**PROPRIETÁRIO: HENRIQUE PELLEGRINI GARCIA**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3273**  
**PROTOCOLO: 2018/99/687**  
**PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO GOBATO KIHHL**  
**DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4559**  
**PROTOCOLO: 2019/99/683**  
**PROPRIETÁRIO: GIVANILDO CESAR MACHADO**  
**DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3273**  
**PROTOCOLO: 2018/99/687**  
**PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO GOBATO KIHHL**  
**DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4374**  
**PROTOCOLO: 2019/99/567**  
**PROPRIETÁRIO: EDILSON LUIZ VIOLA**  
**DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4187**  
**PROTOCOLO: 2019/99/439**  
**PROPRIETÁRIO: GRB INCORPORADORA, CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
**DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**SOLICITAÇÃO: 4455**  
**PROTOCOLO: 2019/99/602**  
**PROPRIETÁRIO: DIRCE MARIKO YONEMOTO BRITO**  
**DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI**

**SOLICITAÇÃO: 4587**  
**PROTOCOLO: 2019/99/729**  
**PROPRIETÁRIO: LUCIMAR ALVARENGA DE OLIVEIRA**  
**DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI**

**EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA Nº110/15-ARI**  
 PROT.19/11/11641 RENATO MARTINS DE OLIVEIRA

**FICA CANCELADO O PROJETO APROVADO ÀS FLS. 84 À 91, ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº 1100/2004, ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº656/2009 E ALVARÁ DE INSTALAÇÃO Nº 1001/2004 POR CADUCIDADE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 13,16 E 23 DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003 POIS CONFORME PARECER DE SR. FISCAL ÀS FLS. 495 NÃO HOUE INÍCIO DE OBRA.**  
 PROT.2002/10/14618 ANTONIO DE OLIVEIRA

**CANCELE-SE O A.I.M. Nº4574**  
 PROT.16/156/1320 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB

**CANCELE-SE O PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL APROVADO ATRAVÉS DO PROT.18/11/15694, E ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 653/2019, SOLICITADO PELO PROPRIETÁRIO PROT.19/11/8466 PAULO AFONSO ROHWEDDER COMODO**

**DEFERIDOS**  
 PROT.19/11/10154 BRUNO RIZZO PALERMO - PROT.19/11/8834 FERNANDO PAULA RODRIGUES CAMERLINGO - PROT.19/11/10180 MATEUS BAPTISTA DE LIMA - PROT.18/11/14854 ANISIO CONSTANCIO DA ROCHA - PROT.19/11/7450 CELSO DIAS LEITE JUNIOR - PROT.19/11/10916 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SABARÁ - PROT.19/11/11235 DANIEL MACHADO DE FARIA - PROT.19/11/8910 DANIEL SANTOS NOGUEIRA - PROT.19/11/10715 L'OFFICE - CONDOMÍNIO DE ESCRITÓRIOS - PROT.19/11/8015 ALEXANDRE CALIL HALLAK CAMPOS - PROT.19/11/6509 MARIA LOURDES FONTES - PROT.19/11/5240 ESIO MENEGUIM - PROT.19/11/3179 BRUNO FRANCA DE RESENDE - PROT.19/11/11268 PANAMBY PRIMETOWN ACQUA HOUSE EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.19/11/11311 CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO S.A.

**DEFIRO O RECURSO**  
 PROT.17/11/7082 JOSINALDO YNÁCIO BARBOSA - PROT.19/11/11326 EMÍLIO COELHO JÚNIOR

**INDEFIRO O RECURSO**  
 PROT.19/11/11219 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAIRRO ALTO

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**  
 PROT.19/11/10160 ROBERTO LOURENÇO - PROT.19/11/4771 GILSON BARRETO - PROT.18/11/8638 MARCIO FRATTINI - PROT.19/11/11165 PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA - PROT.19/11/10943 PATRIANI INCORPORAÇÃO 16 SPE LTDA - PROT.19/11/11147 JOSÉ DO NASCIMENTO - PROT.19/11/11095 SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE CAMPINAS - SITAC - PROT.19/11/9764 CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT.19/11/6936 GISELY DA SILVA MENDES - PROT.19/11/11278 JOSE ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT.19/11/10847 CRISTINA RUBIO BARSOTINI - PROT.19/11/10922 EDISON SOTY SHIMABUKURO - PROT.17/11/12238 UNIÃO II - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA - PROT.19/11/11325 MARTA MARIA RIBEIRO - PROT.19/11/3512 AIRTON SABINO DE CARVALHO - PROT.19/11/4264 HESA 148 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.18/99/820 WILLIANS ALVES DO AMARAL - PROT.19/11/1480 LUIS MARCELO BATISTA - PROT.19/11/2994 ISAEEL VALENZIANO - PROT.19/11/5656 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT.19/11/3236 SIDNEI AUGUSTO VIEIRA - PROT.19/11/6903 JOSÉ APARECIDO ABATE - PROT.19/11/8224 PRISCILLA AMARAL DE AZAMBUJA DUARTE DE OLIVEIRA - PROT.19/11/8062 SUPERMERCADO JARDIM DOS CALEGARIS LTDA - PROT.19/11/6045 GISLENE LUIZA BENEDITO - PROT.19/11/8950 DENIS HENRIQUE TEIXEIRA COMISSO - PROT.19/11/11485 INTEREFIKA PROMOTORA DE VENDAS - PROT.19/11/11066 LUIS ANTONIO MINUSSI - PROT.19/11/9146 TATIANA GARGNELUTTI - PROT.19/11/10983 ALEXANDRE TA-

DEU ALVES MOREIRA - PROT.19/11/9917 TANIA MAYUME ROSATO - PROT.19/11/10393 VLADMIR EDUARDO DE CAMPOS ABREU - PROT.19/11/10774 ROBSON DE PAIVA - PROT.19/11/10385 FLAVIO MOTA RAMOS - PROT.19/11/1065 EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA - PROT.19/11/10985 MARIA CECILIA CALANI BARANAUSKAS - PROT.19/11/10124 MARCELO OLIVEIRA SENISE DA SILVA - PROT.19/11/10965 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA - PROT.19/11/11151 BRICK ADM DE BENS LTDA - PROT.19/11/11183 CARLA OCTAVIANI - PROT.19/11/7424 LEONARDO CARLOS PINHEIRO - PROT.19/11/10631 JOICY JORDANA TROMBINI

**CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS**  
 PROT.19/11/11312 LILIAN GORAIEB CASAS

**CONCEDIDO O PRAZO DE 40 DIAS**  
 PROT.19/11/11029 FERNANDO MORELLI

**CONCEDIDO O PRAZO DE 45 DIAS**  
 PROT.19/11/10560 JOSE WILSON DUARTE - PROT.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
 DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**INDEFIRO O RECURSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 22 DA LEI 11.749/03.**

PROT.19/11/8804 ADÃO INÁCIO SERRANO  
 PROT.19/11/8801 EUROPA 10 LTDA

PROT.19/11/9051 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)  
 PROT.19/11/9491 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)

PROT.19/11/8992 MARCIA REGINA CELESTINO DA SILVA  
 PROT.19/11/8803 AUTO PEÇAS MORAES DE CAMPINAS LTDA  
 PROT.19/11/8799 APARECIDO DELEGA RODRIGUES

### INDEFERIDOS

PROT.19/11/10362 FABIANO NEVES DA SILVA 33265466884 - PROT.19/11/8218 UNIÃO SAÚDE APOIO - PROT.18/11/6658 FERNANDO PINTO - PROT.17/11/4820 NIVALDO BEZERRA

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/8295 R.C. DA SILVA BEBIDAS - PROT.19/11/11606 SANTA MARGARIDA EVENTOS LTDA - ME - PROT.19/11/7306 PADARIA SALVETTI E HENRIQUE LTDA - ME - PROT.19/11/7307 BALDO E FERREIRA CAFETERIA LTDA - PROT.18/11/10263 CLARO S/A - PROT.10/11/3730 TIM CELULAR S/A

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**TORNA-SE SEM EFEITO O INDEFERIMENTO PUBLICADO NO D.O.M. EM 04/09/2019.**  
 PROT.19/11/10696 DANIELLE ROIO SILVA LOURDES

### DEFIRO O RECURSO

PROT.19/11/11331 DANIELLE ROIO SILVA LOURDES

### FICA CANCELA A INTIMAÇÃO Nº4116

PROT.19/11/11331 DANIELLE ROIO SILVA LOURDES

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## COMUNICADO EXTRAVIO

**Comunicamos** o extravio da Certidão de Tempo de Contribuição original do tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação, que estava anexada ao protocolo nº 01/0/45945, em nome da servidora **YEDA MARIA BARBIERI, matrícula nº 37737-6.**

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

## COMUNICADOS

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.  
 Mirza Novaes Alves, Mat.: 119.791-6  
 Dia: 18/09/2019 ( 4ª f. ) 09:30 hs

Antonio Benedito de Alcantara, Mat.: 123.201 Fumec  
 Dia: 18/09/2019 ( 4ª f. ) 10:00 hs

Daisy Campos Souza, Mat.: 65.985-1  
 Dia: 19/09/2019 ( 5ª f. ) 09:30 hs

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/21579.** O (a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2004/50/02383**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Valeria dos Santos Nogueira, Mat.: 37176-9

Ref.: aposentadoria por invalidez

Conclusão: respondido. JMO: 187/19

Affonso Jose Groninger Neto, Mat.: 137308-Camprev

Ref.: protocolo: 2019/25/2378

Conclusão: respondido. JMO: 257/19

Mario Jose Bueno de Oliveira, Mat.: 30180

Ref.: 2019/25/1536

Conclusão: respondido. JMO: 219/19

Campinas, 13 de setembro de 2019

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

*Programação de Cursos - Período de Setembro e Outubro/2019*

### 1. Princípios de Administração Pública

**Objetivo:** Fazer com que o Servidor se familiarize com os Princípios de Administração Pública, a fim de aplicá-los em seu dia a dia.

**Conteúdo:** Os princípios da Administração Pública; A Previsão legal dos Princípios; Supremacia e Indisponibilidade do Interesse, LIMPE: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência. Outros Princípios.

**Instrutor:** **Airton Aparecido Salvador** - Diretor de Recursos Humanos, formado em Administração de Empresas e Direito.

**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais de Campinas

**Data:** 17 de Setembro (terça-feira)

**Horário:** das 8h30 às 11h30

**Carga Horária:** 3 horas

**Local:** Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal.

### 2. Uma Transformação Lean na Administração Pública - Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3.

**Objetivo:** 1. Apresentar Conceitos e Ferramentas da Metodologia Lean no dia a dia do Servidor Público, 2. Capacitar os participantes para que efetuem a aplicação prática dos Conceitos e ferramentas Lean em Processos atuais da Administração Pública.

**Conteúdo:** Introdução ao Lean Thinking, Conceitos e Dinâmicas / Mapeamento de Fluxo de Valor Estado Atual - Aplicação Prática / Desenho do Estado Futuro e A3 - Aplicação Prática / Apresentação de Resultados dos Trabalhos e conclusão

**Instrutor:** **Sivaldo Donizetti Teodoro** - Diretor do Departamento de Informatização da Prefeitura de Campinas DEINFO Profissional com mais de 25 anos de Carreira em Empresas Nacionais e Multinacionais, como IBM / Norte Networks / British Telecom / Foxconn / CNPEM e IMA. Atua na IMA onde iniciou a Implantação da Metodologia Lean, assumindo a liderança pelo Projeto, totalizando 90 com Resultados Expressivos.

**Público Alvo:** Profissionais Interessados em fazer a Diferença no dia a dia de seu Trabalho, incomodados com a Burocracia e Altos Índices de Retrabalho, buscam Aprender formas de Simplificar Processos e Melhorar o Valor Agregado ao Cidadão.

**Datas:** 18 e 25/09; 02/10 e 13/11 (quartas-feiras)

**Horário:** 18, 25/09 e 02/10 das 8h30 às 16h30 e 13/11 das 9h00 às 12h00.

**Carga Horária:** 27 horas

**Local:** CEFORTEPE - Rua: Dr. Emilio Ribas, nº 880 - Cambuí

### 3. Gestão de Pessoal: Práticas Administrativas.

**Objetivo:** Prestar informações Técnico-administrativas referentes a Rotinas e Processos de Administração de Pessoal, com o objetivo de tornar a Gestão de Pessoal mais Eficaz.

**Conteúdo:** Avaliação de Estágio Probatório / Descrição de Cargos / Concursos / Liderança / Saúde e Segurança do Trabalho / Processo de Licitação e Compras / Processos Disciplinares / Rotinas Administrativas do DARH / Saúde Ocupacional e Perícia Médica / Promoção a Saúde e Relações do Trabalho / A Missão do Administrador

**Instrutores:** **Airton Aparecido Salvador** - Diretor de Recursos Humanos - Formado em Administração de Empresas e Direito. **Andreia Dias Tavares Momente** - Médica Coordenadora do Setor de Perícia do DPSS- **Cosmo José Alves** - Técnico em Enfermagem/Graduado em Logística pela Unimep / Atuo em Empresas Privadas como Técnico em Enfermagem do Trabalho/Atualmente é Chefe de Setor na Saúde Ocupacional da PMC/ está no Serviço Público da PMC desde Janeiro de 2013 no Departamento de Promoção a Saúde do Servidor **Elizabeth Filipini** - Secretária da SMRH, **Gisleine Darzan Lupi** - Professora, com Pós-Graduação em Educação pela Unicamp, possui mais de 28 anos de experiência em sala de aula em Instituições Privadas, Empresas Multinacionais e 12 anos de Serviço Público.

**Público Alvo:** Servidores que atuam em Cargos de Gestão ou com Práticas Administrativas em Recursos Humanos, na Secretaria do Setor em que trabalha.

**Datas:** 19 e 26/09, 03, 10, 17, 24 e 31/10, 07, 14, 21 e 28/11 (quintas-feiras).

**Horário:** 08h30 às 11h30

**Carga Horária:** 33 horas

**Local:** Secretaria Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania - Av. Anchieta, 343, 5º andar - Centro.

### 4. Exercícios Sistêmicos.

**Objetivo:** A Técnica consiste em utilizar representantes que desempenham papéis do campo familiar do participante e permitem a identificação das dinâmicas que estão presentes em sua vida. É uma poderosa ferramenta de autoconhecimento e cura interior. Constelações Familiares são um Método Terapêutico desenvolvido pelo Psicoterapeuta alemão Bert Hellinger; a partir de uma abordagem fenomenológica e sistêmica, Hellinger descobriu que existem dinâmicas inconscientes herdadas de nosso campo familiar que influenciam de forma determinante a maneira como nos relacionamos com outras pessoas, nossa saúde e nossos projetos profissionais.

**Conteúdo:** 1 - Explicação teórica do método e dos conceitos envolvidos: campo morfogenético, pensamento sistêmico, representação, espelhamento. 2 - Sob orientação do facilitador, realização de exercícios em duplas e trios, para percepção da formação do campo e da arte de representação e espelhamento.

**Instrutores:** **Marcelo Leandro de Campos** - Mestrado em História na PUC de Campinas, trabalhou na Prefeitura de Campinas ate 2014, Ministrou vários cursos na EGDS como Instrutor Voluntário, formado em COACHING, **Renata Piras De Guglielmo**- Atuando Profissionalmente com mais de 15 anos de experiência como Secretária-Executiva, assessorando Presidentes e Diretores de grandes Empresas (última: Caloi Ind. de bicicletas), inclusive como Tradutora Interprete.

**Público Alvo:** Servidores Públicos da Administração Direta, que tenham afinidade com a proposta e/ou buscam por autoconhecimento.

**Data:** 26 de Setembro (quinta-feira)

**Horário:** 9h00 às 11h30.

**Carga Horária:** 2h30m

**Local:** Prédio José Guarneli (Antigo CAMPREV) - R. General Osório, 1031 - 17º andar - Centro.

### 5. Reiki ao Alcance de Todos Básico

**Objetivo:** Apresentar a ferramenta Reiki para que os Servidores possam aplicá-la para promoção do bem-estar físico, mental e emocional em suas Unidades de Trabalho, serviços comunitários e autoaplicação, visando a saúde integral e a prevenção de doenças.

**Conteúdo:** 1. O que é Reiki 2. A Origem do Reiki 3. A energia REIKI ou Energia Vital 4. Princípios do Reiki 5. Meridianos 6. Emoções x Doenças 7. Chacras 8. Sintonização 9. Posições: Aplicação da Técnica em si mesmo e nos outros

**Instrutora:** **Iracide Jesus Nery** - Enfermeira, Servidora Pública há 29 anos, Bacharel e Licenciatura em Enfermagem pela FCM Unicamp Especialização em Saúde Pública pela São Camilo Acupunturista Professora de Yoga Mestrado de Reiki Terapeuta em Floral.

**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais de Campinas que atuem com a população na formação de grupos, preferencialmente das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Haverá uma pré avaliação das inscrições para o preenchimento das vagas.

**Datas:** 7, 14 e 21/10 (segundas-feiras)

**Horário:** das 8h30 às 11h30

**Carga Horária:** 9 horas

**Local:** Prédio José Guarneli (Antigo CAMPREV) - Rua General Osório, 1031 - 17º andar

- Centro.

### 6. Treinamento Básico SEI "Sistema Eletrônico de Informação"

**Objetivo:** Utilização Básica do Sistema SEI

**Conteúdo:** Instrução Básica para Abertura, Instrução e Conclusão de Processos em Ambiente Eletrônico.

**Instrutor:** **André Brescancini de Vito** - Agente de Suporte de Tecnologias do Departamento de Informatização - Secretária Municipal Executiva de Gabinete da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2014.

**Observação:** Trata-se de uma Pré Inscrição com turmas que serão ainda formadas, a partir de 04 de novembro de 2019, Respeitando-se alguns Critérios: Maior Relevância na Utilização das Atribuições do Servidor; Urgência das Secretarias e Prioridade para quem ainda não recebeu o Treinamento.

**Público Alvo:** Servidores da Administração Direta e Indireta

**Datas:** 04 de Novembro (segunda-feira)

**Horário:** das 9h00 às 16h30

**Carga Horária:** 6h30m

**Local:** CEFORTEPE - Rua: Dr. Emilio Ribas, nº 880 - Cambuí

### Turmas Exclusivas:

1. Integração de Novos Servidores

Início: 23/09/19

Horário: 8h00 às 12h00

Instrutora: **Gisleine Darzan Lupi**

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal.

2. Menos Estresse e Mais Atenção com Mindfulness

Início: 08/10/19

Horário: 8h00 às 12h00

Instrutor: **Marson Ferreira - Escola do Presente**

Local: EMEI Maria Odete de Souza Motta

3. Curso: Coaching para lideranças - Buscando a Excelência na Gestão de Pessoas - DEVISA

Início: 15/08 Término: 14/11

Horário: 08h00 às 11h30

Instrutor: **Maurício Delgado**

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal

4. Curso: Capacitação em Excell - DEVISA

Início: Agosto - Término: Dezembro

Horário: das 8h00 às 12h00 e 13h00 17h00 - Várias turmas - Para Técnicos e Supervisores.

Instrutora: **Shirlei Cristina Pastorelo Pereira**

Local: CEFORTEPE

5. Treinamento Básico SEI - Sistema Eletrônico Integrado

Quantidade de Turmas: 18 (EGDS + SME)

Início: 07/08/19 até 18/10/19

Horário: 9h00 às 16h30

Instrutores: **André Brescancini De Vito** ou **Shirlei Cristina Pastorelo Pereira**

Local: CEFORTEPE

6. Reflexões da Liderança: Despertar e Agir

Módulo 1: Despertar - Turma 1 - dia 01/10 / Turma 2 - dia 02/10

Módulo 2: Agir - Turma 1 - dia 05/11 / Turma 2 - dia 06/11

Horário: 8h00 às 12h00

Instrutora: **Gisleine Darzan Lupi**

Local: EMDEC

7. LibreOffice Calc (DEVISA GESTORES)

Início: 04/11 Término: 20/01/20

Horário: 13h00 às 17h00

Instrutora: **Shirlei Cristina Pastorelo Pereira**

Local: CEFORTEPE

**Para ser Caracterizado como "Concluinte" e Receber o Certificado, o Servidor Inscrito deverá estar Atento ao Número de Presenças Exigido em cada Curso.**

**Informações:** (19) 2116-0335 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de agosto de 2019

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## CONCURSO PÚBLICO - ADMINISTRATIVO RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2019

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Fundação Vunesp, RERRATIFICA a tabela II do item 10.25.7, acrescentando a informação referente aos asteriscos constantes na coluna "Título" no rodapé da tabela, bem como a alínea "a" do item 10.25.21 do Edital do Concurso Público 09/2019, conforme segue:

### TABELA II DO ITEM 10.25.7

Onde se lê:

TABELA II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA				
CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ATIVIDADES A SEREM CONSIDERADAS PARA PONTUAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO DE AGENTE OU ASSISTENTE OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO(*), DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE CAPÍTULO E DESDE QUE EXERCIDA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS A CONTAR ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS.	1 (UM) PONTO A CADA ANO TRABALHADO NO MESMO EMPREGADOR, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, CONFORME NORMAS DESTES CAPÍTULOS	5 PONTOS	SOMENTE SERÁ PONTUADA A EXPERIÊNCIA, SE, NO TÍTULO APRESENTADO, FICAR COMPROVADO QUE O CANDIDATO ATUOU EM ATIVIDADES CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CAMPINAS, CONFORME INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADOS NO ANEXO I DESTES EDITAL.

<b>ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> NO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS OU ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS(*), DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE CAPÍTULO E DESDE QUE EXERCIDA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS A CONTAR ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS.	1 (UM) PONTO A CADA ANO TRABALHADO NO MESMO EMPREGADOR, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, CONFORME NORMAS DESTES CAPÍTULOS	5 PONTOS	SOMENTE SERÁ PONTUADA A EXPERIÊNCIA, SE, NO TÍTULO APRESENTADO, FICAR COMPROVADO QUE O CANDIDATO ATUOU EM ATIVIDADES CONDIZENTES AO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA DE CAMPINAS.
<b>AUDITOR DE CONTROLE INTERNO</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> NO CARGO DE AUDITOR(*), DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE CAPÍTULO E DESDE QUE EXERCIDA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS A CONTAR ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS.	0,25 (VINTE E CINCO CENTÉSIMOS) DE PONTO A CADA ANO TRABALHADO NO MESMO EMPREGADOR, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, CONFORME NORMAS DESTES CAPÍTULOS	01 PONTO	SOMENTE SERÁ PONTUADA A EXPERIÊNCIA, SE, NO TÍTULO APRESENTADO, FICAR COMPROVADO QUE O CANDIDATO ATUOU EM ATIVIDADES CONDIZENTES AO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, DA PREFEITURA DE CAMPINAS.
<b>ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO (BIBLIOTECONOMIA)</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> NO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO(*), DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE CAPÍTULO E DESDE QUE EXERCIDA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS A CONTAR ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS.	1 (UM) PONTO A CADA ANO TRABALHADO NO MESMO EMPREGADOR, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, CONFORME NORMAS DESTES CAPÍTULOS	5 PONTOS	SOMENTE SERÁ PONTUADA A EXPERIÊNCIA, SE, NO TÍTULO APRESENTADO, FICAR COMPROVADO QUE O CANDIDATO ATUOU EM ATIVIDADES CONDIZENTES AO CARGO DE ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO (BIBLIOTECONOMIA) DA PREFEITURA DE CAMPINAS.

Leia-se:

TABELA II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA				
CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ATIVIDADES A SEREM CONSIDERADAS PARA PONTUAÇÃO
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> NO CARGO DE AGENTE OU ASSISTENTE OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO(*), DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE CAPÍTULO E DESDE QUE EXERCIDA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS A CONTAR ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS.	1 (UM) PONTO A CADA ANO TRABALHADO NO MESMO EMPREGADOR, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, CONFORME NORMAS DESTES CAPÍTULOS	5 PONTOS	SOMENTE SERÁ PONTUADA A EXPERIÊNCIA, SE, NO TÍTULO APRESENTADO, FICAR COMPROVADO QUE O CANDIDATO ATUOU EM ATIVIDADES CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CAMPINAS, CONFORME INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADOS NO ANEXO I DESTES EDITAL.
<b>ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> NO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS OU ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS(*), DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE CAPÍTULO E DESDE QUE EXERCIDA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS A CONTAR ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS.	1 (UM) PONTO A CADA ANO TRABALHADO NO MESMO EMPREGADOR, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, CONFORME NORMAS DESTES CAPÍTULOS	5 PONTOS	SOMENTE SERÁ PONTUADA A EXPERIÊNCIA, SE, NO TÍTULO APRESENTADO, FICAR COMPROVADO QUE O CANDIDATO ATUOU EM ATIVIDADES CONDIZENTES AO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA DE CAMPINAS.
<b>AUDITOR DE CONTROLE INTERNO</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> NO CARGO DE AUDITOR(*), DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE CAPÍTULO E DESDE QUE EXERCIDA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS A CONTAR ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS.	0,25 (VINTE E CINCO CENTÉSIMOS) DE PONTO A CADA ANO TRABALHADO NO MESMO EMPREGADOR, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, CONFORME NORMAS DESTES CAPÍTULOS	01 PONTO	SOMENTE SERÁ PONTUADA A EXPERIÊNCIA, SE, NO TÍTULO APRESENTADO, FICAR COMPROVADO QUE O CANDIDATO ATUOU EM ATIVIDADES CONDIZENTES AO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, DA PREFEITURA DE CAMPINAS.
<b>ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO (BIBLIOTECONOMIA)</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> NO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO(*), DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE CAPÍTULO E DESDE QUE EXERCIDA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS A CONTAR ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS.	1 (UM) PONTO A CADA ANO TRABALHADO NO MESMO EMPREGADOR, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, CONFORME NORMAS DESTES CAPÍTULOS	5 PONTOS	SOMENTE SERÁ PONTUADA A EXPERIÊNCIA, SE, NO TÍTULO APRESENTADO, FICAR COMPROVADO QUE O CANDIDATO ATUOU EM ATIVIDADES CONDIZENTES AO CARGO DE ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO (BIBLIOTECONOMIA) DA PREFEITURA DE CAMPINAS.

(\*). CASO O CANDIDATO TENHA A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE CAPÍTULO, MAS EM CARGO CUJA NOMENCLATURA DIFERE DAS LISTADAS NA TABELA ACIMA, O MESMO PODERÁ ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO QUE O CARGO TENHA ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES COMPATÍVEIS E EQUIVALENTES COM AS ATRIBUIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTES EDITAL, REFERENTES AOS CARGOS DESTES CONCURSO PÚBLICO.

#### ITEM 10.25.21

Onde se lê:

(...)

10.25.21. Os títulos referentes à **Experiência Profissional (Tabela II), para os cargos de Agente Administrativo, Analista de Gestão de Pessoas, Auditor de Controle Interno e Especialista em Informação - Biblioteconomia**, somente serão considera-

dos se atenderem aos critérios abaixo:

a) O tempo de serviço deverá ser relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado, ou seja, o candidato deverá comprovar que atuou no cargo pleiteado, não sendo considerado qualquer outro tipo de nomenclatura de cargo;

**Leia-se:**

(...)

10.25.21. Os títulos referentes à **Experiência Profissional (Tabela II), para os cargos de Agente Administrativo, Analista de Gestão de Pessoas, Auditor de Controle Interno e Especialista em Informação - Biblioteconomia**, somente serão considerados se atenderem aos critérios abaixo:

a) O tempo de serviço deverá ser relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado, ou seja, o candidato deverá comprovar que atuou no cargo pleiteado. **Caso o candidato tenha a experiência profissional na área de atuação, conforme os critérios estabelecidos neste Capítulo, mas em cargo cuja nomenclatura difere das listadas acima, o mesmo poderá enviar a documentação comprovando que o cargo tenha atribuições e atividades compatíveis e equivalentes com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, referentes aos cargos deste Concurso Público.**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no **Edital nº09/2019**, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 1 de julho de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

### COMUNICADO

Em razão da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (processo nº 2041752-54.2019.8.26.0000), que considerou o artigo 4º da Lei nº 15.353/2016 inconstitucional, o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, bem como o teto remuneratório, passou a ser conforme tabela abaixo:

CARGOS	SUBSÍDIO
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 23.246,08
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 23.246,08
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 23.246,08
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 23.246,08
OUVIDOR GERAL	R\$ 23.246,08
VICE - PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 17.434,57
<b>TETO VIGENTE: R\$ 23.246,08 - AGOSTO/2019</b>	

Campinas, 13 de setembro de 2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO

#### PORTARIA N.º 92677/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/22609, pelo presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 16/09/2019, o item da portaria nº 88569/2017, que designou o servidor ANDRE LUIS PIMENTEL LUDERS, matrícula nº 106408-8, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Ouvidoria Geral do Município.

Designar a partir de 16/09/2019, o servidor ANDRE LUIS PIMENTEL LUDERS, matrícula nº 106408-8, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Administração.

#### PORTARIA N 92678/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/22610, pelo presente,

#### RESOLVE

Designar a partir de 16/09/2019, a servidora MARIA BEATRIZ IGLESIAS GUA-TURA, matrícula nº 106400-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Ouvidoria Geral do Município.

#### PORTARIA N.º 92679/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pelo presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 16/09/2019, o item da portaria nº 90694/2018, que designou o servidor MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111305-4, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Exonerar a partir de 16/09/2019, o Sr. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO, matrícula nº 126560-1, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Designar a partir de 16/09/2019, o servidor MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111305-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM 30 DE AGOSTO DE 2019

Protocolado n.º 14/10/59.473

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

Em atenção à solicitação e informações de fls. 861 a 864 e dos pareceres de fls. 866 a 875 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Therapies Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda. (Termo de Contrato n.º 200/2015 - fls. 231 a 241), por mais 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 45.669,44 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), na forma indicada e aprovada pelo Comitê Gestor à fl. 818;

Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de agosto de 2019

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

*CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*

*Decreto 18.050 de 01 de agosto de 2013*

De acordo com os artigos 4º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **De-firo** a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado n.º 2019/10/22037 PG, a favor da Empresa Habitax Empreendimentos Imobiliários Ltda..

O (a) requerente deverá retirar a (s) cópia (s) requisitadas (s) do protocolado n.º 2015/11/19263 na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

*CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR*

*Decreto 18.050 de 01 de agosto de 2013*

De acordo com os artigos 4º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **De-firo** a cópia de PARCIAL TEOR solicitada através do Protocolado n.º 2019/10/22038 PG, a favor da Empresa Habitax Empreendimentos Imobiliários Ltda..

O (a) requerente deverá retirar a (s) cópia (s) requisitadas (s) do protocolado n.º 2012/10/32935, juntado ao protocolado n.º 2011/10/17590 na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

*CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR*

*Decreto 18.050 de 01 de agosto de 2013*

De acordo com os artigos 4º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **De-firo** a cópia de PARCIAL TEOR solicitada através do Protocolado n.º 2019/10/22039 PG, a favor da Empresa Habitax Empreendimentos Imobiliários Ltda..

O (a) requerente deverá retirar a (s) cópia (s) requisitadas (s) do protocolado n.º 2012/10/31911, juntado ao protocolado n.º 2011/10/17590 na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

*CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR*

*Decreto 18.050 de 01 de agosto de 2013*

De acordo com os artigos 4º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **De-firo** a cópia de PARCIAL TEOR solicitada através do Protocolado n.º 2019/10/22043 PG, a favor da Empresa Habitax Empreendimentos Imobiliários Ltda..

O (a) requerente deverá retirar a (s) cópia (s) requisitadas (s) do protocolado n.º 2011/10/17590, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CAMPINAS TRATORES LTDA"	3451.11.91.0070	55976	"JARDIM AIRES DA COSTA"	013-	2019/156/6973
"ESPOLIO DE APARECIDA CAMPAGNOLLO LOQUETE"	3364.21.81.0060	55992	"JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS"	007-	2018/156/292
"MARIA LEDA MACEDO JOSINO DA COSTA E VAZ"	3432.34.69.0051	56238	"JARDIM DO TREVÓ"	007-	2019/156/2398

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CAMPINAS TRATORES LTDA"	3451.11.91.0070	55977	"JARDIM AIRES DA COSTA"	013-	2019/156/6973
"FRANCISCO SANCHEZ FARIAS"	3261.14.81.0172	55829	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA"	063-C	2019/156/4016
"VALDEMAR DOS SANTOS FURLAN"	3442.42.26.0506	55607	"JARDIM CARLOS LOURENÇO"	038-	2019/156/3242

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"FRANCISCO SANCHEZ FARIAS"	3261.14.81.0172	55828	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA"	063-C	2019/156/4016

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIA LEDA MACEDO JOSINO DA COSTA E VAZ"	3432.34.69.0051	56237	"JARDIM DO TREVÓ"	007-	2019/156/2398

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGOS 105 A 116. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO BUZIOLI"	3263.31.96.0160	21640	"JARDIM SANT'ANA"	001-	2019/156/2367
"ESPOLIO DE NAIR MONTEIRO DE OLIVEIRA"	3412.62.36.0293	21649	"JARDIM BRASIL"	035-	2018/156/4123

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP"	3443.42.69.0033	21652	"PARQUE SÃO MARTINHO"	012-	2019/156/1684
"ESPOLIO DE JOSE MILTON DA COSTA"	3432.14.58.0122	21646	"PARQUE INDUSTRIAL"	002-	2019/156/2254

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SKKANDAR MUSSI"	3421.41.35.0023	21654	"BAIRRO GUANABARA"	018-	2019/156/6633

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 106. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	*CÓD. CAR-TOGRÁFICO*	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
"CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP"	3443.42.69.0033	21651	"PARQUE SÃO MARTINHO"	012-	2019/156/1684
"OLGA PAGLIARANI ERVOLINO"	3414.12.17.0157	21663	"JARDIM CHAPADÃO"	035-SUB	2019/156/2411

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

**Protocolo: 2003/70/4497**

**Intervento: Cofit**

**DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs: 30020/2003, 30021/2003, 30022/2003, 35971/2003 e 35972/2003.

Campinas, 10 de setembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 271/2019

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 10/09/2019, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

PLACA	AIT	CODINFR	DATAINFR	VALOR IS	PLACA	AIT	CODINFR	DATAINFR	VALOR IS
AAF8810	O159199977	74550	17/07/2019	130,16	AAM8071	O160011497	74550	22/07/2019	130,16
AAV9944	O159844977	74550	21/07/2019	130,16	ABM6385	O159500327	74550	18/07/2019	130,16
ABL4833	A002618574	51851	25/07/2019	195,23	ABX4411	O159692717	74550	20/07/2019	130,16
ACQ7888	A000820243	51851	29/07/2019	195,23	ACQ9049	A014810140	55500	19/07/2019	130,16
ACZ7010	O159398357	74550	18/07/2019	130,16	AEE3184	A001019269	75870	26/07/2019	293,47
AE46432	O159704577	74550	21/07/2019	130,16	AET8666	A010009726	55413	29/07/2019	195,23
AEFR8908	O159704597	74550	21/07/2019	130,16	AGE9705	O159158777	60503	17/07/2019	293,47
AHA0975	A003821968	55500	26/07/2019	130,16	AHL4118	O159745517	74550	20/07/2019	130,16
AIM0626	A003419191	51852	26/07/2019	195,23	AJM2566	O159477997	74550	18/07/2019	130,16
AIM5888	O159482837	60503	18/07/2019	293,47	AKE0910	O159874767	74550	21/07/2019	130,16
AKG0084	O159481347	74550	21/07/2019	130,16	AKI5758	O159857507	74550	21/07/2019	130,16
AKLA608	O159169557	60503	17/07/2019	293,47	AKT4684	A006417688	51851	26/07/2019	195,23
AKU5469	O159220487	60503	17/07/2019	293,47	AKX2789	O159498897	74550	18/07/2019	130,16
AKZ7216	A003625239	55500	26/07/2019	130,16	AL46900	A008814510	54526	29/07/2019	195,23
ALC5956	O159266687	60503	17/07/2019	293,47	ALF0163	O160033057	60503	19/07/2019	293,47
ALF4261	O159799207	60503	20/07/2019	293,47	ALF5815	O160006007	74550	20/07/2019	130,16
ALF5840	O159079997	74550	15/07/2019	130,16	ALQ7691	A014407190	75870	29/07/2019	293,47
ALZ3373	A003013110	55412	29/07/2019	195,23	AMB6227	A019214934	55500	30/07/2019	130,16
AME2461	O159722197	74550	19/07/2019	130,16	AMJ5952	O159874007	74630	21/07/2019	195,23
AMH5952	O159942087	74630	22/07/2019	195,23	AMJ1902	O160054617	74630	22/07/2019	195,23
AML0679	O159801067	60503	20/07/2019	293,47	AMM5635	O159042407	74550	15/07/2019	130,16
AMQ2250	O160001607	60503	22/07/2019	293,47	AMS2403	O159833297	60503	19/07/2019	293,47
AMT4155	O159220487	74550	19/07/2019	130,16	ANE2901	O159709767	74550	20/07/2019	130,16
AKZ7216	A012083539	55500	26/07/2019	130,16	ANR8709	O159792637	74550	19/07/2019	130,16
ANF1161	A013209041	55500	29/07/2019	130,16	ANH3325	O159517487	74550	17/07/2019	130,16
ANH8835	O159758827	74550	21/07/2019	130,16	ANJ0006	A006216062	55412	26/07/2019	195,23
ANU8743	O159744147	60503	21/07/2019	293,47	ANX9266	O159177917	74550	17/07/2019	130,16
ANY3799	O159248207	60503	17/07/2019	293,47	ANY3799	O159478007	74550	18/07/2019	130,16
ANY3799	O159484607	74550	18/07/2019	130,16	ANZ9259	O159573227	60503	19/07/2019	293,47
AOA5947	O159812080	51851	29/07/2019	195,23	AOJ4033	O159514077	60503	21/07/2019	293,47
AOF4417	A003013110	51851	29/07/2019	195,23	AOB2020	O159680507	74550	21/07/2019	130,16
AOL3878	O159399897	74550	18/07/2019	130,16	AOM3483	A018611174	54870	29/07/2019	195,23
AOM3634	O159790277	74550	20/07/2019	130,16	AON8709	O159792637	74550	21/07/2019	130,16
AQO0130	A012083539	74550	26/07/2019	293,47	AOX9244	O159963537	60503	19/07/2019	293,47
APA4482	A001019233	75870	26/07/2019	293,47	APD4075	O118608734	55500	04/06/2019	130,16
APD4075	O159189577	74550	17/07/2019	130,16	APF4617	O159629907	74550	20/07/2019	130,16
APP4734	A004017895	55414	27/07/2019	195,23	APQ6028	O159604507	74550	19/07/2019	130,16
APP3505	O159425197	74550	18/07/2019	130,16	APQ4817	O159670167	74550	19/07/2019	130,16
AQB1964	O159185617	74550	17/07/2019	130,16	AQE0475	O159444557	60503	18/07/2019	293,47
AQQ8933	O159262397	74550	17/07/2019	130,16	AQQ8933	O159833457	74550	21/07/2019	130,16
AQW9459	O159222475	75870	29/07/2019	293,47	AQX3862	A007016326	52070	25/07/2019	88,38
ARH4611	O159225257	74550	17/07/2019	130,16	ARO7569	O159551477	60503	21/07/2019	293,47
ARS9282	A006816078	60411	30/07/2019	195,23	ASD4031	O159232707	74630	17/07/2019	195,23
ASB4061	O159843637	74550	20/07/2019	130,16	ASB4038	O159430917	74550	18/07/2019	130,16
ASL6701	O159843007	74550	21/07/2019	130,16	ASL6701	O159843967	74550	21/07/2019	130,16
ASJ1388	A004215344	55412	26/07/2019	195,23	ASK8185	O159978171	74630	22/07/2019	195,23
ASU0195	O159425197	74550	18/07/2019	130,16	ATH3707	O160012607	60503	22/07/2019	293,47
ATM3735	O159848007	74550	21/07/2019	130,16	ATN3597	A003012938	55500	27/07/2019	130,16
ATR8231	O15923897	74550	17/07/2019	130,16	ATN5814	O159186717	74550	17/07/2019	130,16
ATSS814	O159254257	74550	17/07/2019	130,16	ATSS814	O159427507	74550	18/07/2019	130,16
ATSS814	O159484037	74550	19/07/2019	130,16	ATSS814	O159629687	74550	20/07/2019	130,16
ATSS814	O159634637	74550	21/07/2019	130,16	ATSS814	O159649047	74550	21/07/2019	130,16
ATT3842	O159460277	74550	18/07/2019	130,16	ATV6250	O159792637	74550	18/07/2019	130,16
ATB4810	O159502307	74550	20/07/2019	130,16	AUO0576	O159232587	74550	17/07/2019	130,16
AUP1399	O159688117	74550	22/07/2019	130,16	AUI1085	O159720217	74550	21/07/2019	130,16
AUX5166	O159429047	74550	18/07/2019	130,16	AUZ7C56	O159975307	74550	20/07/2019	130,16
AVC2347	O159611317	74550	19/07/2019	130,16	AVY9961	O159810637	60503	21/07/2019	293,47
AVE3850	O159408037	60503	18/07/2019	293,47	AVG1251	O159875117	60503	21/07/2019	293,47
AVJ4161	A001823998	51852	28/07/2019	195,23	AVL7327	O159745297	74550	20/07/2019	130,16
AVM4222	A007016474	55500	26/07/2019	130,16	AVPI661	O159849557	56732	19/07/2019	130,16
AVV2117	O159445547	74550	18/07/2019	130,16	AVZ9081	A020007572	55500	27/07/2019	130,16
AWD2666	O159654107	74630	20/07/2019	195,23	AWD8120	O159989297	60503	22/07/2019	293,47
AWD8120	A017007478	55500	26/07/2019	130,16	AWM7992	O159545207	56732	21/07/2019	130,16
AWV1257	A018611220	55500	29/07/2019	130,16	AWZ4019	O159613297	74550	20/07/2019	130,16
AXE5960	O159407047	60503	18/07/2019	293,47	AXF9035	A001409580	54522	28/07/2019	195,23
AXL1592	A001019510	51852	28/07/2019	195,23	AXJ0410	A019214233	51851	25/07/2019	195,23
AXK8667	O159729897	74550	21/07/2019	130,16	AXM4813	O159835277	60503	21/07/2019	293,47
AXO3437	A014810288	55680	29/07/2019	195,23	AXP4046	A000215765	55500	20/07/2019	130,16
AXQ6369	O159184187	74550	17/07/2019	130,16	AXR4634	O159478767	60503	18/07/2019	293,47
AXU6432	O159682597	74550	19/07/2019	130,16	AXY6923	O159828137	74550	21/07/2019	130,16
AXZ1911	A001019161	75870	26/07/2019	293,47	AXZ7486	A008814820	52070	30/07/2019	88,38
AYA6069	O159725607	74550	20/07/2019	130,16	AYV7310	O159384507	74550	18/07/2019	130,16
AYD8589	A002222700	54222	26/07/2019	195,23	AYF4789	A005417820	55500	26/07/2019	130,16
AYF9560	O159666207	74550	20/07/2019	130,16	AYH2403	O159225767	60503	17/07/2019	293,47
AYH7972	O159691067	74550	19/07/2019	130,16	AYJ3842	O159717577	74550	21/07/2019	130,16
AYR8544	O159652594	55417	30/07/2019	195,23	AYX4409	A000820090	75870	26/07/2019	293,47
AYY8G62	O159541797	60503	20/07/2019	293,47	AYZ8903	O159461277	74550	18/07/2019	130,16

AZC9351	O159526397	60503	21/07/2019	293,47	AZG4218	O159723627	74550	19/07/2019	130,16
AZ5401	O159697887	74550	21/07/2019	130,16	AZM0376	A009206203	55500	26/07/2019	130,16

Table with columns for identification numbers (e.g., BUU0602, BUW1666), dates (e.g., 25/07/2019), and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with multiple columns.



CXD3110	O159254587	74550	17/07/2019	130,16	CXD3208	O159608237	74630	20/07/2019	195,23	DFF8735	O159646627	74550	20/07/2019	130,16	DFF9517	O159713617	74550	19/07/2019	130,16		
CXD3280	A000820200	76331	29/07/2019	293,47	CXD3340	O159265707	74550	17/07/2019	130,16	DFF9642	A014204264	55500	25/07/2019	130,16	DFF95473	O159446757	74630	18/07/2019	195,23		
CXD7380	O159387577	60503	18/07/2019	293,47	CXD7543	A004420525	73662	27/07/2019	130,16	DFF5473	O160046257	74550	19/07/2019	130,16	DFF5473	O160058247	74550	20/07/2019	130,16		
CXD9767	O159961337	74550	22/07/2019	130,16	CXE0424	O159790407	74550	20/07/2019	130,16	DFF6423	O160058907	74550	21/07/2019	130,16	DFF69868	A003012482	5440	25/07/2019	195,23		
CXF9199	A016609474	55500	29/07/2019	130,16	CXG4523	O159283447	74550	16/07/2019	130,16	DFF8491	O159673907	74550	21/07/2019	130,16	DFF9375	O159223787	74550	17/07/2019	130,16		
CXJ4314	A001219365	51851	29/07/2019	195,23	CXG5117	A003418993	55413	25/07/2019	195,23	DFF0271	O159646957	74550	20/07/2019	130,16	DFF49093	O159251787	74550	19/07/2019	130,16		
CXJ7351	O159841877	60503	21/07/2019	293,47	CXJ8865	A003625450	55500	27/07/2019	130,16	DFF1899	O159200447	74550	17/07/2019	130,16	DFF4814	A011211804	75870	25/07/2019	293,47		
CXK0020	A004017976	76331	27/07/2019	293,47	CXK1609	O159216637	74550	17/07/2019	130,16	DFF8581	A000819865	54521	22/07/2019	195,23	DFF75353	O159973437	60503	22/07/2019	293,47		
CXK7211	O159753107	60503	20/07/2019	293,47	CXK8347	O159674127	74550	21/07/2019	130,16	DFF1930	O159185177	74550	17/07/2019	130,16	DFF6666	O159939627	60503	18/07/2019	293,47		
CXR6468	O159966027	74550	19/07/2019	130,16	CXMR347	O159649077	74550	19/07/2019	130,16	DFF7081	O159500477	74550	18/07/2019	130,16	DFFM9410	O159436747	74550	18/07/2019	293,47		
CXS2785	O159742107	74550	19/07/2019	130,16	CXS2843	O160045047	74550	20/07/2019	130,16	DFFN481	O159970807	74550	22/07/2019	130,16	DFF01925	O159553567	60503	19/07/2019	293,47		
CXT0520	O159214707	74550	17/07/2019	130,16	CXT3018	O159656417	74550	20/07/2019	130,16	DFF8871	O159463127	60503	18/07/2019	293,47	DFFS1838	O159759487	74630	21/07/2019	195,23		
CXT3018	A004613900	51851	29/07/2019	195,23	CXT3508	A006417734	56570	29/07/2019	130,16	DFF8951	O159635627	74550	21/07/2019	130,16	DFF7623	O159964637	74550	22/07/2019	130,16		
CXT9320	O159396157	60503	18/07/2019	293,47	CXT7553	O159903917	60503	21/07/2019	293,47	DFFU0087	O159916127	60503	22/07/2019	130,16	DFFU0493	O159463147	60503	18/07/2019	293,47		
CXT17576	O159768727	60503	21/07/2019	293,47	CXT7823	O160013707	74630	22/07/2019	195,23	DFFU1042	O159920637	60503	22/07/2019	293,47	DFFU1569	O159584037	74550	21/07/2019	130,16		
CXTR280	O159322447	74550	16/07/2019	130,16	CXT9051	O159522007	60503	19/07/2019	293,47	DFFU2001	O159474447	74550	18/07/2019	130,16	DFFU2262	O159792597	60503	19/07/2019	293,47		
CXN9810	A015011435	76332	27/07/2019	293,47	CXV3611	O160029867	74550	17/07/2019	130,16	DFFU2324	O159223017	74550	17/07/2019	130,16	DFFU2598	O159660007	74550	21/07/2019	130,16		
CXW6914	O159602707	74550	18/07/2019	130,16	CXW4866	O159649157	74550	19/07/2019	130,16	DFFU2985	A002415397	55412	26/07/2019	195,23	DFFU4880	O159177697	74550	17/07/2019	130,16		
CXW4866	O159031187	74550	19/07/2019	130,16	CXW8738	O159597897	74550	20/07/2019	130,16	DFFU2983	O159523207	60503	19/07/2019	293,47	DFFU5652	O160014577	60503	22/07/2019	293,47		
CXX4382	O159250847	74550	17/07/2019	130,16	CYA9869	O160014797	60503	22/07/2019	293,47	DFFU5958	O159868717	74550	19/07/2019	130,16	DFFU6097	O159643007	74550	21/07/2019	130,16		
CYC5375	O159902047	74550	21/07/2019	130,16	CYB5375	O159733967	74550	21/07/2019	130,16	DFFU6579	O160033827	74550	18/07/2019	130,16	DFFU6579	O159962217	60503	22/07/2019	293,47		
CY12140	O159839017	60503	21/07/2019	293,47	CYF1730	O160015907	60503	22/07/2019	293,47	DFFU6889	O160024047	74550	18/07/2019	130,16	DFFU8304	O159653337	74550	20/07/2019	130,16		
CY14026	O15983787	74550	22/07/2019	130,16	CYH0076	O16016024	51851	25/07/2019	195,23	DFFU8813	O159211137	74550	17/07/2019	130,16	DFFU8891	O159901497	74550	19/07/2019	130,16		
CYK2002	O159147337	60503	17/07/2019	293,47	CYK5322	O159933727	60503	22/07/2019	293,47	DFFU8891	O159733007	74630	19/07/2019	195,23	DFFU8891	O160031297	74630	19/07/2019	195,23		
CYQ2202	A016609415	51851	29/07/2019	195,23	CYV5737	O159590857	60503	20/07/2019	293,47	DFFU8891	O159904247	74550	19/07/2019	130,16	DFFU8891	O160051757	74550	20/07/2019	130,16		
CYV6655	O159663447	74550	21/07/2019	130,16	CYV6655	O159710097	74550	21/07/2019	130,16	DFFU8891	O159824717	74550	20/07/2019	130,16	DFFU8891	O159825267	74630	21/07/2019	195,23		
CYV6655	O159894657	74630	21/07/2019	195,23	CYV6655	O159504407	74550	21/07/2019	130,16	DFFU8891	O159508797	74550	21/07/2019	130,16	DFFU9708	O159642447	74550	21/07/2019	130,16		
CYW6732	A001019404	75870	26/07/2019	293,47	CYX7113	O159614407	74550	20/07/2019	130,16	DFFU9962	O159758717	74550	21/07/2019	130,16	DFFV2018	O159853537	74550	19/07/2019	130,16		
CYZ1200	O159501647	74630	19/07/2019	195,23	CYZ1200	O159834837	74550	21/07/2019	130,16	DFFW2859	O159393187	56732	18/07/2019	130,16	DFFW5770	O159888407	60503	21/07/2019	293,47		
CYZ3758	O159167247	74630	17/07/2019	293,47	CYZ5294	O159732317	74550	20/07/2019	130,16	DFFW7580	O159598667	60503	21/07/2019	293,47	DFFX4888	O159563247	74550	19/07/2019	130,16		
CYZ7088	O159684797	74550	21/07/2019	130,16	CYZ7419	O160017877	60503	22/07/2019	293,47	DFFX4888	O159830327	60503	21/07/2019	293,47	DFFX7286	O159740017	74550	19/07/2019	130,16		
CYZ7529	O159549717	60503	20/07/2019	293,47	CYZ7636	O159949127	74550	22/07/2019	130,16	DFFX8593	O159887637	60503	21/07/2019	293,47	DFFY9284	O159242047	60503	17/07/2019	293,47		
DA10351	A002618840	51851	29/07/2019	195,23	CYZ8429	A001405988	55000	28/07/2019	130,16	DFFY2693	A001219330	55920	29/07/2019	130,16	DFFZ0436	O160030307	74550	19/07/2019	130,16		
CYZ8483	A003282085	60501	27/07/2019	293,47	CYZ8795	A005614234	76331	25/07/2019	293,47	DFFZ2056	A019214675	76331	29/07/2019	130,16	DFFZ2350	A016411054	55500	25/07/2019	130,16		
CZC0446	O159489807	60503	18/07/2019	293,47	CZD1761	O159225657	60503	17/07/2019	293,47	DFFZ5252	O159192175	74550	22/07/2019	130,16	DFFZ6296	O160022510	55500	29/07/2019	130,16		
CZE6739	A007216783	76331	25/07/2019	293,47	CZE7267	O159463587	74550	18/07/2019	130,16	DFFZ6296	O159489467	74550	21/07/2019	130,16	DFFZ6296	O159517597	74550	21/07/2019	130,16		
CZE8651	O159490107	74630	18/07/2019	195,23	CZF2101	O159532007	60503	17/07/2019	293,47	DFFZ6296	O159527507	60503	20/07/2019	293,47	DFFZ6296	O159582717	74550	21/07/2019	130,16		
CZF2821	A001019684	75870	30/07/2019	293,47	CZF2405	A003012814	55411	27/07/2019	195,23	DFFZ6296	A003625298	54525	26/07/2019	195,23	DFFZ6296	O158976287	74630	14/07/2019	195,23		
CZF3486	A019606727	60412	25/07/2019	195,23	CZG9954	O159698877	74550	21/07/2019	130,16	DFFZ6296	O159783467	74550	21/07/2019	130,16	DFFZ6296	O159520237	60503	21/07/2019	293,47		
CZJ7270	O159959027	74550	22/07/2019	130,16	CZK0933	O159735277	60503	20/07/2019	293,47	DFFZ6296	O159737597	74550	21/07/2019	130,16	DFFZ6296	O159797767	60503	21/07/2019	293,47		
CZK0083	O160082117	74550	22/07/2019	130,16	CZR3435	A007016156	54521	25/07/2019	195,23	DFFZ6296	O159744307	74550	20/07/2019	130,16	DFFZ6296	O159792487	74630	21/07/2019	195,23		
DAAB070	O159689967	74550	19/07/2019	130,16	DAE2462	A005417765	76331	25/07/2019	293,47	DFFZ6296	O159599497	60503	20/07/2019	293,47	DFFZ6296	O159806447	60503	14/07/2019	293,47		
DAI0351	A002618840	51851	29/07/2019	195,23	DAE6023	A016609423	73662	29/07/2019	130,16	DFFZ6296	O15976807	74550	17/07/2019	130,16	DFFZ6296	O160030307	74550	19/07/2019	130,16		
DAI9745	O159536297	60503	17/07/2019	293,47	DAE7888	A017208449	55425	26/07/2019	293,47	DFFZ6296	A006105652	57380	29/07/2019	293,47	DFFZ6296	O159580827	74630	21/07/2019	195,23		
DAK0239	O159234237	60503	17/07/2019	293,47	DAK3659	A004613846	55412	26/07/2019	195,23	DFFZ6296	O159573587	60503	21/07/2019	293,47	DFFZ6296	DGW1520	O159759927	74550	21/07/2019	130,16	
DAK6258	O159454117	74550	18/07/2019	130,16	DAK9717	A011211812	55500	26/07/2019	130,16	DFFZ6296	DGW2318	O160036257	60411	29/07/2019	293,47	DFFZ6296	DGW2661	O1597214659	74550	21/07/2019	130,16
DAM4288	O159704407	74550	20/07/2019	130,16	DAM1838	A019214560	76331	29/07/2019	293,47	DFFZ6296	DGW2823	O159987957	60503	22/07/2019	293,47	DFFZ6296	DGW3254	O159757947	74550	21/07/2019	130,16
DAN0755	O159545097	74550	20/07/2019	130,16	DAP11238	A003419175	55411	29/07/2019	195,23	DFFZ6296	DGW3443	O159468247	60503	18/07/2019	293,47	DFFZ6296	DGW3521	O159644097	74550	21/07/2019	130,16
DAQ7561	O159445017	74550	22/07/2019	130,16	DAP8740	O159756187	60503	21/07/2019	29												

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DKY6069, O159914697, 60503, 22/07/2019, 293,47) and names (e.g., DRB6402, A015408939, 55500, 28/07/2019, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

DXC8784	O159455117	74550	18/07/2019	130,16	DXC9284	O159695687	74550	21/07/2019	130,16	EBA1962	A004215719	56221	29/07/2019	88,38	EBA4330	O159230497	74550	17/07/2019	130,16
DXC9705	O1594617505	57030	25/07/2019	130,16	DXD1432	O159479367	60503	25/07/2019	293,47	EBA8121	A009206262	55500	27/07/2019	130,16	EBB1185	A015810346	51851	28/07/2019	130,16
DXC9967	A008202816	57030	30/07/2019	130,16	DXD1729	O159487267	74550	20/07/2019	130,16	EBB3882	O159629807	74550	20/07/2019	130,16	EBB5728	O159817787	60503	21/07/2019	293,47
DXD2700	A006015474	51851	25/07/2019	195,23	DXD2749	A004215263	55500	25/07/2019	130,16	EBB6169	A001219276	54600	28/07/2019	130,16	EBB7999	O159259097	58500	17/07/2019	130,16
DXD3385	O159421907	74550	18/07/2019	130,16	DXD3385	O159461717	74550	18/07/2019	130,16	EBB9399	O159866737	74550	21/07/2019	130,16	EBD4552	O159977947	74550	22/07/2019	130,16
DXD3458	O159787347	51851	25/07/2019	195,23	DXE0011	O159245457	74550	17/07/2019	130,16	EBE7398	A016212326	55500	28/07/2019	130,16	EBE7436	O159974437	74550	17/07/2019	130,16
DXE0528	A019214152	51852	25/07/2019	195,23	DXE0753	O159357767	60503	16/07/2019	293,47	EBE8825	O159609227	74550	21/07/2019	130,16	EBF1163	O159897207	74550	21/07/2019	130,16
DXE0975	A019214284	60412	25/07/2019	195,23	DXE1050	O159249207	60503	17/07/2019	293,47	EBF6216	O159414207	74550	18/07/2019	130,16	EBFH6637	A020007530	75870	26/07/2019	293,47
DXE1655	A017007524	60501	28/07/2019	293,47	DXE2087	A010009734	75870	29/07/2019	293,47	EBH8637	A015615195	55500	26/07/2019	130,16	EBH0871	A006417599	75870	26/07/2019	293,47
DXE2416	O159205417	60503	17/07/2019	293,47	DXE2515	O159799807	60503	20/07/2019	293,47	EBH0871	A004017155	57030	26/07/2019	130,16	EBH17302	A0064222106	75870	25/07/2019	293,47
DXE2518	O159787757	60503	21/07/2019	293,47	DXE2731	A001823572	76332	25/07/2019	293,47	EBH1972	O159257117	74550	17/07/2019	130,16	EBK5856	O159558517	60503	19/07/2019	293,47
DXE3192	A004017876	76331	26/07/2019	293,47	DXE5958	O159193317	74550	17/07/2019	130,16	EBK6940	A006417459	54521	25/07/2019	195,23	EBM4387	O159939887	74550	22/07/2019	130,16
DXF4595	A001019544	51851	28/07/2019	195,23	DXG6257	O159493947	60503	18/07/2019	293,47	EBN3088	O159063737	74550	15/07/2019	130,16	EBN5617	O159094097	60503	14/07/2019	293,47
DXG6520	O159292327	74550	21/07/2019	130,16	DXG6607	O159251667	74550	20/07/2019	130,16	EBN5617	O1592512107	74550	17/07/2019	130,16	EBN9511	O159557087	60503	20/07/2019	293,47
DXG7699	O159809297	74550	19/07/2019	130,16	DXH2710	A003821747	55412	25/07/2019	195,23	EBN9511	O159213447	74550	17/07/2019	130,16	EBN9511	O159213447	74550	17/07/2019	130,16
DXH3761	O159835607	60503	21/07/2019	293,47	DXH5181	O159020707	74550	19/07/2019	130,16	EBP2460	O159242487	60503	17/07/2019	130,16	EBP8286	O159431137	74550	18/07/2019	130,16
DXH5268	O159852437	74550	19/07/2019	130,16	DXH7104	O159877407	60503	21/07/2019	293,47	EQ4536	A004018034	58000	29/07/2019	195,23	EBR8969	O159514847	74550	21/07/2019	130,16
DXJ6792	A003821976	55411	26/07/2019	195,23	DXJ8098	A009006719	57380	25/07/2019	130,16	EBU1830	O159672587	74550	20/07/2019	130,16	EBV5274	O159635407	74550	21/07/2019	130,16
DXJ8383	O159494277	74550	18/07/2019	130,16	DXJ8383	O159810967	74550	21/07/2019	130,16	EBW2258	O159997527	60503	22/07/2019	293,47	EBW5839	O159513087	60503	20/07/2019	293,47
DXL2805	A003625646	75870	29/07/2019	293,47	DXL3682	A008814706	60411	29/07/2019	195,23	EBX4703	O160061547	74550	21/07/2019	130,16	EBY0070	O159672807	74550	20/07/2019	130,16
DXO2681	O159844337	74550	19/07/2019	130,16	DXO4198	A003419124	52070	26/07/2019	88,38	EBZ2575	O159626497	74550	19/07/2019	130,16	EBZ6232	O159874107	74630	21/07/2019	195,23
DXQ3821	O159817347	60503	19/07/2019	293,47	DXQ3821	O159781707	74550	21/07/2019	130,16	EBZ8004	O159734187	74550	19/07/2019	130,16	EBZ8283	O1599701957	74550	19/07/2019	130,16
DXY7339	O159818007	60503	19/07/2019	293,47	DXZ1206	A002222319	51851	26/07/2019	195,23	ECB3454	O149829867	74550	24/04/2019	130,16	ECB5675	O159668877	74550	20/07/2019	130,16
DXZ8985	A017208589	55500	26/07/2019	130,16	DXZ3551	O159152527	60503	17/07/2019	293,47	ECF2306	O159231487	60503	17/07/2019	293,47	ECF8713	A003012598	55500	25/07/2019	130,16
DXS3705	O159253527	60503	21/07/2019	293,47	DXS6394	A015615438	55500	27/07/2019	130,16	ECF8713	A007016300	52070	25/07/2019	88,38	ECG2909	O159970027	74550	22/07/2019	130,16
DXU0220	A014407262	76332	30/07/2019	293,47	DXU0401	O159421787	74550	18/07/2019	130,16	ECG5667	O159485670	74550	18/07/2019	130,16	ECG1993	O159051768	76251	30/07/2019	293,47
DXU1340	O159250407	60503	17/07/2019	293,47	DXU1596	A002822251	55414	26/07/2019	195,23	ECK6223	O160032067	74550	21/07/2019	130,16	ECK8315	A003012822	55500	27/07/2019	130,16
DXU1863	O159868557	60503	22/07/2019	293,47	DXU2062	A009006808	57030	20/07/2019	130,16	ECKM1780	O160058577	74630	20/07/2019	195,23	ECO00470	O159417862	51851	26/07/2019	293,47
DXU2156	A006216224	51851	28/07/2019	195,23	DXU3008	O158951757	74550	15/07/2019	130,16	ECO3880	O159230657	74550	17/07/2019	130,16	ECO3089	O159926027	74550	22/07/2019	130,16
DXU3120	O159244577	74550	17/07/2019	130,16	DXU3228	O159980037	74550	22/07/2019	130,16	ECO9867	O159638707	74550	20/07/2019	130,16	ECPO4707	O159214007	74550	17/07/2019	130,16
DXU3229	O159667677	74550	19/07/2019	130,16	DXU4362	O159626607	74550	19/07/2019	130,16	ECPC4127	A005216522	55412	25/07/2019	195,23	ECR2872	O159151297	60503	17/07/2019	293,47
DXU4963	O159986747	60503	22/07/2019	293,47	DXU5000	O159856837	74550	20/07/2019	130,16	ECQ1011	O159845947	74550	19/07/2019	130,16	ECR1930	O159196287	74550	17/07/2019	130,16
DXU4963	O159821417	74550	18/07/2019	130,16	DXU5000	O159763887	74550	20/07/2019	130,16	ECQ7679	O149819217	60503	20/07/2019	293,47	ECR0751	A020007998	51851	29/07/2019	195,23
DXU6336	O158991687	74550	14/07/2019	130,16	DXU6855	O159918107	60503	22/07/2019	293,47	EDB1429	A002222902	75870	25/07/2019	130,16	EDB2386	O159530027	60503	20/07/2019	293,47
DXU6921	A016010998	51851	30/07/2019	195,23	DXU8525	A008814382	55500	27/07/2019	130,16	EDB1429	O159929987	74550	22/07/2019	130,16	EDB6526	O159425307	74550	18/07/2019	130,16
DXU9526	A003012585	51852	27/07/2019	195,23	DXU9671	A019214870	55414	29/07/2019	195,23	EDC3905	O159548507	60503	21/07/2019	130,16	EDD1953	O159593937	74550	21/07/2019	130,16
DXU9739	A019214489	56221	26/07/2019	88,38	DXU9835	O159842537	60503	21/07/2019	293,47	EDD6618	A02240606	54522	18/07/2019	195,23	EDD6689	O159211467	74550	17/07/2019	130,16
DXL1608	A003625743	60411	29/07/2019	195,23	DXX2594	O159638707	74550	20/07/2019	130,16	EDD7200	O159225544	60503	17/07/2019	293,47	EDD7377	O159947037	74550	22/07/2019	130,16
DXX3017	O159780497	74550	21/07/2019	130,16	DXX3607	O159687437	74550	20/07/2019	130,16	EDD7774	O159148987	60503	17/07/2019	293,47	EDD7377	O159947037	74550	22/07/2019	130,16
DXX3877	O159869157	74550	19/07/2019	130,16	DXY0015	O160039877	74550	19/07/2019	130,16	EDE2279	A001091170	55414	26/07/2019	195,23	EDD7377	O159947037	74550	22/07/2019	130,16
DXY0149	O159750467	74550	19/07/2019	130,16	DXY1580	A001019200	75870	26/07/2019	293,47	EDE4670	O159831750	60503	21/07/2019	130,16	EDD8035	A0015615330	55500	27/07/2019	130,16
DXY2205	O159806467	60503	20/07/2019	293,47	DXY1720	O159038217	74550	15/07/2019	130,16	EDE4849	O159788857	60503	21/07/2019	293,47	EDD8486	O159167077	75870	26/07/2019	293,47
DXZ4295	O159437407	74550	18/07/2019	130,16	DXZ4295	O15974549	60500	21/07/2019	130,16	EDF4639	O159825867	74550	21/07/2019	130,16	EDD8486	O159167077	75870	26/07/2019	293,47
DXZ4585	O15931567	60503	20/07/2019	293,47	DXZ4757	O15974257	74550	21/07/2019	130,16	EDF0788	O159778787	74630	21/07/2019	195,23	EDF0930	O159579197	60503	21/07/2019	293,47
DXZ4841	O15980077	74550	20/07/2019	130,16	DXZ5370	O159249637	60503	17/07/2019	293,47	EDF1295	O159795907	60503	21/07/2019	130,16	EDF1311	O1590215617	51851	25/07/2019	195,23
DXZ5882	O159908317	74550</																	

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for various categories and dates.

EPE6888	O159617807	74550	21/07/2019	130,16	EPE8521	O159181327	74550	17/07/2019	130,16	ETB8225	O159478327	60503	18/07/2019	293,47	ETB8437	O159844407	74550	21/07/2019	130,16
EPF0561	O159411337	74550	18/07/2019	130,16	EPG5453	O159457427	74550	18/07/2019	130,16	ETB8522	O159971017	74550	22/07/2019	130,16	ETB8565	O159490757	74550	18/07/2019	130,16
EPH0167	A005216611	76331	25/07/2019	293,47	EPH7788	A004017909	55412	27/07/2019	195,23	ETB9442	O159993237	60503	22/07/2019	293,47	ETC2442	O159886237	60503	20/07/2019	293,47
EPJ7652	A005216549	55680	25/07/2019	195,23	EPJ5301	O159833887	74550	22/07/2019	130,16	ETC6123	O159691177	74550	19/07/2019	130,16	ETD0010	O159396927	60503	18/07/2019	293,47
EPK7260	O15983677	74550	22/07/2019	130,16	EPK2456	O159148217	74550	17/07/2019	130,16	ETD0160	A0015810079	56221	26/07/2019	88,38	ETD0411	O159471837	60503	18/07/2019	293,47
EPK7818	O15925257	74550	22/07/2019	130,16	EPK7833	A007016440	55412	26/07/2019	195,23	ETD0628	A001618588	76332	30/07/2019	293,47	ETD0779	O159927907	74550	22/07/2019	130,16
EPK8903	O159161637	60503	17/07/2019	293,47	EPK0984	O159933607	60503	22/07/2019	293,47	ETD1056	A004017810	51851	26/07/2019	195,23	ETD1224	O159888187	60503	21/07/2019	293,47
EPK6918	O159399017	74550	18/07/2019	130,16	EPK0974	O159769827	74550	21/07/2019	130,16	ETD1919	A001618489	75362	27/07/2019	195,23	ETD2167	O159629137	74550	20/07/2019	130,16
EPM2993	O159644757	74550	21/07/2019	130,16	EPK2103	O159924377	74550	22/07/2019	130,16	ETD2457	A001291228	76331	25/07/2019	293,47	ETD2740	O159933837	60503	22/07/2019	293,47
EPM8108	O159152287	60503	17/07/2019	293,47	EPK2908	O159629247	74550	20/07/2019	130,16	ETD2791	O159829527	60503	20/07/2019	293,47	ETD3136	O159451487	74550	18/07/2019	130,16
EPM8512	O159853647	74550	20/07/2019	130,16	EPK2907	O159539707	74550	21/07/2019	130,16	ETD3657	O159740157	74550	20/07/2019	130,16	ETD3749	O159756297	60503	21/07/2019	293,47
EPN1688	A003821712	75870	25/07/2019	293,47	EPN1797	O159191447	74550	17/07/2019	130,16	ETD4719	O159960457	74550	22/07/2019	130,16	ETD4703	O159446847	74550	18/07/2019	130,16
EPN2310	O159901937	74550	21/07/2019	130,16	EPN2532	A005213817	75870	06/06/2019	293,47	ETD4858	A004420347	51851	25/07/2019	195,23	ETD6424	O159465347	74550	18/07/2019	130,16
EPN2671	O159081096	55500	20/05/2019	130,16	EPN2671	A005212160	55500	27/05/2019	130,16	ETD6582	A004215565	75870	29/07/2019	293,47	ETD8866	O159568857	74550	20/07/2019	130,16
EPN3334	O159619077	74550	19/07/2019	130,16	EPN3687	O159839127	60503	21/07/2019	293,47	ETD9078	A00182439	60502	30/07/2019	130,16	ETD9812	O159000607	60503	22/07/2019	293,47
EPN3810	A007016636	51851	29/07/2019	195,23	EPN3847	O159839347	74550	21/07/2019	130,16	ETE0193	O159448517	74550	18/07/2019	130,16	ETE0193	O159384717	74550	18/07/2019	130,16
EPN4011	A019214225	51851	25/07/2019	195,23	EPN3912	O159839567	60503	19/07/2019	293,47	ETE1274	O159557967	60503	21/07/2019	293,47	ETE3066	O159179017	74550	17/07/2019	130,16
EPN4186	O159279787	74550	21/07/2019	130,16	EPN4166	A001019706	51851	30/07/2019	195,23	ETE3274	O159809647	60503	19/07/2019	293,47	ETE5005	O159938907	74550	22/07/2019	130,16
EPN5251	O159879497	74550	21/07/2019	130,16	EPN6265	O159809607	60503	19/07/2019	293,47	ETFB336	O159420347	51851	25/07/2019	195,23	ETFB336	O159692827	74550	20/07/2019	130,16
EPN6639	O159167137	60503	17/07/2019	293,47	EPN7393	O159494507	60503	18/07/2019	293,47	ETFB458	A001720871	55500	30/07/2019	130,16	ETFB533	O159947007	60503	20/07/2019	293,47
EPN7408	O159853377	74550	19/07/2019	130,16	EPN7408	O160037347	74550	20/07/2019	130,16	ETFB622	A022402614	53800	20/07/2019	130,16	ETFB7427	O159807007	60503	21/07/2019	293,47
EPN7408	A006613584	54522	29/07/2019	195,23	EPN7601	O159925297	60503	21/07/2019	293,47	ETFB752	O159788747	74550	20/07/2019	130,16	ETFG4200	O159949377	74550	19/07/2019	130,16
EPN762	O159678727	74550	21/07/2019	130,16	EPN9018	O159613307	74550	20/07/2019	130,16	ETFB843	O159431357	60503	18/07/2019	130,16	ETFG623	O159738477	74550	20/07/2019	130,16
EPN9459	O159537947	60503	19/07/2019	293,47	EPN9490	A012609208	55500	21/07/2019	130,16	ETFB912	O159918217	74550	22/07/2019	130,16	ETH1436	O159246337	60503	17/07/2019	293,47
EPN9579	O159736497	74550	21/07/2019	130,16	EPN9680	O159471287	60503	18/07/2019	293,47	ETH7770	O160048237	74550	19/07/2019	130,16	ETH1397	O159142021	75870	29/07/2019	293,47
EPN9788	O159991477	60503	22/07/2019	293,47	EPN9816	O159690077	74550	19/07/2019	130,16	ETH1565	O159763227	74550	19/07/2019	130,16	ETHK8591	O159613627	75870	29/07/2019	130,16
EPO1778	O159640797	74550	20/07/2019	130,16	EPO3139	O159873337	74550	20/07/2019	130,16	ETHK827	A001618227	75870	26/07/2019	293,47	ETL2020	O159698217	74550	21/07/2019	293,47
EPO7648	O159612307	74550	19/07/2019	130,16	EPO7825	O159374377	74630	16/07/2019	195,23	ETHM8828	O159214667	51852	29/07/2019	195,23	ETM8935	O159813482	75870	26/07/2019	293,47
EPO8366	O159948807	74550	22/07/2019	130,16	EPO8385	A006815802	60411	25/07/2019	195,23	ETN9657	O159734407	74550	20/07/2019	130,16	ETOL165	O159749917	74550	19/07/2019	130,16
EPO9455	O15977927	74550	20/07/2019	130,16	EPO9151	O159252767	60503	20/07/2019	293,47	ETOL323	O159188257	74550	17/07/2019	130,16	ETOS336	O159163837	74550	17/07/2019	130,16
EPP8014	O159813937	60503	20/07/2019	293,47	EPO1792	O159449377	74550	22/07/2019	130,16	ETP6627	O159773677	60503	20/07/2019	293,47	ETQ3419	O159442007	74550	18/07/2019	130,16
EPQ2130	O159594597	74630	19/07/2019	195,23	EPQ3150	O159981727	74550	18/07/2019	130,16	ETP5962	O159788747	60503	21/07/2019	293,47	ETQ9385	O159011047	74550	15/07/2019	130,16
EPQ3227	O159853747	74550	22/07/2019	130,16	EPQ3259	O159772357	60503	19/07/2019	293,47	ETP8170	O159826857	74550	17/07/2019	130,16	ETR2461	A006216466	75462	26/07/2019	130,16
EPQ6662	A015810192	54521	26/07/2019	195,23	EPQ8072	O159620007	74550	21/07/2019	130,16	ETR4937	A016018882	55500	25/07/2019	130,16	ETR7246	O159245347	74550	17/07/2019	130,16
EPRI0241	O159482727	60503	18/07/2019	293,47	EPRI083	A001618324	75870	26/07/2019	293,47	ETR7467	O159992137	60503	22/07/2019	293,47	ETSI747	O159165597	74550	17/07/2019	130,16
EPRI3274	O159653997	74550	20/07/2019	130,16	EPRI366	O159259867	74550	17/07/2019	130,16	ETS2600	O151134827	60503	15/05/2019	130,16	ETS2723	O159706687	74550	20/07/2019	130,16
EPRI5862	O159674347	74630	21/07/2019	195,23	EPRI3443	O160060227	74550	18/07/2019	130,16	ETS2524	O159200727	74550	17/07/2019	130,16	ETS2661	O159672257	74550	20/07/2019	130,16
EPS3443	O159815367	74550	21/07/2019	130,16	EPST131	O159850117	60503	19/07/2019	293,47	ETS2701	O159875907	74550	21/07/2019	130,16	ETS2740	A000820367	51851	30/07/2019	195,23
EPT0901	O159262287	74550	17/07/2019	130,16	EPT0901	O159491637	74550	18/07/2019	130,16	ETS2215	O159756077	60503	21/07/2019	293,47	ETS3384	O159827907	60503	19/07/2019	293,47
EPT0901	O159879017	74550	20/07/2019	130,16	EPT2330	A011408470	75870	29/07/2019	293,47	ETS3971	O159233757	74550	17/07/2019	130,16	ETS4291	O159867287	74550	21/07/2019	130,16
EPT2359	O159751127	74550	19/07/2019	130,16	EPT2432	O159877777	60503	21/07/2019	293,47	ETS4516	A003012946	55500	27/07/2019	130,16	ETS4680	O159813087	74550	19/07/2019	293,47
EPT3213	O159802717	60503	19/07/2019	293,47	EPT3224	O159728467	74550	17/07/2019	130,16	ETS4940	A002222556	55500	29/07/2019	130,16	ETTS598	A007016768	55412	29/07/2019	195,23
EPT3777	O159853747	74550	22/07/2019	130,16	EPT3783	O159935307	60503	22/07/2019	293,47	ETV3534	O159258657	74550	17/07/2019	130,16	ETU3544	O159853897	60503	19/07/2019	195,23
EPV0291	A020410369	60412	29/07/2019	195,23	EPV3038	O159955227	60503	22/07/2019	293,47	ETV6510	A014810237	55500	29/07/2019	130,16	ETV1013	O159442053	51851	27/07/2019	195,23
EPV3924	O159840447	60503	20/07/2019	293,47	EPV4115	O159257117	74550	20/07/2019	130,16	ETV0226	O159464467	74550	18/07/2019	130,16	ETV0528	O159113707	60503	22/07/2019	293,47
EPV4728	O159669377	74550	19/07/2019	130,16	EPV4979	O1596													

EVV2465	A010611132	55500	26/07/2019	130,16	EVV8191	O159396267	60503	18/07/2019	293,47	EZ18117	O159469747	74550	18/07/2019	130,16	EZ18419	A002415290	76331	25/07/2019	293,47
EVW1010	O159792047	74630	21/07/2019	195,23	EVX0030	O159262507	74550	17/07/2019	130,16	EZ18432	O159431357	74550	18/07/2019	130,16	EZ15345	A006417998	75870	27/07/2019	293,47
EVX2135	O159678967	74550	21/07/2019	130,16	EVX4851	O160008857	74550	22/07/2019	130,16	EZ20058	O159640907	74550	20/07/2019	130,16	EZK3945	O159625397	74550	19/07/2019	130,16
EVY5419	O15971167	74550	19/07/2019	130,16	EVX5489	O159249747	60503	17/07/2019	293,47	EZL6695	O159177587	74550	17/07/2019	130,16	EZL6695	O159815777	60503	22/07/2019	293,47
EVX6643	O159906887	74550	20/07/2019	130,16	EVY6838	O159832197	60503	21/07/2019	293,47	EZM3371	A012141080	56380	26/07/2019	195,23	EZM3888	A005417927	76331	26/07/2019	293,47
EVY6029	O159621067	56732	21/07/2019	130,16	EVY6937	A002618692	75870	27/07/2019	293,47	EZM8940	A012919446	75870	29/07/2019	130,16	EZM8483	A000820294	73662	29/07/2019	130,16
EVY7279	O159894917	74550	20/07/2019	130,16	EVY8267	O159755547	74550	20/07/2019	130,16	EZ01077	O159849797	74550	21/07/2019	130,16	EZO2232	O159943627	74550	22/07/2019	130,16
EVY8267	O159762677	74550	21/07/2019	130,16	EVY8267	A001618057	76331	26/07/2019	293,47	EZO3930	O159841987	60503	21/07/2019	130,16	EZO5050	O159433667	74550	18/07/2019	130,16
EVY9180	O159601527	60503	19/07/2019	293,47	EWB5556	O159904667	74550	19/07/2019	130,16	EZO7680	O159615827	74550	20/07/2019	130,16	EZOQ424	O159618247	74550	21/07/2019	130,16
EWB5691	O159959007	60503	22/07/2019	293,47	EWB8450	A019606735	5421	25/07/2019	195,23	EZR9083	O1521208991	73662	26/07/2019	130,16	EZS4423	O159917557	74550	22/07/2019	130,16
EWB9177	A006216240	60501	28/07/2019	293,47	EWB9177	O159542237	60503	21/07/2019	293,47	EZS8627	O159981687	74630	22/07/2019	195,23	EZS8801	O159440047	74550	18/07/2019	130,16
EWB4179	O159542567	74630	21/07/2019	195,23	EWB0006	O159477117	74550	18/07/2019	130,16	EZS9600	O159638157	74550	19/07/2019	130,16	EZS9697	O159410017	60503	18/07/2019	293,47
EWI1106	O159241937	60503	17/07/2019	293,47	EWK2036	O159408477	74630	18/07/2019	195,23	EZS9697	O159385157	60503	18/07/2019	130,16	EZS9945	O159720007	74550	21/07/2019	130,16
EWK5094	A001824005	51851	28/07/2019	195,23	EWK5096	O159835167	60503	21/07/2019	293,47	EZT1019	O159593717	60503	21/07/2019	130,16	EZT1749	O159721867	74550	19/07/2019	130,16
EWK5099	O159939787	74550	18/07/2019	130,16	EWK5339	O159888627	60503	19/07/2019	293,47	EZT2103	O159862997	74550	21/07/2019	130,16	EZT2799	O159607467	74550	20/07/2019	130,16
EWK5687	O160038337	74550	22/07/2019	130,16	EWK6026	O159457537	74550	18/07/2019	130,16	EZT2932	O159589097	60503	19/07/2019	130,16	EZT3309	O159705367	74550	19/07/2019	130,16
EWK6353	O159211907	74550	17/07/2019	130,16	EWK6399	O159575067	60503	21/07/2019	293,47	EZT4135	A005813377	55412	25/07/2019	195,23	EZT4468	A004613820	76331	25/07/2019	293,47
EWK7278	O159980257	74550	22/07/2019	130,16	EWK8664	O159300127	74550	16/07/2019	130,16	EZT9630	O159609337	74550	21/07/2019	130,16	EZU8095	A000415047	76331	29/07/2019	293,47
EWMM7075	A002415419	55412	26/07/2019	195,23	EWK2511	O159751567	74550	19/07/2019	130,16	EZW1573	O159195307	74630	17/07/2019	195,23	EZW3504	A000809843	76332	09/05/2019	293,47
EWMM370	O159167117	60503	21/07/2019	293,47	EWK3473	A003418918	55412	25/07/2019	195,23	EZW5372	O159179567	74630	17/07/2019	130,16	EZW5993	O159415307	74550	18/07/2019	130,16
EWK3554	A011408527	75870	29/07/2019	293,47	EWK3940	A001019234	75870	26/07/2019	293,47	EZX5050	O159172967	60503	17/07/2019	293,47	EZX7224	O159722627	74550	20/07/2019	130,16
EWK7535	O159467657	60503	18/07/2019	130,16	EWK47691	A008814730	55680	29/07/2019	195,23	EZX8297	O159878397	74550	19/07/2019	130,16	EZY1681	O159660267	74550	21/07/2019	130,16
EWK0086	A002822553	75870	29/07/2019	293,47	EWK5307	O15955767	60503	20/07/2019	293,47	EZY2558	O159822007	74550	21/07/2019	130,16	EZY2558	O159746507	74550	25/07/2019	293,47
EWN9483	A006613649	55500	29/07/2019	130,16	EW05735	O159878407	60503	20/07/2019	293,47	EZY78643	O159551807	60503	21/07/2019	130,16	EZZ0312	O159676437	74550	19/07/2019	130,16
EWK0336	O159818117	60503	20/07/2019	293,47	EWK0578	O159878407	60503	20/07/2019	293,47	EZZ0355	O159599127	74630	18/07/2019	195,23	EZZ0383	A007617150	75870	26/07/2019	293,47
EWK0636	O159542347	60503	21/07/2019	293,47	EWK1030	O159458307	74550	18/07/2019	130,16	EZZ1964	O159607807	74550	20/07/2019	130,16	FAA6543	O159617987	74550	21/07/2019	130,16
EWK1054	O159871117	60503	19/07/2019	293,47	EWK1400	O159476347	60503	18/07/2019	293,47	FAB0997	O159823947	74550	19/07/2019	130,16	FAB1939	O159793147	60503	19/07/2019	293,47
EWK1648	O159979377	60503	22/07/2019	293,47	EWK2133	O159069237	74550	14/07/2019	130,16	FAB5382	O159477557	74550	18/07/2019	130,16	FAB6003	A003419159	53800	26/07/2019	130,16
EWK2243	O159678197	74550	20/07/2019	130,16	EWK2248	A016411089	55500	25/07/2019	130,16	FAB9676	O159415297	74630	18/07/2019	195,23	FAC4424	O159193647	74550	17/07/2019	130,16
EWK3018	O159562367	74550	20/07/2019	130,16	EWK3018	O159562917	74550	21/07/2019	130,16	FAC7243	O159146057	74550	17/07/2019	130,16	FAC14075	A005813555	60501	29/07/2019	293,47
EWK3080	O159981907	74550	22/07/2019	130,16	EWK3105	A004420240	55412	25/07/2019	195,23	FAE6668	O159623527	74550	19/07/2019	130,16	FAE6668	O159646297	74550	19/07/2019	130,16
EWK3266	O159710107	74550	21/07/2019	130,16	EWK3702	A004613870	76331	26/07/2019	293,47	FAT7222	A008013398	51930	26/07/2019	293,47	FAE5443	O159207287	74550	17/07/2019	130,16
EWK4282	O159965187	74550	22/07/2019	130,16	EWK8255	A008013436	55500	26/07/2019	293,47	FAT8448	A016808280	55500	09/05/2019	130,16	FAM6154	A007016075	60501	25/07/2019	293,47
EWK4667	O159720327	74550	21/07/2019	130,16	EWK8668	A001823700	76332	26/07/2019	293,47	FAG3088	A003419108	55412	26/07/2019	195,23	FAG6246	O159826477	74630	20/07/2019	195,23
EWK4722	O159437847	74550	18/07/2019	130,16	EWK9369	A005216735	76331	29/07/2019	293,47	FAG6980	O159447857	74550	18/07/2019	130,16	FAG7141	O160059907	74550	21/07/2019	130,16
EWK9643	A007617257	76331	26/07/2019	293,47	EWK9600	O159924667	60503	22/07/2019	293,47	FAGH368	A00221924	75870	25/07/2019	195,23	FAH3638	A000819903	75870	26/07/2019	293,47
EWK9058	O159405287	60503	18/07/2019	293,47	EWK9117	O159256907	74550	17/07/2019	130,16	FAH5033	A011408594	7331	29/07/2019	293,47	FAH5539	O159229947	74550	17/07/2019	130,16
EWK1137	O159408732	55500	29/07/2019	130,16	EWK1210	A004215506	75870	29/07/2019	293,47	FAH5539	O15947137	74550	18/07/2019	130,16	FAH6670	A004420398	76331	26/07/2019	293,47
EWK1272	O159883347	74630	21/07/2019	195,23	EWK1527	A015615390	55500	27/07/2019	130,16	FAH7203	O159921627	60503	22/07/2019	130,16	FAJ0085	O159448627	74550	18/07/2019	130,16
EWK1585	O159055007	74710	20/07/2019	880,41	EWK1585	O159883907	74630	20/07/2019	195,23	FAJ3587	O159492187	74550	18/07/2019	130,16	FAJ3732	A019214829	51852	29/07/2019	195,23
EWK1625	O160053847	74550	20/07/2019	130,16	EWK2800	O159852657	74550	19/07/2019	130,16	FAK3238	O17204881	55500	26/07/2019	130,16	FAK2178	A011609140	51851	25/07/2019	195,23
EWK3589	O159454237	74550	18/07/2019	130,16	EWK5317	A001618138	75870	26/07/2019	293,47	FAL6233	O159400227	74550	18/07/2019	130,16	FAM4780	O159575237	60503	19/07/2019	293,47
EWK4282	O159605187	74550	22/07/2019	130,16	EWK8255	A008013436	55500	26/07/2019	293,47	FAL6465	O159852107	60503	19/07/2019	130,16	FAM6154	A007016075	60501	25/07/2019	293,47
EWK5401	A016411119	55500	25/07/2019	130,16	EWK8255	O15952867	74550	22/07/2019	130,16	FAN8999	O159151737	60503	17/07/2019	293,47	FAO0960	A010408469	51851	30/07/2019	195,23
EWK5406	O15977567	60503	21/07/2019	293,47	EWK8494	A006216186	55412	26/07/2019	195,23	FAO1932	O159253607	74550	17/07/2019	130,16	FAO3916	O159253157	74550	17/07/2019	130,16
EWK5406	O159431907	74550	18/07/2019	130,16	EWK8523	O159408257	60503	18/07/2019	293,47	FAO6011	O159885547	60503	19/07/2019	130,16	FAO6795	A007009044	76331	18/05/2019	293,47
EWK5439	A000421590	75870	29/07/2019	293,47	EWK5499	A000414938	55500	26/07/2019	130,16	FAO9923	O160044607	74550	20/07/2019	130,16	FAQ9279	O159801837	60503	21/07/2019	293,47
EWK5507	A008202778	76331	25/07/2019	293,47	EWK5818	O159449067	74550	18/07/2019	130,16	FAR1813	O1596093047	74550	20/07/2019	130,16	FAR2959	O15925497	74550	20/07/2019	130,16
EWK5932	O159973877	60503	22/07/2019	293,47	EWK5845	O159763667	74550	19/07/2019	130,16	FAR3899	O159266907	60503	17/07/2019	29					

FCM8794	O159573037	74550	20/07/2019	130,16	FCN5234	O160011057	74550	22/07/2019	130,16	FFC3095	O159960677	74550	22/07/2019	130,16	FFC3963	O159440607	74550	18/07/2019	130,16
FCN5818	A010823670	75870	25/07/2019	293,47	FCO5451	O159165047	74550	17/07/2019	130,16	FFE4781	O159876527	60503	19/07/2019	293,47	FFF1538	O159645197	74550	21/07/2019	130,16
FCO8716	O159778957	74550	20/07/2019	130,16	FCP3783	O159693607	74550	20/07/2019	130,16	FFF2904	O159722028	55500	28/07/2019	130,16	FFF3116	O159753217	74550	20/07/2019	130,16
FCP3939	O159016217	74550	14/07/2019	130,16	FCP4789	A006015504	76331	27/07/2019	293,47	FFG3428	O1599559547	74550	22/07/2019	130,16	FFH8905	O159194307	74550	17/07/2019	130,16
FCR9356	O159735617	74550	19/07/2019	130,16	FCQ4595	O160055277	74550	18/07/2019	130,16	FFG4155	O159904557	74550	19/07/2019	130,16	FFG4155	O160002147	60503	22/07/2019	293,47
FCR0361	O159816257	60503	21/07/2019	293,47	FCR1659	A021601990	70721	20/07/2019	293,47	FFG4388	O160056707	74550	20/07/2019	130,16	FFH4748	O159183087	74550	17/07/2019	130,16
FCR6092	O159661637	74550	21/07/2019	130,16	FCR6776	O159533657	74550	20/07/2019	130,16	FFH5666	A008814099	75870	25/07/2019	293,47	FFH7143	O159680837	74550	21/07/2019	130,16
FCR58273	A016411127	55500	25/07/2019	130,16	FCG9419	O159252257	60503	20/07/2019	293,47	FFJ1779	A014810148	55500	26/07/2019	130,16	FFK2043	O1592626247	74550	17/07/2019	130,16
FCU0679	O159188807	74550	17/07/2019	130,16	FCU1175	O159861567	74630	21/07/2019	130,23	FFK5592	A004215476	55414	27/07/2019	130,16	FFK7940	A000313225	55500	30/07/2019	130,16
FCU6360	A011211847	60412	27/07/2019	195,23	FCV8665	O159394667	74550	18/07/2019	130,16	FFK8388	A016411143	55500	26/07/2019	130,16	FFL3741	O160036357	74550	20/07/2019	130,16
FCX4782	O159672147	60503	20/07/2019	293,47	FCY9058	A009066891	57030	29/07/2019	130,16	FFL6108	O159766207	74550	20/07/2019	130,16	FFL9158	O159435207	74550	18/07/2019	130,16
FCY4629	A015914927	74550	22/07/2019	130,16	FCY9477	O159394447	60503	18/07/2019	293,47	FFM0043	O159732977	74550	21/07/2019	130,16	FFM1069	O159195847	74550	17/07/2019	130,16
FCY7300	A020007718	76331	29/07/2019	293,47	FCY9389	O159536407	60503	20/07/2019	293,47	FEM2408	O159676217	74550	19/07/2019	130,16	FFM9183	O159556427	60503	20/07/2019	293,47
FCZ2664	O159207047	56732	22/07/2019	130,16	FDA3971	O159287277	60503	22/07/2019	293,47	FEN0796	O159996007	60503	22/07/2019	293,47	FFN1026	O159654547	74550	20/07/2019	130,16
FDA8380	O159267907	74550	17/07/2019	130,16	FDA9819	O159876967	60503	19/07/2019	293,47	FEN2330	O159518917	60503	19/07/2019	293,47	FFN9282	O159467327	60503	18/07/2019	293,47
FDB0063	A011408560	55500	29/07/2019	130,16	FDB1116	O160008207	74550	22/07/2019	130,16	FFO4870	O159978167	74550	22/07/2019	130,16	FFO1459	O159443367	74550	18/07/2019	130,16
FDB6576	O159917447	60503	22/07/2019	293,47	FDC2021	O159387207	60503	18/07/2019	293,47	FFP4487	A007016687	55500	20/07/2019	130,16	FFO5083	O159881439	55414	27/07/2019	293,47
FDC9657	A004420673	51851	29/07/2019	195,23	FDD3888	A008406560	55413	29/07/2019	195,23	FFP2789	O159882467	74550	21/07/2019	130,16	FFQ1242	A010408418	54600	28/07/2019	130,16
FDD7208	A02140746	61300	25/07/2019	293,47	FDD4456	O159444777	60503	18/07/2019	293,47	FFQ1554	A002618778	55500	20/07/2019	130,16	FFR2641	A019608680	60501	27/07/2019	293,47
FDE4918	O159955617	74550	22/07/2019	130,16	FDF5010	O159944287	74550	22/07/2019	130,16	FFR2823	O159495817	74550	18/07/2019	130,16	FFR2895	O159917337	60503	22/07/2019	293,47
FDEG100	A017610263	55500	28/07/2019	130,16	FDFG202	O159162847	74550	17/07/2019	130,16	FFR3014	A009415961	51851	29/07/2019	195,23	FFR3202	O159257317	60503	17/07/2019	293,47
FDFG716	A0159419587	74550	18/07/2019	130,16	FDFH109	A015011427	55500	26/07/2019	130,16	FFR3242	O159796117	60503	21/07/2019	293,47	FFR3452	A019407899	55500	25/07/2019	130,16
FDFH826	O159679797	74550	20/07/2019	130,16	FDFJ213	O15989437	74550	21/07/2019	130,16	FFR3502	O160056007	74550	18/07/2019	130,16	FFR3662	O15947667	60503	19/07/2019	130,16
FDFH474	O160047687	74550	21/07/2019	130,16	FDFJ532	A001618510	76331	28/07/2019	293,47	FFR3682	O159505937	74550	20/07/2019	130,16	FFS1009	O160038777	74550	18/07/2019	130,16
FDFI497	O159166017	74550	17/07/2019	130,16	FDFJ924	O159436307	74550	18/07/2019	130,16	FFS1754	A012120925	55413	29/07/2019	195,23	FFS1784	O159822077	74550	19/07/2019	130,16
FDFJ819	O159619227	60503	19/07/2019	293,47	FDFJ905	O159828127	60503	19/07/2019	293,47	FFS1855	A008814200	75870	25/07/2019	293,47	FFS4787	O159608284	55500	26/07/2019	130,16
FDK2754	O159683257	74550	19/07/2019	130,16	FDFK007	A000820340	60501	29/07/2019	293,47	FFS7649	O159252717	74550	17/07/2019	130,16	FFS8935	A013407889	76331	25/07/2019	293,47
FDK8935	O159590087	60503	19/07/2019	293,47	FDFL651	A001219136	76331	25/07/2019	293,47	FFG9769	A007016695	76331	20/07/2019	293,47	FFT0526	O159563907	74550	19/07/2019	130,16
FDK9848	O159830987	60503	20/07/2019	293,47	FDFL195	O159396817	60503	18/07/2019	293,47	FFU0748	O159503187	74550	21/07/2019	130,16	FFU0748	O160047247	74550	21/07/2019	130,16
FDL2562	O159885727	60503	21/07/2019	293,47	FDL5060	O159944947	74550	22/07/2019	130,16	FFU1021	O159690187	74550	19/07/2019	130,16	FFU1350	O160007977	74550	22/07/2019	130,16
FDL6007	O159796227	60503	19/07/2019	293,47	FDM4374	O159763117	74550	19/07/2019	130,16	FFU1711	O159654437	74550	20/07/2019	130,16	FFU2123	O159460947	60503	18/07/2019	293,47
FDN0912	A015615284	55500	27/07/2019	130,16	FDM4643	O15985897	60503	17/07/2019	293,47	FFU2883	O159939427	74550	18/07/2019	130,16	FFU2889	O159846827	74550	20/07/2019	130,16
FDN8148	O159651797	74550	19/07/2019	130,16	FDM8062	O160035887	74550	22/07/2019	130,16	FFV6444	O159768007	74550	17/07/2019	130,16	FFV6444	O160042627	74550	19/07/2019	130,16
FDN8069	O159577877	60503	20/07/2019	293,47	FDM8862	A001823777	51851	27/07/2019	195,23	FFV8708	O159525907	60503	20/07/2019	293,47	FFW2145	A013407994	54521	29/07/2019	195,23
FDN9868	O159714477	74550	21/07/2019	130,16	FDO0242	A007617397	51851	29/07/2019	195,23	FFW3850	O159601967	74630	21/07/2019	293,47	FFW4893	O159836927	60503	19/07/2019	293,47
FDO0523	O160049007	74550	21/07/2019	130,16	FDO0550	O159516387	74550	20/07/2019	130,16	FFW5129	A008814897	55500	30/07/2019	130,16	FFW5410	A008013353	55412	29/07/2019	195,23
FDO0909	O15968987	74550	16/07/2019	130,16	FDO2600	O159491207	74550	18/07/2019	130,16	FFW5509	O159866307	74550	21/07/2019	130,16	FFW5638	O160222122	73662	25/07/2019	130,16
FDO5281	A004613854	60501	26/07/2019	293,47	FDO6272	O159912607	60503	22/07/2019	293,47	FFW8180	O159835307	74550	18/07/2019	130,16	FFW8380	A016411020	55500	25/07/2019	130,16
FDO7727	A005417757	73662	25/07/2019	130,16	FDO8124	A005614196	76331	25/07/2019	293,47	FFW8459	O160006767	74550	22/07/2019	130,16	FFW9190	O159736277	74550	21/07/2019	130,16
FDO8157	O159464407	74550	21/07/2019	130,16	FDO8344	O159928117	74550	22/07/2019	130,16	FFY1863	A005417897	52070	26/07/2019	88,38	FFY2110	O159431687	74550	18/07/2019	130,16
FDO8383	O159716607	74550	18/07/2019	130,16	FDO8726	O159858797	60503	19/07/2019	293,47	FFY3103	O159497247	74550	18/07/2019	130,16	FFY3392	O159395937	60503	18/07/2019	293,47
FDO8915	O159692507	74550	20/07/2019	130,16	FDR4118	A002415362	56222	26/07/2019	88,38	FFZ1253	O159618007	74550	21/07/2019	130,16	FFZ2622	O159931087	60503	22/07/2019	293,47
FDR8265	O159681797	74550	19/07/2019	130,16	FDS5872	O16003038	55500	22/07/2019	130,16	FFZ4762	O159615937	74550	20/07/2019	130,16	FFZ6944	O159851227	74550	19/07/2019	130,16
FDS9469	O15917937	74630	17/07/2019	195,23	FDS9900	O159159327	74550	17/07/2019	130,16	FFZ6944	O160016017	74550	22/07/2019	130,16	FFZ6944	O159530687	60503	21/07/2019	293,47
FDT1013	O159195627	74550	17/07/2019	130,16	FDT1890	O159823397	74550	19/07/2019	130,16	FFZ9236	O1595210007	60503	21/07/2019	293,47	FFZ9236	O159559407	60503	20/07/2019	293,47
FDT2017	O160056597	74550	20/07/2019	130,16	FDT1900	O159810													

FHW4456	O159712957	74550	20/07/2019	130,16	FHW4491	O159528707	60503	20/07/2019	293,47	FKN6991	O159667747	74550	19/07/2019	130,16	FKN6991	O159926797	74550	22/07/2019	130,16
FHW4546	O159579637	74550	19/07/2019	130,16	FHW4737	O16000387	74550	22/07/2019	130,16	FKN9240	O159622647	74550	21/07/2019	130,16	FKO0799	A019214446	55500	26/07/2019	130,16
FHW4751	O15948687	74550	22/07/2019	130,16	FHW4981	O159171647	60503	17/07/2019	293,47	FKO1909	O159598227	74550	20/07/2019	130,16	FKP3575	O159492407	74550	18/07/2019	130,16
FHW5065	A003823034	55500	26/07/2019	130,16	FHW5078	O159471617	60503	18/07/2019	293,47	FKP4078	O159618477	74550	20/07/2019	130,16	FKQ0259	A002618867	73662	29/07/2019	130,16
FHW9196	O159575227	60503	21/07/2019	293,47	FHX7994	A018611190	55500	29/07/2019	130,16	FKQ2652	O159658837	74550	20/07/2019	130,16	FKQ2824	O159281007	74550	17/07/2019	130,16
FHY0868	A015810520	55500	26/07/2019	130,16	FHY2582	O159549507	60503	20/07/2019	293,47	FKQ3639	A019280268	58191	02/05/2019	880,41	FKQ4129	A014810296	55920	29/07/2019	130,16
FHY7819	O159536847	60503	21/07/2019	293,47	FHY9805	O159487457	74550	18/07/2019	130,16	FKR6789	O159905667	74550	21/07/2019	130,16	FKR8487	O159992907	60503	22/07/2019	293,47
FHZ3127	O159433307	74550	19/07/2019	130,16	FHZ5687	O159745077	74550	20/07/2019	130,16	FKR8958	A005813628	57030	29/07/2019	130,16	FKR9535	A007611716	75870	26/07/2019	293,47
FHZ5948	O159988187	60503	22/07/2019	293,47	FHZ7499	O159855307	74550	20/07/2019	130,16	FKS5579	A007211001	60501	26/07/2019	293,47	FKS5756	O159721427	74550	19/07/2019	130,16
FLA5979	O159927457	74550	22/07/2019	130,16	FLA9215	O159968047	74550	22/07/2019	130,16	FKS6678	O159598997	74550	21/07/2019	130,16	FKS8265	A017208120	55500	25/07/2019	130,16
FMB0169	O159598357	60503	21/07/2019	293,47	FMB0397	A017208406	55500	26/07/2019	130,16	FKS8979	O159986307	60503	22/07/2019	293,47	FKU0887	O159154377	74550	17/07/2019	130,16
FMB6531	O159814607	60503	20/07/2019	293,47	FMB3159	O159545977	60503	21/07/2019	293,47	FKU4529	O159903567	74630	21/07/2019	130,16	FKU4618	A004613935	75870	29/07/2019	293,47
FMC3355	O159467987	60503	18/07/2019	293,47	FMC5606	A019403672	60412	30/04/2019	195,23	FKU5515	O159497577	74550	18/07/2019	130,16	FKU5884	O159876747	60503	19/07/2019	293,47
FMC6222	O159398687	74550	18/07/2019	130,16	FMC6222	O159391207	74550	18/07/2019	130,16	FKU7739	O159625507	74550	19/07/2019	130,16	FKW9094	O159573147	74550	20/07/2019	130,16
FMC6385	A002221878	75870	25/07/2019	293,47	FIC6471	O149866037	74550	02/05/2019	130,16	FKU0047	O159658727	74550	19/07/2019	130,16	FKW9896	A004614010	55500	30/07/2019	130,16
FIC6495	O159440047	60503	18/07/2019	293,47	FIC6700	O159912937	60503	22/07/2019	293,47	FKW7431	O159670277	74630	19/07/2019	130,16	FKX0776	O159691727	74550	20/07/2019	130,16
FIC7261	O160011387	74550	22/07/2019	130,16	FIC7487	O159411537	74550	18/07/2019	130,16	FKX0852	O159797877	60503	21/07/2019	130,16	FKX0852	O159761577	74550	21/07/2019	130,16
FIC7649	O159527937	60503	21/07/2019	293,47	FIC7953	O159818887	60503	20/07/2019	293,47	FKX0852	O159981797	74550	22/07/2019	130,16	FKX0931	O159758167	74550	21/07/2019	130,16
FIC7957	O159572927	74550	20/07/2019	130,16	FIC8061	O159552027	60503	20/07/2019	293,47	FKX1482	A008020375	57380	30/07/2019	293,47	FKX1503	O159409357	74630	18/07/2019	195,23
FKC8315	O159941537	74550	22/07/2019	130,16	FKC8548	O159583267	74630	19/07/2019	195,23	FKX1937	A012609127	76331	25/07/2019	293,47	FKX1965	A017208538	55500	26/07/2019	130,16
FID2713	O160056267	74550	20/07/2019	130,16	FIDG007	O159263387	74550	17/07/2019	130,16	FKX2155	O159746397	74550	21/07/2019	130,16	FKX2301	A005410237	55500	26/07/2019	130,16
FIDG007	O159592617	60503	21/07/2019	293,47	FLG1643	O159208387	74550	17/07/2019	130,16	FKX2578	O159250157	60503	17/07/2019	293,47	FKX2623	O159865397	74630	20/07/2019	195,23
FKG4206	O159199327	74550	20/07/2019	130,16	FLG8225	O159377427	74550	17/07/2019	293,47	FKX3094	A011011767	60501	27/07/2019	293,47	FKX3263	O159815097	74550	26/07/2019	130,16
FKH545	O159211687	74550	17/07/2019	130,16	FLH1877	A021601958	73662	25/07/2019	130,16	FKX3429	O159988617	60503	22/07/2019	293,47	FKX3303	O159168237	74550	17/07/2019	130,16
FKH8569	A008814536	57030	29/07/2019	130,16	FLH5859	O159930327	60503	18/07/2019	293,47	FKX3508	O159788527	60503	21/07/2019	293,47	FKX3730	O159915577	60503	22/07/2019	293,47
FJ17106	O159530467	56732	21/07/2019	130,16	FLH7455	O159653007	58191	29/07/2019	195,23	FKX3831	O159532117	60503	19/07/2019	130,16	FKX3830	O159157567	60503	17/07/2019	293,47
FKL1714	O160034817	74550	20/07/2019	130,16	FLH7587	A003013098	58191	29/07/2019	195,23	FKX6937	O159857607	74550	20/07/2019	130,16	FKY0156	O159713507	74550	19/07/2019	130,16
FKM8040	A002822677	75870	29/07/2019	293,47	FLK8754	O159209947	74550	17/07/2019	130,16	FKY0162	O159634857	74550	21/07/2019	130,16	FKY0184	A003625514	55500	29/07/2019	130,16
FLI0786	O159656207	74550	20/07/2019	130,16	FLI0786	A007016598	55412	26/07/2019	195,23	FKY0315	O159756307	60503	21/07/2019	293,47	FKY1016	O159796887	74550	19/07/2019	130,16
FLI7887	O159815447	60503	20/07/2019	293,47	FMI0500	A014407173	55500	28/07/2019	130,16	FKY1158	O159830547	60503	21/07/2019	293,47	FKY1377	O159836487	60503	19/07/2019	293,47
FMI1816	A020007777	70561	29/07/2019	293,47	FMI0390	O159804037	55500	19/07/2019	130,16	FKY1844	A002822129	54521	25/07/2019	195,23	FKY2140	A001219373	51851	29/07/2019	195,23
FKG4594	O159205747	75870	20/07/2019	293,47	FKI8048	A003220891	60503	17/07/2019	293,47	FKZ2308	O159641177	74550	29/07/2019	130,16	FKZ2671	A006216119	60501	26/07/2019	293,47
FKO8921	O159232907	74550	17/07/2019	130,16	FKI2074	O159899297	60503	20/07/2019	293,47	FKZ2698	O159227857	74630	17/07/2019	195,23	FKZ2835	A005813458	76331	26/07/2019	293,47
FIP1375	A011609247	55413	29/07/2019	195,23	FIP2587	O159171427	60503	17/07/2019	293,47	FKZ2864	A005417919	60411	26/07/2019	195,23	FKZ2935	O159837697	60503	21/07/2019	293,47
FIP2587	O160049077	74550	20/07/2019	130,16	FIQ3379	O159859367	74550	20/07/2019	130,16	FKZ3275	O159885217	60503	19/07/2019	293,47	FKZ3629	A006816035	56222	29/07/2019	88,38
FIQ3658	A002222203	76331	25/07/2019	293,47	FIQ3771	O159741007	74550	21/07/2019	130,16	FKZ3714	A002006008	70570	26/07/2019	293,47	FKZ4205	O159550487	60503	21/07/2019	293,47
FIQ4016	A004613897	55500	27/07/2019	130,16	FIQ4494	A007617419	55500	29/07/2019	130,16	FKZ7134	A011609174	55500	25/07/2019	130,16	FKZ7254	O159785887	60503	20/07/2019	293,47
FKQ4881	O160046697	74550	20/07/2019	130,16	FIQ5073	O159542457	74630	21/07/2019	195,23	FLA1833	O159592967	74550	19/07/2019	130,16	FLA1833	O159210257	74550	17/07/2019	130,16
FKQ5251	O159575567	60503	18/07/2019	293,47	FIQ5302	O159254477	74550	17/07/2019	130,16	FLA4765	O159814407	60503	20/07/2019	293,47	FLA7435	O160048897	74550	20/07/2019	130,16
FKQ5337	O159881807	74550	21/07/2019	130,16	FIQ5302	O159196397	74550	17/07/2019	130,16	FLB4333	O159621877	74550	19/07/2019	130,16	FLB7560	O159410237	60503	18/07/2019	293,47
FKQ5496	O159761807	74550	21/07/2019	130,16	FIQ5576	A002822308	55500	26/07/2019	130,16	FLB5560	O159878727	60503	20/07/2019	293,47	FLB5560	O160004457	74550	22/07/2019	130,16
FKQ6084	O159451907	60503	21/07/2019	293,47	FIQ5576	A00125667	60503	17/07/2019	293,47	FLB8538	O159641177	74550	29/07/2019	130,16	FLC2671	A006216119	60501	26/07/2019	293,47
FKQ6613	O147278347	60503	19/04/2019	293,47	FIQ6638	A009609138	60412	30/07/2019	195,23	FLB9394	O159400337	60503	18/07/2019	293,47	FLC2946	A00282707	75870	29/07/2019	293,47
FKQ7584	A004125441	55414	27/07/2019	195,23	FIQ7000	O159183417	74550	17/07/2019	130,16	FLC3310	O159662687	74550	21/07/2019	130,16	FLC3310	O159865967	74550	21/07/2019	130,16
FKQ7900	O159216417	74550	17/07/2019	130,16	FIQ7915	O159190677	74550	17/07/2019	130,16	FLC3764	O159862777	74630	21/07/2019	130,16	FLC3764	O159647287	74550	21/07/2019	130,16
FIR1459	O159150527	60503	17/07/2019	293,47	FIR17256	O159190677	74550	17/07/2019	130,16	FLD6269	O160058027	74550	19/07/2019	130,16	FLD6424	O159215647	74550	17/07/2019	130,16
FIR1829	O159739277	74550	19/07/2019	130,16	FIR17256	A011609239	60412	26/07/2019	195,23	FLD6470	O159160867	60503	17/07/2019	293,47	FLD6625	O159963687	60503	22/07/2019	293,47
FIR2970	A008814463	55500	27/07/2019	130,16	FIR2125	O160024697	74550	22/07/2019	130,16	FLD6736	O159674897	74550	19/07/2019	130,16	FLD6787	O159805357	60503	20/07/2019	293,47
FIR3351	O159462487	74550	18/07/2019	293,47	FIR2991	O159762577	74550	21/07/2019	130,16	FLD7045	O159711747	74630	21/07/2019	195,23					



FMO0105	A002415494	55412	29/07/2019	195,23	FMO0566	O159768177	60503	21/07/2019	293,47	FOW3881	O159818997	60503	20/07/2019	293,47	FOW5116	O158998287	74550	15/07/2019	130,16
FMO0856	O159230057	74550	17/07/2019	130,16	FMO1342	A013209009	55500	26/07/2019	130,16	FOX4445	A001019633	75870	30/07/2019	293,47	FOW5180	O159403807	74550	18/07/2019	130,16
FMO3013	A004613978	76331	29/07/2019	293,47	FMO3609	O159932517	74550	22/07/2019	130,16	FOY2848	A010408388	60501	26/07/2019	293,47	FOY5534	A002618794	73662	29/07/2019	130,16
FMO3677	O159525297	60503	20/07/2019	293,47	FMP3700	O160044057	74550	20/07/2019	130,16	FOY6080	A016213112	60501	26/07/2019	293,47	FPA2427	A015810273	55500	26/07/2019	130,16
FQK47446	A019214802	76331	29/07/2019	293,47	FMP0954	A015810508	55500	20/07/2019	130,16	FPB2705	O159419367	74550	18/07/2019	130,16	FPB5628	O160005117	74550	22/07/2019	130,16
FMQ9039	A008814196	75870	25/07/2019	293,47	FMR3393	O159679077	74550	21/07/2019	130,16	FPB2950	O159871577	74550	20/07/2019	130,16	FPB8288	O159724947	74550	19/07/2019	130,16
FMR3353	O159612087	74550	19/07/2019	130,16	FMR5212	O160015347	74550	22/07/2019	130,16	FPD2460	A017610301	51851	28/07/2019	130,16	FPD3165	O159655107	74550	20/07/2019	130,16
FMR6442	O159540507	74550	18/07/2019	130,16	FMR7106	O159233807	60503	17/07/2019	293,47	FPD2964	O159607577	60503	20/07/2019	130,16	FPD5439	O159439507	74550	18/07/2019	130,16
FMR9529	O159775437	60503	21/07/2019	293,47	FMR9529	O159776107	74550	21/07/2019	130,16	FPD8290	O159443897	60503	18/07/2019	130,16	FPF5339	A002415389	76331	26/07/2019	293,47
FMR9545	O159977177	74550	22/07/2019	130,16	FMR9629	A007816004	55500	25/07/2019	130,16	FPF6870	A020263000	55500	27/07/2019	130,16	FPF4777	O159793697	60503	20/07/2019	293,47
FMR9913	O159946927	74550	22/07/2019	130,16	FMS4131	O159156027	74550	17/07/2019	130,16	FPF4777	O159929767	60503	22/07/2019	293,47	FPG1520	O159522547	60503	19/07/2019	293,47
FMS4756	O159706797	74550	20/07/2019	130,16	FMS8896	O159384607	74550	18/07/2019	130,16	FPG2396	O159829007	60503	20/07/2019	293,47	FPG5814	A001618537	51851	29/07/2019	195,23
FMS896	O159395277	60503	18/07/2019	293,47	FMS8896	O159501537	74550	19/07/2019	130,16	FGP8333	A001618219	75870	26/07/2019	293,47	FPH1687	O159943957	74550	22/07/2019	130,16
FMS9551	O159524857	60503	19/07/2019	293,47	FMT4487	A001824471	60502	30/07/2019	293,47	FPH1740	A005813512	55900	29/07/2019	130,16	FPH4209	O159268007	74550	17/07/2019	130,16
FMT6301	O159601197	74550	19/07/2019	130,16	FMT1949	O160043177	74550	19/07/2019	130,16	FPH4556	A024608660	55500	20/07/2019	130,16	FPH6228	O159977507	74550	22/07/2019	130,16
FMU2403	O159677217	74550	20/07/2019	130,16	FMU3994	A002222602	60411	29/07/2019	195,23	FPH7749	O159834257	60503	20/07/2019	293,47	FPH9694	O159949907	74550	19/07/2019	130,16
FMU6850	A014007320	75870	29/07/2019	293,47	FMU7371	O159656637	74630	21/07/2019	195,23	FPH3707	A006015127	76331	27/07/2019	293,47	FPH5250	O159171977	60503	17/07/2019	293,47
FMU9634	O159483057	60503	18/07/2019	293,47	FMU9964	O159664557	74550	20/07/2019	130,16	FPH1712	O159718017	74550	19/07/2019	130,16	FPK0721	O160003467	74550	22/07/2019	130,16
FMV0035	A009206238	55680	26/07/2019	195,23	FMV0329	O159835497	60503	21/07/2019	293,47	FLP1400	O159786057	60503	20/07/2019	293,47	FLP6732	O159777307	60503	20/07/2019	293,47
FMV0375	A007016717	55412	29/07/2019	195,23	FMV0521	O159780167	60503	21/07/2019	293,47	FLP6430	A159230937	74550	17/07/2019	130,16	FLP6222	O159867067	74550	21/07/2019	130,16
FMV0546	A015011524	55500	30/07/2019	130,16	FMV0551	A010408450	60501	30/07/2019	293,47	FLP9420	O159805247	60503	20/07/2019	293,47	FLP7130	O159475907	74550	18/07/2019	130,16
FMV0764	O159820107	60503	19/07/2019	293,47	FMV0798	O159928007	60503	22/07/2019	293,47	FLP9178	O159529007	74550	21/07/2019	130,16	FLP80518	O159244427	74550	17/07/2019	130,16
FMV1038	O159536637	74550	20/07/2019	130,16	FMV1074	A020007459	54521	26/07/2019	195,23	FLP8093	O159329587	60503	18/07/2019	293,47	FLP8254	O159512257	60503	19/07/2019	130,16
FMV1501	A007015958	55412	24/07/2019	195,23	FMV1505	O159408587	74550	18/07/2019	130,16	FLP8720	A020007688	76332	27/07/2019	293,47	FLP89059	A001911945	75870	25/07/2019	293,47
FMV1505	O159932307	74550	22/07/2019	130,16	FMV1700	A015810303	55500	28/07/2019	130,16	FLP8468	O159441617	60503	18/07/2019	293,47	FLP89594	O159844847	74550	19/07/2019	130,16
FMV2111	A012609119	76331	25/07/2019	293,47	FMV2154	A020007866	55500	20/07/2019	130,16	FPD2020	O159623967	74550	20/07/2019	130,16	FPF2697	O159560827	74550	19/07/2019	130,16
FMV2198	A002822561	75870	29/07/2019	293,47	FMV2265	A006216399	76331	29/07/2019	130,16	FPF9239	A006417963	75870	29/07/2019	293,47	FPQ1780	O159923167	60503	22/07/2019	293,47
FMV2297	O159785337	60503	20/07/2019	293,47	FMV2500	O159434547	74550	18/07/2019	130,16	FPQ2079	O159506157	74710	21/07/2019	880,41	FPQ8738	O159821197	60503	21/07/2019	293,47
FMV2552	O159809867	60503	19/07/2019	293,47	FMV4835	O159467007	60503	18/07/2019	293,47	FPR1818	O159618207	74550	21/07/2019	130,16	FPR3012	O159651357	74550	19/07/2019	130,16
FMW0073	O159531347	60503	20/07/2019	293,47	FMW0968	O159626827	74550	19/07/2019	130,16	FPR2627	O159175167	74550	17/07/2019	130,16	FPR5665	O1594210797	64910	26/07/2019	88,38
FMW8052	O159532557	74550	20/07/2019	130,16	FMX3083	O159181547	74550	17/07/2019	195,23	FPQ0667	A003012610	55500	25/07/2019	130,16	FPSS519	O159806347	60503	21/07/2019	293,47
FMX4156	O159420577	74550	18/07/2019	130,16	FMX6977	A002224531	54411	28/07/2019	195,23	FPQ5975	O159529007	60503	19/07/2019	293,47	FPSS893	O159266797	60503	17/07/2019	293,47
FMY8988	O159205087	60503	17/07/2019	293,47	FMY5436	O159772807	60503	18/07/2019	130,16	FPQ9048	A019214691	51851	29/07/2019	195,23	FPSS054	O159684907	74550	19/07/2019	130,16
FMY7351	O159900727	60503	21/07/2019	293,47	FMZ2978	O160053407	74550	19/07/2019	130,16	FPZ1238	O159736397	74550	19/07/2019	130,16	FPT4978	O159905237	74550	20/07/2019	130,16
FMZ7576	O159726377	74550	20/07/2019	130,16	FMZ8243	A010611183	59910	29/07/2019	293,47	FPT5255	O159388227	60503	18/07/2019	293,47	FPT6088	O159635957	74550	19/07/2019	130,16
FNA0299	O159946377	74550	22/07/2019	130,16	FNB7200	A003821852	58434	26/07/2019	195,23	FPQ0043	O159695137	74550	21/07/2019	130,16	FPU0539	A007617427	76331	29/07/2019	293,47
FNC3982	A000415004	55413	29/07/2019	195,23	FNC4395	A001019587	53800	29/07/2019	130,16	FPV5250	O159958037	74550	22/07/2019	130,16	FPV7566	O1597727257	74550	20/07/2019	130,16
FNC4440	O159511107	74550	21/07/2019	130,16	FNC4440	O159972557	74710	22/07/2019	880,41	FPV8177	O159169667	60503	17/07/2019	293,47	FPV1177	O159634207	74550	21/07/2019	130,16
FNC4440	A00015127	74550	22/07/2019	130,16	FNC4549	O159571827	74550	19/07/2019	130,16	FPUB177	O160001487	60503	22/07/2019	293,47	FPV4806	A002822227	55414	25/07/2019	195,23
FNC4549	O159540697	74550	20/07/2019	130,16	FNC4685	A002221916	75870	25/07/2019	293,47	FPW0809	O159592177	60503	19/07/2019	293,47	FPW3181	O159720547	74550	21/07/2019	130,16
FNC5149	A018607347	54521	13/05/2019	195,23	FNC6015	O159636397	74550	19/07/2019	130,16	FPY4699	A000819849	73662	25/07/2019	130,16	FPY9291	A017610280	73662	28/07/2019	130,16
FNC6057	O159626057	74550	19/07/2019	130,16	FNC6247	O159947147	74550	22/07/2019	130,16	FPZ6268	A003012881	58512	27/07/2019	130,16	FPZ8859	O159450717	74550	18/07/2019	130,16
FNC6372	A016182278	75870	26/07/2019	293,47	FNC6564	O159725977	60503	20/07/2019	130,16	FPZ0450	O159194417	74550	17/07/2019	130,16	FPZ8504	O159684907	74550	19/07/2019	130,16
FNC6609	O159748377	74550	19/07/2019	130,16	FNC6863	O159784017	60503	19/07/2019	293,47	FPY9673	O1592224667	74550	17/07/2019	130,16	FPZ9690	O159941317	74550	22/07/2019	130,16
FNE1566	O159419197	74550	18/07/2019	130,16	FNE4080	O159618687	74550	21/07/2019	130,16	FPZ9118	A002221213	51851	25/07/2019	195,23	FQA0857	O159438067	74550	18/07/2019	130,16
FNE6837	O146781027	60503	12/04/2019	293,47	FNF8748	O160019087	74550	20/07/2											

FSA8149	O159657517	74550	20/07/2019	130,16	FSA8996	O159681387	74550	19/07/2019	130,16	FV16323	O159832747	60503	19/07/2019	293,47	FVJ4050	O159006957	74550	15/07/2019	130,16
FSB1450	O159493507	60503	18/07/2019	293,47	FSB2175	O159603727	74550	19/07/2019	130,16	FVJ4415	A013208959	76331	25/07/2019	293,47	FVJ4886	O159474807	60503	18/07/2019	293,47
FSB5280	O159921207	60503	22/07/2019	293,47	FSB1136	O159894347	74550	21/07/2019	130,16	FVJ5328	A003822069	60501	26/07/2019	293,47	FVJ6822	O159502197	74550	20/07/2019	130,16
FSB2584	O159257007	74630	17/07/2019	195,23	FSD1751	O159688575	74550	19/07/2019	130,16	FVJ6899	O159550707	60503	20/07/2019	293,47	FVJ6065	O159157127	60503	17/07/2019	293,47
FSD5628	A003625549	60501	29/07/2019	293,47	FSD8099	O159243697	60503	17/07/2019	293,47	FVK2058	O159182317	74550	17/07/2019	130,16	FVK8308	O159271107	74550	21/07/2019	130,16
FSD9633	O159166707	60503	17/07/2019	293,47	FSD8062	O159524067	60503	20/07/2019	293,47	FVK2859	O159219607	74550	17/07/2019	130,16	FVKJ234	O159539267	74550	20/07/2019	130,16
FSE4929	O159753437	74550	20/07/2019	130,16	FSE1111	O159759997	74550	21/07/2019	130,16	FVM0885	O159258007	74550	17/07/2019	130,16	FVM2906	O159488887	74550	18/07/2019	130,16
FSE9001	O159953207	74630	22/07/2019	195,23	FSE0329	O159768507	60503	21/07/2019	293,47	FVN2418	O159520267	60503	20/07/2019	293,47	FVN3467	O159751907	74550	19/07/2019	130,16
FSF7368	O159566667	74550	19/07/2019	130,16	FSG6681	A007617486	60411	29/07/2019	195,23	FVN7929	A006816060	60411	30/07/2019	195,23	FVQ4494	O159170767	60503	17/07/2019	293,47
FSG6898	A019214403	54521	26/07/2019	195,23	FSG2747	O160002477	74550	22/07/2019	130,16	FVQ5590	O159960607	60503	19/07/2019	293,47	FVQ6566	O159943297	74550	22/07/2019	130,16
FSG7909	O159185407	74550	17/07/2019	130,16	FSH7298	O159680407	74550	21/07/2019	130,16	FVR0546	A007816110	54521	26/07/2019	195,23	FVR5998	O159197827	74550	17/07/2019	130,16
FSH8876	O159806457	60503	17/07/2019	293,47	FSI5991	O159747167	74550	21/07/2019	130,16	FVR7347	O159171107	60503	17/07/2019	293,47	FVS1119	O159818667	60503	19/07/2019	293,47
FSI0050	O159430697	74550	18/07/2019	130,16	FSI5665	A006015571	56650	29/07/2019	130,16	FVS0511	O159909527	60503	22/07/2019	293,47	FVS2119	A004420410	76331	26/07/2019	293,47
FSI4267	O159771037	60503	20/07/2019	293,47	FSJ0027	O159206077	60503	17/07/2019	293,47	FVS1578	A001019439	75870	27/07/2019	293,47	FVS7818	O159262727	60503	17/07/2019	293,47
FSI8768	O159864557	60503	20/07/2019	293,47	FSJ0909	A019214322	54522	26/07/2019	195,23	FVT3049	O159957597	74550	22/07/2019	130,16	FVTJ269	O159873997	74550	21/07/2019	130,16
FSJ3256	A003822158	60411	30/07/2019	195,23	FSJ9626	O159194747	74550	17/07/2019	130,16	FVY1980	O159546637	60503	19/07/2019	293,47	FVU2124	A000823008	60501	29/07/2019	293,47
FSK0378	O159152537	74550	19/07/2019	130,16	FSK0621	O160005337	74550	22/07/2019	130,16	FVY8410	O159804707	60503	20/07/2019	293,47	FVW5370	O159401007	74550	18/07/2019	130,16
FSK0998	A006816000	57030	29/07/2019	130,16	FSK1880	A010408396	55500	26/07/2019	130,16	FVX1418	A004017798	57030	26/07/2019	130,16	FVX5879	A004215379	55411	26/07/2019	195,23
FSK3500	O159196177	74550	17/07/2019	130,16	FSK5939	O159673907	74550	21/07/2019	130,16	FVX6288	O159528213	75870	30/07/2019	293,47	FVX9958	O159674677	74550	21/07/2019	130,16
FSK9686	A003821836	75870	26/07/2019	293,47	FLS5570	O159514297	74550	21/07/2019	130,16	FVY1538	A006069170	73662	30/07/2019	130,16	FVY6399	O159740457	74550	20/07/2019	130,16
FSL6760	O159864107	74550	21/07/2019	130,16	FLS9863	O159657407	74550	20/07/2019	130,16	FVY7458	O159061517	73662	19/07/2019	195,23	FVZ4268	O159473707	74550	21/07/2019	130,16
FSM9863	O159862467	74550	21/07/2019	130,16	FSM1029	A001618561	60501	29/07/2019	293,47	FVZ5878	A002618816	73662	29/07/2019	130,16	FWA3809	O160055387	74630	18/07/2019	293,47
FSM9875	O160048127	74550	19/07/2019	293,47	FSM3775	A017208740	55920	30/07/2019	130,16	FWD2489	O159619697	74550	21/07/2019	130,16	FWD0441	O159861227	74550	21/07/2019	130,16
FSM9903	A009609081	76331	29/07/2019	293,47	FSM5037	O159751387	74550	19/07/2019	130,16	FWC0666	O159462817	60503	18/07/2019	293,47	FWC0669	O159799967	60503	19/07/2019	293,47
FSN8766	O159559887	60503	19/07/2019	293,47	FSO1921	O159880377	74550	21/07/2019	130,16	FWC5290	O159178027	74550	17/07/2019	130,16	FWD0806	O159620887	74550	19/07/2019	130,16
FSO3379	O159346437	74550	16/07/2019	130,16	FSO5937	O159931207	60503	22/07/2019	293,47	FWD1167	O159748047	74550	21/07/2019	130,16	FWD1259	A010408447	76331	29/07/2019	293,47
FSO9759	O159898877	74550	22/07/2019	130,16	FSO9776	O159828007	60503	15/07/2019	293,47	FWD1510	O159896267	74550	19/07/2019	130,16	FWD3050	A011609220	76331	26/07/2019	293,47
FSP4794	O159496257	60503	18/07/2019	293,47	FSQ2701	O159967827	74550	22/07/2019	130,16	FWD3502	O159520897	60503	19/07/2019	293,47	FWD3570	O159627927	74550	20/07/2019	130,16
FSP9289	A015810290	56221	28/07/2019	88,38	FSQ3149	A005614170	76332	25/07/2019	293,47	FWD4710	O159563357	60503	21/07/2019	293,47	FWD5530	A008013371	55411	26/07/2019	195,23
FSR0529	O15970727	74550	21/07/2019	130,16	FSR4390	A003013039	55412	29/07/2019	195,23	FWD6809	A004018069	73662	30/07/2019	130,16	FWE3036	O159975417	74550	22/07/2019	130,16
FSR6563	A008013347	54522	26/07/2019	195,23	FSR8209	O159545427	60503	21/07/2019	293,47	FWE6905	O159840667	60503	20/07/2019	293,47	FWG1540	O159671377	74550	19/07/2019	130,16
FSR8199	O159587667	60503	20/07/2019	293,47	FSR9864	A014810130	55500	26/07/2019	130,16	FVG3798	A003012857	58512	27/07/2019	130,16	FWG3798	A003012873	55412	27/07/2019	195,23
FSR3283	A012410835	51851	29/07/2019	195,23	FSR4418	O15987557	74550	21/07/2019	130,16	FVJ2489	O159915687	60503	22/07/2019	293,47	FWO1806	A00814056	58512	25/07/2019	88,38
FSS0506	O159420797	74550	18/07/2019	130,16	FSS3308	O159914037	60503	22/07/2019	293,47	FWI1050	O159198607	74630	17/07/2019	195,23	FWI4884	O160048457	74550	19/07/2019	130,16
FSS7731	O160049557	74630	21/07/2019	195,23	FSS8282	A005417943	76331	26/07/2019	293,47	FWI7459	A003006410	55412	29/05/2019	195,23	FWK0935	O159525187	60503	20/07/2019	293,47
FSS9653	O159876207	74550	21/07/2019	130,16	FST4042	O159848367	74550	19/07/2019	130,16	FWK5725	O159673137	74550	21/07/2019	130,16	FWK8909	O159159217	74550	17/07/2019	130,16
FST4975	A003625441	54526	27/07/2019	195,23	FST8924	O159711207	74550	19/07/2019	130,16	FWK8309	O159209097	74550	17/07/2019	130,16	FWL2102	O159937707	60503	22/07/2019	293,47
FU00494	A002618760	75870	29/07/2019	293,47	FSTU479	A001824110	75870	29/07/2019	293,47	FWL2505	O159974317	60503	22/07/2019	293,47	FWL2685	O159459957	74550	18/07/2019	130,16
FU06053	O159918327	74550	22/07/2019	130,16	FSTU487	O159399677	74550	18/07/2019	130,16	FWL4594	O159805787	74550	18/07/2019	130,16	FWL8409	O159661477	74550	21/07/2019	130,16
FVW6978	O160018037	74550	22/07/2019	130,16	FSW7215	O159214767	74550	17/07/2019	130,16	FWL8605	O159917127	60503	22/07/2019	293,47	FWM0369	O159902927	74550	20/07/2019	130,16
FSW0445	O159737607	74550	21/07/2019	130,16	FSW8750	O159395167	60503	18/07/2019	293,47	FWM5454	O159874217	74550	21/07/2019	130,16	FWM8365	O159473707	60503	18/07/2019	293,47
FSX0138	A007016113	53800	25/07/2019	130,16	FSX1602	O160008087	74550	22/07/2019	130,16	FWN3823	O159638267	74550	19/07/2019	130,16	FWN8700	O159246697	60503	17/07/2019	293,47
FSX3408	A012410835	51851	29/07/2019	195,23	FSX4418	O15987557	74550	21/07/2019	130,16	FWN9761	A019606816	55500	26/07/2019	130,16	FWS0240	O15973457	60503	20/07/2019	293,47
FSX5193	A017208111	55500	26/07/2019	130,16	FSY2027	O159207617	74550	17/07/2019	130,16	FWO4715	O159639487	74550	20/07/2019	130,16	FWW7175	O160000937	60503	22/07/2019	293,47
FSZ0326	O159782807	74550	21/07/2019	130,16	FSZ1351	O159915027	60503	22/07/2019	293,47	FWO7020	O159801177	60503	20/07/2019	293,47	FWQ8740	O159505277	74550	19/07/2019	130,16
FSZ9417	O15980407	60503	19/07/2019	293,47	FTA0036	O159506377	74550	21/07/201											

FZA5251	O159717687	74630	21/07/2019	195,23	FZA5805	O160042077	74550	22/07/2019	130,16	GDDS820	A008406608	76332	30/07/2019	293,47	GDD7121	A008813601	76331	29/07/2019	293,47
FZB3588	O159815587	74630	21/07/2019	195,23	FZC1776	O159678187	74550	21/07/2019	130,16	GDD8180	O159170657	60503	17/07/2019	293,47	GDE4062	A012410819	54521	26/07/2019	195,23
FZC4399	A000215803	60412	29/07/2019	195,23	FZC6963	O159634747	74550	21/07/2019	130,16	GDE4749	O159888737	60503	19/07/2019	293,47	GDE6807	A004215557	75870	29/07/2019	293,47
FZD3908	A006216070	55413	26/07/2019	195,23	FZC9539	O159680287	74550	21/07/2019	130,16	GDE7468	O159451267	74550	18/07/2019	130,16	GDE7695	O159615277	55000	20/07/2019	130,16
FZD4166	O159858707	74550	20/07/2019	130,16	FZD5040	A011208309	55090	25/07/2019	130,16	GDE7764	O159445877	74550	18/07/2019	130,16	GDE9037	O159603397	74550	19/07/2019	130,16
FZD5969	O159612107	74550	19/07/2019	130,16	FZD6688	O159491417	74550	18/07/2019	130,16	GDE7282	O159949337	60503	20/07/2019	293,47	GDF4085	O159537287	60503	19/07/2019	293,47
FZE7728	O159061229	55090	10/05/2019	130,16	FZF0840	O159230717	74550	17/07/2019	130,16	GDF9549	O159841007	60503	20/07/2019	130,16	GDH2467	O159505967	74550	20/07/2019	130,16
FZF6920	A002464667	60503	17/07/2019	293,47	FZH3315	A006417890	75870	20/07/2019	293,47	GDH2535	O159423117	74550	18/07/2019	130,16	GDIH7060	A015408947	55500	28/07/2019	130,16
FZL1768	A016411135	55500	25/07/2019	130,16	FZJ1087	O159777637	74550	20/07/2019	130,16	GDIH980	O159647407	74550	19/07/2019	130,16	GDIJ6061	O159442247	74550	18/07/2019	130,16
FZK0345	A020067445	55500	27/07/2019	130,16	FZK1312	A011408578	76331	29/07/2019	293,47	GDIJ059	O160030967	74550	18/07/2019	130,16	GDIJ6060	A006000786	54525	27/07/2019	195,23
FZK4247	A000820189	57030	27/07/2019	130,16	FZL0480	O159668847	74550	21/07/2019	130,16	GDIJ7409	O159628147	74550	20/07/2019	130,16	GDK1319	A012810035	60501	27/07/2019	293,47
FZL9825	A002822405	54521	26/07/2019	195,23	FZM2224	O159900947	60503	19/07/2019	293,47	GDL9300	O159777197	74550	19/07/2019	130,16	GDL5098	A002415338	76331	26/07/2019	293,47
FZM7747	O160055497	74550	18/07/2019	130,16	FZM8133	O159955397	74550	22/07/2019	130,16	GDL9183	A005418060	76331	30/07/2019	293,47	GDM0497	A007016202	55500	25/07/2019	130,16
FZN9988	O159484597	74550	18/07/2019	130,16	FZP6590	O159978937	60503	22/07/2019	130,16	GDM6506	O159589897	74550	21/07/2019	130,16	GDM1736	A016411194	73662	29/07/2019	130,16
FZP0709	O159641017	74550	20/07/2019	130,16	FZP5278	O159425417	74550	18/07/2019	130,16	GDM0684	O159367007	74550	16/07/2019	130,16	GDM6277	O159397707	60503	18/07/2019	293,47
FZP7397	O159660487	74550	21/07/2019	130,16	FZP2725	O159183747	74550	17/07/2019	130,16	GDP7766	O159921517	74550	22/07/2019	130,16	GDP8679	O159212049	58433	27/07/2019	195,23
FZQ3002	O159359177	60503	19/07/2019	293,47	FZQ3501	O159561607	74630	21/07/2019	195,23	GDI08149	O159962547	60503	22/07/2019	130,16	GDS0088	O159571057	74550	19/07/2019	130,16
FZQ9688	A005614277	54522	26/07/2019	195,23	FZR7312	O159157707	74550	21/07/2019	130,16	GDS5069	A004215794	55412	30/07/2019	195,23	GDS0434	A004420452	76331	26/07/2019	293,47
FZR8716	O159475645	60503	18/07/2019	293,47	FZR8729	O159601207	74550	21/07/2019	130,16	GDS1237	O159892527	74550	19/07/2019	130,16	GDS9116	O159852327	74550	19/07/2019	130,16
FZR9096	O159499887	74550	18/07/2019	130,16	FZS9735	O159753657	74550	20/07/2019	130,16	GDT0086	O159847487	74550	20/07/2019	130,16	GDT1229	A020007963	54521	29/07/2019	195,23
FZT1121	O159194207	74550	17/07/2019	130,16	FZU0731	O159597457	60503	20/07/2019	293,47	GDT4630	O159462797	74630	18/07/2019	195,23	GDU3586	A003410178	55500	29/07/2019	130,16
FZU1722	O159875647	74550	21/07/2019	130,16	FZV5630	O159208937	74550	17/07/2019	130,16	GDU3074	O159922407	74550	22/07/2019	130,16	GDU8340	A0159415627	74550	18/07/2019	130,16
FZV1404	O159812317	74550	17/07/2019	130,16	FZV6837	O15922937	60503	22/07/2019	130,16	GDU9088	O159160757	74550	17/07/2019	130,16	GDV1685	A015946787	74550	20/07/2019	130,16
FZU8545	O159705947	74550	21/07/2019	130,16	FZV0869	O159504397	74550	20/07/2019	130,16	GDV1017	O160047137	74550	20/07/2019	130,16	GDV2344	O159970137	74550	22/07/2019	130,16
FZV1768	O159402497	60503	18/07/2019	293,47	FZV8848	O160030857	74550	18/07/2019	130,16	GDV6840	O159520627	60503	20/07/2019	130,16	GDW1456	O159962327	60503	22/07/2019	293,47
FZV9508	O15963977	74550	21/07/2019	130,16	FZW7886	A001618200	75870	26/07/2019	293,47	GDW4428	A001612255	55500	20/07/2019	130,16	GDW5106	O159572707	74550	20/07/2019	130,16
FZW8780	A000819662	75870	26/07/2019	293,47	FZW9757	O159548067	60503	20/07/2019	293,47	GDW5151	O159707127	74550	20/07/2019	130,16	GDX2503	O159940107	74550	22/07/2019	130,16
FZX8976	O159474697	60503	18/07/2019	293,47	FZX9277	A001219080	76331	25/07/2019	293,47	GDX2929	O159659507	74550	20/07/2019	130,16	GDX7127	O159159547	74630	17/07/2019	195,23
FZY0460	A004420401	76331	26/07/2019	293,47	FZY0925	A008013479	75870	29/07/2019	293,47	GDX7172	O159209817	74550	17/07/2019	130,16	GDY2676	O159214107	74550	17/07/2019	130,16
FZY0997	O159904947	74550	19/07/2019	130,16	FZY0997	A011011791	76331	29/07/2019	293,47	GDX7694	O159742987	74550	19/07/2019	130,16	GDX73989	O159680727	74550	21/07/2019	130,16
FZY1447	O159448377	74550	18/07/2019	130,16	FZY5276	O159610447	60503	20/07/2019	293,47	GEA1903	O159427407	74630	18/07/2019	195,23	GEA2240	O159609887	74550	21/07/2019	130,16
FZY5908	O159827397	74550	18/07/2019	130,16	FZY7194	O159200807	74550	17/07/2019	130,16	GEA3026	O159397477	74550	18/07/2019	130,16	GEA3398	A007216961	57380	26/07/2019	293,47
FZY9069	O159465797	74550	21/07/2019	130,16	FZZ6265	O15985087	60503	22/07/2019	130,16	GEA5718	A006417857	75870	29/07/2019	130,16	GEB3098	O159868387	74550	21/07/2019	130,16
GA0A7465	O159240727	60503	17/07/2019	293,47	GBA8852	O159640027	74550	20/07/2019	130,16	GEB0764	O160045597	74550	21/07/2019	130,16	GECL648	A004017747	76331	26/07/2019	293,47
GA0A9248	O159172757	74550	17/07/2019	130,16	GBA2020	O159535967	60503	21/07/2019	130,16	GED7220	O159400757	60503	18/07/2019	293,47	GED7377	O159614617	74550	20/07/2019	130,16
GBA6192	A000820189	59910	28/07/2019	293,47	GAC7675	O159517157	60503	18/07/2019	293,47	GED7767	O159956717	74550	22/07/2019	130,16	GED9560	A008814390	55500	27/07/2019	130,16
GAD2686	O159509347	74550	19/07/2019	130,16	GAD5475	O159390217	60503	10/07/2019	293,47	GEEO881	A001618259	54521	29/07/2019	195,23	GEE4684	O159406167	60503	18/07/2019	293,47
GAEO288	O159863447	60503	21/07/2019	293,47	GAE5303	O159162077	60503	17/07/2019	293,47	GEF0331	O159644107	74550	21/07/2019	130,16	GEF1891	O159779947	74550	20/07/2019	130,16
GAE9219	A007016814	54600	29/07/2019	130,16	GAF1662	O159955767	60503	22/07/2019	293,47	GEF4648	O159593607	60503	21/07/2019	293,47	GEF5423	O159879607	74550	19/07/2019	130,16
GAF2366	O159171337	60503	17/07/2019	293,47	GAF4337	O159488007	74630	18/07/2019	195,23	GEF9733	A001618202	76331	28/07/2019	293,47	GEH5718	O159453687	74550	18/07/2019	130,16
GAF5150	A008158580	55417	29/07/2019	195,23	GAF6849	A006216232	60501	28/07/2019	293,47	GEH5718	O159426267	74550	18/07/2019	130,16	GEH8533	O159993617	74550	22/07/2019	130,16
GAF7519	O159236107	60503	17/07/2019	293,47	GAF3337	A006417947	75870	29/07/2019	293,47	GEH1909	O159813497	60503	19/07/2019	293,47	GEH8049	A003410077	55500	26/07/2019	293,47
GAG2910	O159512237	74550	19/07/2019	130,16	GAG5037	A005812504	60412	26/07/2019	195,23	GEH8074	A006417645	55414	26/07/2019	293,47	GEH8107	O159610487	74550	21/07/2019	130,16
GAH6737	O159155917	74550	17/07/2019	130,16	GAH9669	A002717003	55412	26/07/2019	195,23	GEH8470	A003202956	76331	29/07/2019	293,47	GEK5898	A020007351	60412	25/07/2019	195,23
GAJ0598	O159671707	74550	20/07/2019	130,16	GAJ1801	O15967387	74550	22/07/2019	130,16	GEK7387	O159407927	60503	18/07/2019	293,47	GEK8597	O159400557	74550	18/07/2019	130,16
GAJ4960	O159766747	74550	20/07/2019	130,16	GAK9058	O159943737	74550	22/											

GGZ7104	O159386257	74550	18/07/2019	130,16	GGZ7595	O159772797	60503	19/07/2019	293,47	HAD2642	O159750907	74550	19/07/2019	130,16	HAD5943	A017208724	55800	29/07/2019	130,16
GHA0002	O159243587	60503	17/07/2019	293,47	GHA0062	O159818447	60503	19/07/2019	293,47	HAD2281	O159779177	74550	20/07/2019	130,16	HAN2926	A002822332	75870	26/07/2019	293,47
GHA2049	O16411062	55800	25/07/2019	130,16	GHA2420	O159594047	56732	19/07/2019	130,16	HA01947	O159470307	60503	18/07/2019	293,47	HAR3100	A001618081	75870	26/07/2019	293,47
GHA3204	O159683477	74550	19/07/2019	130,16	GHA7646	O159909477	74550	22/07/2019	130,16	HAT2843	A005417889	55800	26/07/2019	130,16	HAX2120	O159471947	60503	18/07/2019	293,47
GHA7970	O159483277	74630	18/07/2019	195,23	GHA7970	O160002257	74550	22/07/2019	130,16	HBH4039	A0020007880	55800	29/07/2019	130,16	HBH9303	A001823904	51851	27/07/2019	195,23
GHA8390	A004420371	76331	26/07/2019	293,47	GHB2919	O160617249	76332	26/07/2019	293,47	HB53171	A014007238	75870	29/07/2019	293,47	HB87402	A004613898	51852	27/07/2019	195,23
GHB5798	A007016261	55414	25/07/2019	195,23	GHD1052	O159576667	60503	21/07/2019	293,47	HBU3347	O159238747	60503	17/07/2019	293,47	HBFS544	O159251067	74550	17/07/2019	130,16
GHD2465	O159496807	60503	18/07/2019	293,47	GHE1509	O160012377	60503	22/07/2019	293,47	HCF7519	A00215360	53800	26/07/2019	130,16	HCF8503	O159545647	60043	21/07/2019	293,47
GHE6757	O160015787	60503	22/07/2019	293,47	GHE9101	O159659917	74550	19/07/2019	130,16	HCG3685	O159938347	74550	22/07/2019	130,16	HCF8084	A007016776	55412	29/07/2019	195,23
GHF4108	O159464027	74550	18/07/2019	130,16	GHE9930	O159493727	60503	18/07/2019	293,47	HCM2953	O159748927	60503	21/07/2019	293,47	HCO0682	O159506677	74550	20/07/2019	130,16
GHH0519	O159494387	74550	18/07/2019	130,16	GHH6806	A017406615	55920	08/05/2019	130,16	HCG16993	O159911497	60503	22/07/2019	293,47	HDK1344	O159664227	74550	20/07/2019	130,16
GHH0410	O159185287	74550	17/07/2019	130,16	GHH69127	O159661917	74550	21/07/2019	130,16	HDQ4010	A019214390	54521	26/07/2019	195,23	HDV1755	O159549037	74550	19/07/2019	130,16
GHH7718	O159581287	74550	20/07/2019	130,16	GHH7718	O159863657	74550	21/07/2019	130,16	HEA6774	A001219411	75870	29/07/2019	293,47	HEM6214	A004017690	76331	25/07/2019	293,47
GHI1014	O159477227	74550	18/07/2019	130,16	GHI6763	O143047986	57380	09/07/2019	293,47	HER7680	O159204317	74550	17/07/2019	130,16	HER7680	O159207277	74550	17/07/2019	130,16
GHI9174	O159460727	60503	18/07/2019	293,47	GHI7679	O159431810	57380	18/07/2019	130,16	HER7680	O159207947	74630	17/07/2019	195,23	HER7680	O159265587	74550	17/07/2019	130,16
GHIJ448	O159572487	74550	20/07/2019	130,16	GHIJ7820	O159633207	74550	21/07/2019	130,16	HER7680	O159145907	74550	17/07/2019	130,16	HER7680	O15984447	74550	19/07/2019	130,16
GHIK1620	O159587937	74550	19/07/2019	130,16	GHIJ8400	O159795567	60503	19/07/2019	293,47	HER7680	O159868187	74550	21/07/2019	130,16	HER7680	O159731987	74550	21/07/2019	130,16
GHL6400	O159702727	60503	19/07/2019	293,47	GHIJ7795	O159166257	60503	17/07/2019	293,47	HEW1411	O159565777	74550	19/07/2019	130,16	HGX9170	O159677977	74550	20/07/2019	130,16
GHL7795	A002222564	55414	29/07/2019	195,23	GHM0095	O159652237	74630	19/07/2019	293,47	HGX9638	O159528157	60503	21/07/2019	293,47	HF9B159	A001823947	51851	27/07/2019	195,23
GHM1131	O159493067	74550	18/07/2019	130,16	GHM1668	A016609385	51851	29/07/2019	195,23	HFE4451	A015206600	60501	29/07/2019	293,47	HFJ0390	O159787537	60503	21/07/2019	293,47
GHM3000	O159865747	74630	21/07/2019	195,23	GHN3774	O159846607	74550	20/07/2019	130,16	HFH3406	A006613550	55920	29/07/2019	130,16	HFH7109	A019214535	55800	26/07/2019	130,16
GHR9469	A003012733	75870	27/07/2019	293,47	GHO4825	O159613847	74550	20/07/2019	130,16	HFH3403	O159521117	60503	21/07/2019	293,47	HFT4445	A006609146	60412	30/07/2019	195,23
GHR0261	O159686117	74550	21/07/2019	130,16	GHP9880	O159490317	74550	18/07/2019	130,16	HFH5654	A004503882	51851	27/07/2019	130,16	HFG4659	O159487017	74550	20/07/2019	130,16
GHR8729	O159261517	74550	17/07/2019	130,16	GHR3345	O159809427	60503	19/07/2019	293,47	HFG6067	O159961227	60503	22/07/2019	130,16	HGO3013	A006613576	54600	29/07/2019	130,16
GHS3032	A019214462	76331	26/07/2019	293,47	GHS2705	O159766087	74550	20/07/2019	130,16	HGG1556	A008781620	76331	25/07/2019	293,47	HHE5647	O159521997	60503	19/07/2019	293,47
GHS6954	O159419807	74550	18/07/2019	130,16	GHS5885	O159589207	60503	19/07/2019	293,47	HHJ0548	O159534575	60503	19/07/2019	293,47	HHJ0271	A003625786	54521	30/07/2019	195,23
GHS8275	O159744087	74550	20/07/2019	130,16	GHS6954	O159657847	74550	20/07/2019	130,16	HHP1467	A00219144	76332	25/07/2019	293,47	HHP2930	O159572817	60503	20/07/2019	130,16
GHT5853	O159250737	74550	17/07/2019	130,16	GHT0078	O159943847	74550	22/07/2019	130,16	HHR5500	A024608740	55500	29/07/2019	130,16	HHR9967	O159467107	74550	18/07/2019	293,47
GHTU676	A011408586	76331	29/07/2019	293,47	GHU4518	O159992577	60503	22/07/2019	293,47	HHT0721	A007617389	55500	29/07/2019	130,16	HIC5478	O159527827	60503	21/07/2019	293,47
GHV5178	O159446317	74550	18/07/2019	130,16	GHU8187	O159640807	74550	20/07/2019	130,16	HIC6199	O159914917	74550	22/07/2019	130,16	HID9933	A015615110	55500	26/07/2019	130,16
GHO9582	O159438947	74550	18/07/2019	130,16	GHV5454	O159861017	74550	21/07/2019	130,16	HIH2478	O159228187	74710	17/07/2019	880,41	HIJ2731	O159532887	60503	19/07/2019	293,47
GHOX218	A00212254	55414	25/07/2019	195,23	GHW1006	O159604607	74550	19/07/2019	130,16	HIK2605	O159454787	74550	18/07/2019	130,16	HIP1781	O159549937	60503	21/07/2019	293,47
GHX5188	O159595367	74550	21/07/2019	130,16	GHW8889	O159819327	60503	21/07/2019	293,47	HIC73896	O159750127	74550	19/07/2019	130,16	HIS0103	O159735547	74550	20/07/2019	130,16
GHY2115	O159648607	74550	21/07/2019	130,16	GHZ7889	O159801727	60503	21/07/2019	293,47	HIJ9040	A008604441	76331	29/07/2019	293,47	HJA4445	A001618421	76332	26/07/2019	293,47
GIA3446	O159673797	74550	21/07/2019	130,16	GHZ1448	O159216307	60503	17/07/2019	130,16	HJA4553	O159713017	60503	19/07/2019	293,47	HJF2683	O159554007	74550	19/07/2019	130,16
GIA7507	A003821941	55412	26/07/2019	195,23	GIA3573	O159633317	74550	21/07/2019	130,16	HJF2683	O159551017	74550	20/07/2019	130,16	HJG8120	O159659057	74550	20/07/2019	130,16
GIA8207	O159231817	60503	17/07/2019	293,47	GIA8001	O159993347	60503	22/07/2019	293,47	HJU0241	O159501308	55412	29/07/2019	195,23	HJK6547	A016411178	76331	26/07/2019	293,47
GIB6900	O159166697	60503	17/07/2019	293,47	GIB0395	O159995547	60503	22/07/2019	293,47	HJU1627	O159783137	74550	17/07/2019	130,16	HJV0120	O159524207	60503	20/07/2019	293,47
GIC4463	O159191337	74550	17/07/2019	130,16	GIC0014	O159440157	74550	18/07/2019	130,16	HJX6960	O159175497	74630	21/07/2019	195,23	HJK4843	A007216910	55800	26/07/2019	130,16
GIC9900	O159173307	74550	17/07/2019	130,16	GIC6837	O159966017	74550	22/07/2019	130,16	HKN5813	O159793587	60503	20/07/2019	293,47	HKO1450	O160000277	74550	22/07/2019	130,16
GID0218	A004215697	55414	29/07/2019	195,23	GID0218	O159765647	60503	20/07/2019	293,47	HKL2984	O159711737	74550	20/07/2019	130,16	HKO1046	A001019340	75870	26/07/2019	293,47
GIE1141	O159407267	74550	18/07/2019	130,16	GID0512	A018407380	55500	25/07/2019	130,16	HKL3897	O159596907	60503	20/07/2019	293,47	HKV5400	O159667207	74550	21/07/2019	130,16
GIE4190	O159532447	60503	20/07/2019	293,47	GIE1927	O159819327	60503	21/07/2019	293,47	HKL7098	O159402266	51851	25/07/2019	195,23	HKV7449	O159735547	74550	20/07/2019	130,16
GIE8262	O159528007	74550	16/07/2019	130,16	GIE1927	O159619347	74550	21/07/2019	130,16	HKY7966	A004042044	51851	26/07/2019	195,23	HLA4465	O159616927	74550	21/07/2019	130,16
GIEF240	O159538717	74550	21/07/2019	130,16	GIE8123	O159203877	74550	17/07/2019	130,16	HLB8461	O159924487	60503	22/07/2019	293,47	HLB8461	O159925587	74550	22/07/2019	130,16
GIEF3341	A002544667	60503	18/07/2019	293,47	GIEF1351	O159524677	60503	19/07/2019	293,47	HLB9440	O159801947	6							

KJO8142	O159984987	74550	22/07/2019	130,16	KJS7230	O159482407	60503	18/07/2019	293,47	OFY5930	A000215706	55500	28/07/2019	130,16	OGOR278	O159826917	74550	20/07/2019	130,16
KJV8096	O159899737	60503	29/07/2019	293,47	KKI7757	O159725827	74630	20/07/2019	195,23	OGQ3195	A000960065	51851	27/07/2019	195,23	OHAE2403	O159566657	74550	19/07/2019	130,16
KLTO884	A005216417	57030	25/07/2019	130,16	KMF4051	O159712847	74630	19/07/2019	195,23	OHJ8578	O159164827	74550	17/07/2019	130,16	OHV6613	O158695347	74630	13/07/2019	195,23
KML4051	O159511987	60503	19/07/2019	293,47	KMI2004	O159548777	60503	20/07/2019	293,47	OHQ4953	A003012865	55412	27/07/2019	195,23	OJX0077	O159521227	60503	21/07/2019	293,47
KMI8973	O159634527	74550	21/07/2019	130,16	KMO7319	O159789407	60503	19/07/2019	293,47	OKI1104	A008814415	75870	25/07/2019	293,47	OKR2120	O159959467	74550	22/07/2019	130,16
KMW6027	O159920087	60503	22/07/2019	293,47	KND4560	O159637827	74550	19/07/2019	130,16	OKS0849	A005858657	60503	19/07/2019	293,47	OLA4556	O160008417	74550	22/07/2019	130,16
KNU2987	O159687657	74550	19/07/2019	130,16	KOB6180	O159237867	74550	17/07/2019	130,16	OLB3441	A001823874	51851	21/07/2019	195,23	OLE0689	O159638047	74550	19/07/2019	130,16
KOM6506	A007617311	75870	26/07/2019	293,47	KON2130	O159842867	74550	20/07/2019	130,16	OLF2405	O159888077	60503	21/07/2019	195,23	OLO0398	O159706577	74550	20/07/2019	130,16
KOQ4928	O159441917	74550	18/07/2019	130,16	KOW1297	O159100147	74550	15/07/2019	130,16	OLZ6598	O159942357	74550	22/07/2019	130,16	OMA1614	O159254147	74630	17/07/2019	195,23
KOW1297	O159703877	74550	19/07/2019	130,16	KPJ3480	O159781377	74550	21/07/2019	130,16	OMA1614	O159437257	74550	18/07/2019	130,16	OMA1614	O159437517	74630	18/07/2019	130,16
KPQ2647	O159226207	60503	17/07/2019	293,47	KPZ8199	O159598557	60503	21/07/2019	293,47	OMA1614	O159733417	74550	19/07/2019	130,16	OMA1614	O159666857	74630	20/07/2019	195,23
KQF5729	O159164387	60503	17/07/2019	293,47	KQK2337	A008814919	55412	30/07/2019	195,23	OMA1614	O159848697	74550	21/07/2019	130,16	OMA1614	O159519797	60503	21/07/2019	293,47
KQI1841	A006613509	53980	26/07/2019	88,38	KQK1739	O159277367	74550	20/07/2019	130,16	OMA2080	O159787097	60503	20/07/2019	293,47	OMC4853	O159571497	74630	19/07/2019	195,23
KQK1931	O159515267	60503	17/07/2019	293,47	KQL0947	O159724407	74550	19/07/2019	130,16	OME0535	O159479097	60503	18/07/2019	293,47	OMEP997	O159551037	60503	21/07/2019	293,47
KQO5492	A000215680	60503	28/07/2019	293,47	KQO5686	A006815977	55412	29/07/2019	195,23	OMN7751	A009024030	5421	30/07/2019	195,23	OMR2824	O159213227	74550	17/07/2019	130,16
KQR2626	O15954927	60503	20/07/2019	293,47	KQW3725	O159582497	74710	17/07/2019	880,41	OMP2824	O159212327	74550	17/07/2019	130,16	OMV5091	O159253487	74550	17/07/2019	130,16
KRR6506	O15948307	74550	18/07/2019	130,16	KRT5442	O159208717	74550	11/07/2019	130,16	OMZ2079	O160092507	74550	21/07/2019	130,16	OND2544	O159929877	60503	22/07/2019	293,47
KRU5843	A009206246	54521	26/07/2019	195,23	KRW0449	O159592727	60503	21/07/2019	293,47	ONB3839	O159756957	60503	21/07/2019	293,47	ONJ3825	O160013367	74550	22/07/2019	130,16
KLUW9346	O159168787	74550	17/07/2019	130,16	KVA4292	O159693817	74550	20/07/2019	130,16	ONL7679	O159650047	74550	19/07/2019	130,16	OONB9420	O159723737	74630	19/07/2019	195,23
KVT9611	O159757607	60503	21/07/2019	293,47	KVY9611	A01480156	60501	27/07/2019	293,47	OOG3922	A003625824	51851	30/07/2019	195,23	OOH8626	O159865197	74550	21/07/2019	130,16
KVX9564	A001824200	75870	29/07/2019	293,47	KWB6248	O160039987	74550	19/07/2019	130,16	OKG3924	O159955407	74550	20/07/2019	195,23	OOK9262	O159485797	74550	17/07/2019	130,16
KWDE6377	O159845067	74550	17/07/2019	130,16	KWE7255	O160036027	74550	19/07/2019	130,16	OOH4852	A024608643	55500	28/07/2019	130,16	OOS2588	O159181987	74550	17/07/2019	130,16
KWES7225	O159909657	74550	19/07/2019	130,16	KWI2044	O159655767	74550	19/07/2019	130,16	OOX3196	O159428507	74550	18/07/2019	130,16	OOS25231	O159939737	60503	22/07/2019	293,47
KWL6611	O159215977	74550	17/07/2019	130,16	KWM4722	O159514187	60503	21/07/2019	293,47	OOX7152	O159192327	74550	17/07/2019	130,16	OOU0459	O159713727	74550	19/07/2019	130,16
KWQ6029	O15897167	74550	15/07/2019	130,16	KWS6449	O159488447	74550	18/07/2019	130,16	OQV9579	O159453907	74550	18/07/2019	130,16	OQZ4669	O159266577	74550	17/07/2019	293,47
KXA3803	A000414962	73662	28/07/2019	130,16	KXK1127	O159745307	74550	20/07/2019	130,16	OPAC356	A015810486	55920	29/07/2019	130,16	OPB9898	O159293887	74550	22/07/2019	130,16
KXOS5291	O159610547	74550	21/07/2019	130,16	KXP4154	A017610298	56221	28/07/2019	88,38	OPFH050	O159416067	74550	18/07/2019	130,16	OPPI106	O159853427	74550	19/07/2019	130,16
KXP6455	A005813415	76331	25/07/2019	293,47	KR16138	A002225599	55412	29/07/2019	195,23	OPH0139	O159610657	74550	21/07/2019	130,16	OPN1008	O159988067	60503	22/07/2019	293,47
KXR4133	O160018427	74630	22/07/2019	195,23	KXC9455	A013612539	73662	27/07/2019	130,16	OPM2026	O159236807	60503	17/07/2019	293,47	OPMO286	O159986967	60503	22/07/2019	293,47
KYK3503	O159493177	74550	18/07/2019	130,16	KYK3503	O160043067	74550	19/07/2019	130,16	OPM2721	O159238257	60503	17/07/2019	293,47	OPQ5733	A003419426	76252	30/07/2019	293,47
KYK3503	O159682487	74550	20/07/2019	130,16	KYK3503	O159806677	60503	21/07/2019	293,47	OPT1489	O159578977	60503	21/07/2019	293,47	OPV4023	O15948047	74550	18/07/2019	130,16
KYK3503	O159989827	60503	22/07/2019	293,47	KY05170	O159255687	74630	17/07/2019	195,23	OPW1687	O159888957	60503	20/07/2019	293,47	OPW7772	O159552467	60503	20/07/2019	293,47
KYS7645	O159714717	74550	21/07/2019	130,16	KYB7645	O159618577	74550	21/07/2019	130,16	OXM5469	O15925637	60503	17/07/2019	293,47	OGA2908	O159895857	74550	22/07/2019	130,16
KYT5422	O159722087	74550	19/07/2019	130,16	KY92117	O159850677	74630	19/07/2019	195,23	OQC2724	O159930537	74630	22/07/2019	195,23	OOF3130	A001019277	75870	26/07/2019	293,47
KZB2348	O15977407	74550	22/07/2019	130,16	KZK4229	O159563077	74550	20/07/2019	130,16	OQ00656	A000820219	51851	29/07/2019	195,23	OQO7498	O159487237	74550	18/07/2019	130,16
KZO0214	O159549497	74550	19/07/2019	130,16	KZM0214	A004215646	55412	29/07/2019	195,23	OQ08005	O159813177	60503	19/07/2019	293,47	OQR1003	O159538937	60503	19/07/2019	293,47
KZS4076	O159688997	74550	19/07/2019	130,16	KZT0072	A003625727	60411	29/07/2019	195,23	OQ21222	A006015555	76331	29/07/2019	293,47	OQO2122	O1600515637	60503	29/07/2019	293,47
KXZ2761	A007016253	55500	25/07/2019	130,16	LAA6736	A005417870	51851	26/07/2019	195,23	OQV1367	O159965257	74550	22/07/2019	130,16	OQV1347	O159842977	74550	20/07/2019	130,16
LAY2786	O159858267	74550	20/07/2019	130,16	LAY6044	A005418087	51851	30/07/2019	195,23	OQY1697	O159511657	74550	21/07/2019	130,16	ORA6094	O159460007	60503	20/07/2019	293,47
LBQ6797	O160041527	74550	21/07/2019	130,16	LBT6685	A007617206	55412	26/07/2019	195,23	OER9178	O159548287	60503	20/07/2019	293,47	OSCC104	O159198817	74550	17/07/2019	130,16
LBV6179	O159810417	60503	21/07/2019	293,47	LCF3053	A019407945	55500	29/07/2019	130,16	OSK6401	O159866957	74550	21/07/2019	130,16	OTB6125	O159485257	74550	18/07/2019	130,16
LF73394	A004215468	51930	27/07/2019	293,47	LCO6655	O159464807	74550	18/07/2019	130,16	OTE3830	O159487347	74550	18/07/2019	130,16	OTGS134	O159519807	60503	21/07/2019	293,47
LFQ7172	O159909657	74550	22/07/2019	130,16	LFK7172	O159910187	74630	22/07/2019	195,23	OTX5159	A017208657	55920	29/07/2019	130,16	OUT8860	A001818497	73662	25/07/2019	130,16
LFH0781	O160017547	56732	22/07/2019	130,16	LI11213	A019807560	54521	25/07/2019	195,23	OPY9002	O159478347	60503	18/07/2019	293,47	OYJ9002	O159397697	60503	18/07/2019	293,47
LLA6660	A001823955	76332	27/07/2019	293,47	LLD5258	O159882997	60503	21/07/2019	293,47	OVV1757	O159617037	74550	21/07/2019	130,16	OWH4708	O159490977	74550	18/07/2019	130,16
LLU6863	O159543887	60503	19/07/2019	293,47	LLX2062	O159895667	74550												

PYR8227	O159689527	74550	19/07/2019	130,16	PYS4021	O159485707	74550	18/07/2019	130,16	QPN6733	O159417497	74550	18/07/2019	130,16	QPN7759	O159473047	60503	18/07/2019	293,47
PYW6082	O159605487	74550	19/07/2019	130,16	PYT2161	A005216581	55412	25/07/2019	195,23	QPO0278	O159505057	74550	19/07/2019	130,16	QPO0683	O159908107	74550	22/07/2019	130,16
PYZ2393	O159241387	60503	17/07/2019	293,47	PYU2946	O159999287	60503	22/07/2019	293,47	QPO1033	O159707677	74550	21/07/2019	130,16	QPO1360	O159523977	60503	20/07/2019	293,47
PYZ5224	O160058797	74550	20/07/2019	130,16	PYW8840	O160060557	74550	21/07/2019	130,16	QPO7876	O159624077	74550	20/07/2019	130,16	QPO8452	O159614837	74550	20/07/2019	130,16
PYX4088	O159517607	74550	21/07/2019	130,16	PYZ0659	O159463917	74550	18/07/2019	130,16	QPP8020	O159828567	60503	19/07/2019	293,47	QPP8046	A002222149	72340	25/07/2019	130,16
PYZ4226	A003625409	76331	27/07/2019	293,47	PYZ5101	O159697667	74550	21/07/2019	130,16	QQ01113	O159209607	74550	17/07/2019	130,16	QQQ0494	O159784567	60503	19/07/2019	293,47
PYZ8216	A003625271	51851	26/07/2019	195,23	PZ20350	O159855737	74550	20/07/2019	130,16	QQQ0791	O160054727	74550	22/07/2019	130,16	QQQ0813	O159621327	74550	21/07/2019	130,16
PZ7A758	A008406551	60412	26/07/2019	195,23	PZC2895	O159499227	60503	18/07/2019	293,47	QQQ1825	O159418607	74550	18/07/2019	130,16	QQQ6024	A008814153	75870	25/07/2019	293,47
PZC2804	O159908357	74550	22/07/2019	130,16	PZC9455	O159898307	60503	20/07/2019	293,47	QQQ6079	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QQQ9817	O159179677	74550	17/07/2019	130,16
PZE3076	O159742437	74550	19/07/2019	130,16	PZF4456	O159612857	74550	19/07/2019	130,16	QQR2956	O159206307	74550	17/07/2019	130,16	QQR5648	O160032837	74550	18/07/2019	130,16
PZG1928	O159189907	74550	17/07/2019	130,16	PZG2598	O159790177	60503	20/07/2019	293,47	QQR5648	A007216899	55500	26/07/2019	130,16	QQR6075	O159231817	74630	17/07/2019	195,23
PZG7255	A005417846	55500	26/07/2019	130,16	PZH2251	A003617970	75870	21/05/2019	293,47	QQR6116	O159621437	74550	19/07/2019	130,16	QQR7521	A019807579	54600	29/07/2019	130,16
PZH2861	A005425611	75870	29/07/2019	293,47	PZH5746	O160039657	74550	19/07/2019	130,16	QPS2435	O159256237	74550	17/07/2019	130,16	QPS7651	O159415047	74550	18/07/2019	130,16
PZH6860	A008814307	75870	26/07/2019	293,47	PZI7806	O159732757	74550	19/07/2019	130,16	QPT2650	O159150967	60503	17/07/2019	293,47	QPT6199	O159199367	74550	17/07/2019	130,16
PZJ3813	A005314307	74550	21/07/2019	130,16	PZJ1176	O159423937	74550	18/07/2019	293,47	QPT6291	A011211855	55840	27/07/2019	88,38	QPT7308	O159617697	74550	21/07/2019	130,16
PZJ4043	O159452807	74550	18/07/2019	130,16	PZK5777	O159613187	74550	19/07/2019	130,16	QPT7742	O159408707	74550	18/07/2019	130,16	QPT9720	O159591307	60503	20/07/2019	293,47
PZJ9359	O159394397	60503	18/07/2019	293,47	PZM9844	O159651027	74550	19/07/2019	130,16	QPT9443	O159862007	74550	21/07/2019	130,16	QPQ0582	O159669287	74550	21/07/2019	130,16
PZN4398	O159671487	74550	20/07/2019	130,16	PZN4398	A001219284	54600	28/07/2019	130,16	QPU1863	O159652407	74550	19/07/2019	130,16	QPQ4581	O159640057	74550	19/07/2019	130,16
PZN8147	O159872337	74550	20/07/2019	130,16	PZO1170	O159950227	74550	22/07/2019	130,16	QPQ6455	O159528607	60503	20/07/2019	293,47	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZQ1556	O159938237	74550	22/07/2019	130,16	PZQ1699	O148026997	60503	19/04/2019	293,47	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZQ3231	O159167467	60503	17/07/2019	293,47	PZR1440	A003821887	75870	26/07/2019	293,47	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZR2306	O159858597	74550	20/07/2019	130,16	PZR7047	A003821887	75870	26/07/2019	293,47	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZR8267	O159434327	74550	18/07/2019	130,16	PZS2085	O159220817	74550	17/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZS4410	O159570837	74550	21/07/2019	130,16	PZT1060	O159974097	74550	22/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZU5448	A003220824	73662	26/07/2019	130,16	PZU5448	A000215749	55500	29/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZU5596	A004215328	55612	26/07/2019	195,23	PZU8809	O159500007	74550	18/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZV0463	O159424537	74550	18/07/2019	130,16	PZV8122	O159154267	74550	17/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZV0623	O159741887	74550	19/07/2019	130,16	PZW1176	O159423937	74550	18/07/2019	293,47	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZV2415	O159447747	74550	18/07/2019	130,16	PZW2932	A014810342	55500	30/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZV4918	O159939447	74550	22/07/2019	130,16	PZX9604	O160034927	74550	20/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZX5449	A005417790	76331	25/07/2019	293,47	PZX7468	O159178907	74550	17/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZY5820	A020070791	54521	29/07/2019	195,23	PZZ6048	A008814374	55500	27/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
PZY8342	A007216872	55500	26/07/2019	130,16	PZZ6278	O159676877	74550	20/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QAE19901	A009206190	56221	25/07/2019	88,38	QAL0405	O159331477	74550	16/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QAL4374	O159182107	74550	17/07/2019	130,16	QBH8349	O159574137	74550	21/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QBVI707	A004215808	55412	30/07/2019	195,23	QBW6407	A019407929	55500	27/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QBZ4590	O159746067	74630	21/07/2019	195,23	QBW6407	A019407929	55500	27/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QC02932	O159387357	60503	18/07/2019	293,47	QCL6180	O159734737	74550	21/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QDE5808	A019606883	54521	27/07/2019	195,23	QDMW2631	O159425637	74550	18/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QFX0111	O159172087	74550	17/07/2019	130,16	QHLSR27	O159857937	74550	20/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QI96466	O159197277	74550	17/07/2019	130,16	QHJZ500	O159452477	74550	18/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QIB8550	O159623197	74550	21/07/2019	130,16	QIU4261	O159557747	60503	21/07/2019	293,47	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QIKK5938	O160004017	74550	22/07/2019	130,16	QKM6300	O159720877	74550	21/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QIMQ9409	O159746767	74550	19/07/2019	130,16	QMR8070	O159750247	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QIMR8070	O159520347	60503	21/07/2019	130,16	QMS1875	O159181877	74550	17/07/2019	130,16	QPQ6709	O159870477	74550	19/07/2019	130,16	QPQ6455	O159700197	74550	21/07/2019	130,16
QIN8240	A002823804	74550	19/07/2019	1															

**DESPACHO****Protocolado n.º 15/10/14.332 PG****Interessada: Secretaria Municipal de Transportes**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 777 a 785/verso e 787 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL (Termo de Contrato n.º 195/15 e aditamento posterior), que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades dessa Secretaria, abrangendo pontos semaforicos, terminais urbanos de transporte coletivo e demais prédios, pelo período de mais 12 (doze) meses, na forma indicada e justificada à fl. 774;

2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 2.198.810,34 (Dois milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 739;

3. Publique-se;

4. Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão restar atendidas todas as recomendações do DAJ, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Transportes para as demais anotações e providências.

Campinas, 23 de agosto de 2019  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 Secretário

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 09 e 13 de setembro de 2019.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. On line DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 09/09 A 13/09/2019						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2019000699	09/09/2019	IV	RLO	EDUARDO DA CROCE AGONICIO	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	RUA ADÃO GONÇALVES, 58 - CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA
2019000757	09/09/2019	I	LI	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA CINCO, 50 - JARDIM NOVA ABOLIÇÃO
2019000771	09/09/2019	I	ETM	NG BOSCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	LOTEAMENTO	AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, GL 74 - PARQUE CIDADE CAMPINAS
2019000796	09/09/2019	III	ATZ	PEDRO DAMETTO NETO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ DÉCOURT HOMEM DE MELLO, 1335 - BOSQUE DAS PALMEIRAS
2019000808	11/09/2019	III	ATZ	M.J. PARTICIPAÇÕES E DESIGN LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ALAMEDA DOS CIPRESTES, 175 - CHÁCARA GRAMADO
2019000835	11/09/2019	IV	ETM	INSTITUTO AGRONOMICO DE CAMPINAS	USINA DE COMPOSTAGEM	AVENIDA CÔNEGO ANTÔNIO ROCCATO, S/N - CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIAS
2019000847	13/09/2019	CLA	CRA/CVA	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	NUCLEO RESIDENCIAL METONOPOLIS

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 09/09 a 13/09/2019						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2019000573	LP 155/2019-I	EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LIMITADA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA CAPITÃO FRANCISCO DE PAULA, LT 7,8,9 - CAMBUÍ	11/09/2021
II	2011/10/36218	RLO 37/2019-II	COMUNIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA	CEMITÉRIOS HORIZONTAL	ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS, S/N - JARDIM DAS PALMEIRAS	10/09/2022
III	2019000624	ATZ 254/2019-III	AMPLIARE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA AZARIAS DE MELLO, 650 - TAQUARAL	09/09/2021
III	2019000660	ATZ 255/2019-III	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALEXANDRE BATISTA DE TOLEDO, 53 - JARDIM EULINA	10/09/2021
III	2019000578	ATZ 256/2019-III	DIRECIONAL ENGENHARIA	CORTE DE AGLOMERADO DE ÁRVORES	RUA JOSÉ MARTINS LOURENÇO, 300 - JARDIM SÃO GABRIEL	12/09/2021
III-SG	2019000432	ATZ 77/2019-III-SG	MARIA FERNANDA MURJO RIGHI TURATTI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 57 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SAN CONRADO	12/09/2021
IV	2018001044	RLO 133/2019-IV	MTB SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO & ENERGIA	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	RUA GUAPURUVU, 195 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	10/09/2023
IV	2019000696	LP/LI/LO 134/2019-IV	OSWALDO NASCIMENTO DA SILVA METAIS	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDADA	RUA JURANDIR FERRAZ DE CAMPOS, 405 - JARDIM APARECIDA	10/09/2023
IV	2019000411	LP/LI/LO 135/2019-IV	UB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	RUA REGINA FRANCISCATO ROSOLEN, 68 - JARDIM APARECIDA	10/09/2023
IV	2019000311	RLO 136/2019-IV	GEMINUS ELETRONICA IND E COM	FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS	RUA BARÃO DE PIRAPITINGUÍ, 275 - VILA INDUSTRIAL	12/09/2023
IV	2019000713	ETM 137/2019-IV	FLAMBE CONFECÇÕES	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA	RUA LUIZ OTÁVIO, 275 - PARQUE TAQUARAL	
IV	2016000555	TI 138/2019-IV	MADEREIRA IRAPURU	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	RUA CESARE PUGLIESI, 33 - CIDADE SATÉLITE IRIS	

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ROGÉRIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Protocolo LAO: 2019000808****Interessado: M.J. Participações e Design Ltda**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

- IPU em arquivo pdf;
- retificação do registro fotográfico destacando nas fotos as árvores com solicitação de Autorização Ambiental para supressão;
- retificação do cadastro das árvores;
- arquivo kmz com a delimitação do lote;
- declaração afirmando que todos os proprietários do imóvel estão cientes e de acordo com o objeto de solicitação junto ao LAO.

Eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 21160658.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**

Bióloga

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### DESPACHO CAMPREV

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de Licença - Prêmio a requerente relacionada abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INÍCIO
MÁRCIA APARECIDA BARRETO	01	2013/25/2356	01/11/2019

Campinas, 13 de setembro de 2019

**MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 3065/19  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, COM O FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIOS A ESTA COMPANHIA.  
DATA DA ASSINATURA: 30/08/19  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 31/08/19 A 30/08/20.  
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL: R\$ 58,00 POR ESTAGIÁRIO ATIVO.  
PROTOCOLADO: 2234/17  
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO XIII DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Protocolo nº 102/2019 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: EXACTA SERVIÇOS, RH E GESTÃO LTDA - ME - CNPJ: 06.247.976/0001-40 - Objeto: prestação de serviço de Elaboração de Relatório contendo Laudo que possibilite a correta classificação contábil, adequação dos prazos de vida útil, e valor de recuperação dos bens do ativo, orientando a classificação contábil e ajustes necessários para que o registro dos bens patrimoniais atenda ao que determina a Legislação contábil, societária e fiscal, em especial o art. 183, inciso VIII parágrafo 3º da Lei 6.404/76 Lei das S/A (alterada pela Lei 11.638/07), o ICPC 01 e o CPC 27. Valor: R\$ 94.500,00 - Prazo: 60 (sessenta) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 13/09/2019.

#### DIVISÃO DE COMPRAS

#### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 004/2018 - PABC nº 008/2018 - Objeto: Prestação de serviços para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito e de transporte, de despesas no Pátio Municipal de Recolhimento de Veículos (PMRV), bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para a EMDEC, mediante o uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos. Termo de Credenciamento nº 4.3/2018 - ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTO EIRELI - CNPJ nº 06.540.857/0001-80 - Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir desta publicação. Data de assinatura: 13/09/2019

#### DIVISÃO DE COMPRAS

#### DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 013/2019 - Protocolo nº 108/2019. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 013/2019, referente ao registro de preços para o fornecimento parcelado de papel sulfite A4, o qual foi ADJUDICADO para a empresa **MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.386.814/0001-96, classificada em 1º lugar, no valor total de R\$ 49.734,00 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais). **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 49.734,00 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais). Em: 13/09/2019

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**

Diretor Presidente

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 1.7/2016 - Chamamento Público nº 001/2016 - Protocolo nº 020/2015 - Credenciada: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS DO OESTE PAULISTA - SICOOP PAULISTA - CNPJ: 10.262.276/0001-00 - Objeto: Concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos empregados desta empresa, nos termos Lei Municipal nº 13.511 de 23/12/2008, e demais disposições legais aplicáveis - Prazo: 60 (sessenta) meses - Data de assinatura: 13/09/2019.

#### DIVISÃO DE COMPRAS

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

#### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo (a) Sr (a) PAULO WALISON DE PAULA, por meio do protocolado nº 2019/10/21893, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2013/10/42704, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**MAURO JOSE SILVA ARANHA**

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

#### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo (a) Sr (a) PAULO WALISON DE PAULA, por meio do protocolado nº 2019/10/21894, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2002/0/1433, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**MAURO JOSE SILVA ARANHA**

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

#### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019**  
**PROTÓCOLO Nº 1797/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de microcomputadores, impressoras e monitores touch screen para auxiliar nas demandas de atendimento dos pacientes internados e ambulatoriais da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Com fundamento no parecer da Área Técnica e Diretoria Jurídica da Rede Mário Gatti, diante do que consta na fundamentação incorporada, decido pelo DEFERIMENTO PARCIAL da impugnação apresentada pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - Complexo Administrativo, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**

Pregoeiro da Rede Mário Gatti

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Compras da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3775-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 93/2019** - Prot. nº 1108/2019: Aquisição de equipamento (válvula de Thyatron); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 26/09/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 26/09/2019.** **2) Pregão Eletrônico nº 94/2019** - Prot. nº 1112/2019: Registro de Preços Med. Div. (amiodarona, anlodipina e outros); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 26/09/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 26/09/2019.** **3) Pregão Eletrônico nº 95/2019** - Prot. nº 1113/2019: Registro de Preços Med. Div. (amitriptilina, gabapentina e outros); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 27/09/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 27/09/2019.** **4) Pregão Eletrônico nº 96/2019** - Prot. nº 1079/2019: Registro de Preços Med. Div. (alfentanil, carbamazepina e outros); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 30/09/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 30/09/2019.** **5) Pregão Eletrônico nº 97/2019** - Prot. nº 1178/2019: Registro de Preços Mat. Hosp. (sonda blakemore, tubo de látex e outros); abertura das propostas dar-se-á às 13h00 do dia 30/09/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **13h15 do dia 30/09/2019.** **6) Pregão Eletrônico nº 98/2019** - Prot. nº 1081/2019: Registro de Preços Med. Manipulados (ácido tricloacético e neomicina); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 01/10/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 01/10/2019.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 16/09/2019 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [licitacoes@hmmg.sp.gov.br](mailto:licitacoes@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 13 de setembro de 2019

**DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA**

Diretor Administrativo

#### EXTRATOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo nº: 679/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 58/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material descartável (copos), mediante sistema de registro de preço. Empresa: AMS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI. CNPJ: 10.752.045/0001-76. Item 01 - R\$0,0197 e item 02 - R\$0,0197. Empresa: IRINEU VALEN-TIM TONELOTTO. CNPJ: 26.690.808/0001-31. Item 03 - R\$0,0110 e item 04 - R\$0,0110. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 02/09/2019.

Protocolo nº: 2736/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 66/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Fresas - para utilizar o craniôtom em cirurgia de neurologia de coluna e crânio. Empresa: S & S MEDICAL LTDA. CNPJ: 21.592.511/0001-10. Item 01 - R\$1013,00, item 02 - R\$1020,00, item 03 - R\$1020,00, item 04 - R\$1020,00 e item 05 - R\$1020,00. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 05/09/2019.

Protocolo nº: 667/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 54/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos, fentanil, gabapentina e outros, mediante sistema de registro de preço. Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI. CNPJ: 28.123.417/0001-60. Item 09 - R\$0,5900 e item 10 - R\$0,5900. Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FRAMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Item 03 - R\$3,4000 e item 13 - R\$19,2000. Empresa: PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ: 81.887.838/0007-36. Item 15 - R\$281,7200. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 21/08/2019.

Protocolo nº: 1647/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 35/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preço de materiais de higiene e limpeza (álcool 70 gl, detergente líquido e outros). Empresa: POWER CLEANING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 01.672.208/0001-10. Item 22 - R\$14,20 e item 23 - R\$14,20. Empresa: RODRIGO TONELOTTO. CNPJ: 02.514.617/0001-50. Item 01 - R\$3,70, item 03 - R\$4,40, item 16 - R\$3,73, item 18 - R\$6,99, item 28 - R\$0,34, item 32 - R\$3,02, item 02 - R\$3,70, item 04 - R\$4,40, item 17 - R\$3,73, item 19 - R\$6,99, item 29 - R\$0,34 e item 33 - R\$3,02. Empresa: INDLABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA. CNPJ: 04.654.861/0001-44. Item 26 - R\$6,90 e item 27 - R\$6,90. Empresa: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 05.997.927/0001-61. Item 05 - R\$1,78 e item 06 - R\$1,78. Empresa: PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI. CNPJ: 08.304.991/0001-08. Item 09 - R\$11,05 e item 10 - R\$11,05. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 02/09/2019.

Campinas, 13 de setembro de 2019

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

#### CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 028/2019

RC Nº 00275/2019 - PROCESSO SEI IMA.2019.00001075-26

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o patrocínio pela PATROCINADORA com cota denominada "Prata", cuja descrição encontra-se na Cláusula Quarta, no CONNECTED SMART CITIES que acontecerá nos dias 17 e 18 de setembro de 2019 na cidade de São Paulo ("Evento"). **PATROCINADA:** URBAN SYSTEMS BRA. **ESTUDOS DE MERCADO EIRELI.** CNPJ: 03.552.499/0001-38. **VALOR GLO-BAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá início na presente data e término logo após o evento.

Campinas, 12 de setembro de 2019

**GERÊNCIA JURÍDICA**



## REGULAMENTO DO 3º HACKATHON CAMPINAS # HACKEDUCAMPINAS

### REGULAMENTO 3º HACKATHON CAMPINAS 2019

Este regulamento contém informações e regras sobre o funcionamento do HackEduCampinas, 3ª Edição do Hackathon Campinas, doravante denominado simplesmente "HackEduCampinas", uma realização da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente "SME" e da Informática de Municípios Associados S/A, doravante denominada "IMA".

#### 1. DO OBJETIVO DO HACKEDUCAMPINAS

1.1. Trata-se o HackEduCampinas de uma maratona de programação que, através da aplicação de conceitos de *design thinking* e inovação aberta, realizará testes de novas tecnologias e o desenvolvimento de protótipos de soluções inovadoras que tenham como objetivo resolver problemas do cotidiano escolar e que possam ser implantadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. As soluções tecnológicas deverão ser propostas e desenvolvidas sobre o tema Educação com foco nas áreas de Gamificação, Comunicação, Tecnologia Assistiva e Saúde do Aluno. As aplicações e os objetivos serão apresentados aos maratonistas no dia 05 de Outubro, dia da Ideação.

1.3. Para que o objetivo seja alcançado e as soluções propostas sejam aderentes à estrutura da Educação Municipal, serão disponibilizadas aos maratonistas bases de dados com informações relacionadas aos temas propostos para desenvolvimento de aplicações e conhecimento do ambiente educacional municipal. A utilização das bases é facultativa, no entanto, a equipe deverá manter o foco no tema proposto, podendo ser desclassificada em casos de dispersão.

1.4. Os maratonistas poderão apresentar soluções no formato de sistema web (internet) responsivo ou aplicativos *mobile* para sistema operacional Android e/ou iOS. As soluções devem cumprir os seguintes requisitos:

1.4.1. Protótipo da solução contemplando funcionalidades, telas para navegação, regras do negócio, benefícios e valor para o usuário;

1.4.2. Plano de Implantação contendo estimativa de esforço para finalização do desenvolvimento, macro etapas, recursos e tempo estimado.

1.4.3. Pitch (apresentação) de 05 minutos sobre a solução e 05 min para perguntas dos jurados.

#### 2. DAS DATAS E DO LOCAL

2.1. O HackEduCampinas acontecerá em três etapas, a serem realizadas entre os dias 05 de outubro e 9 de novembro de 2019, de acordo com o item 5 deste edital e o Cronograma de Atividades - Anexo I deste documento.

2.2. Nos dias 05 de outubro e 09 de novembro de 2019, as atividades do HackEduCampinas serão realizadas presencialmente nas dependências da IMA com entrada exclusivamente pelo Teatro IMA Cultural localizado à Rua Padre João Garcia, 101, Ponte Preta, Campinas/SP, CEP 13041-390.

2.3. Os interessados em participar do HackEduCampinas deverão acompanhar o cronograma através do site [www.hackedu.campinas.sp.gov.br](http://www.hackedu.campinas.sp.gov.br).

2.4. Qualquer alteração no cronograma será realizada através de comunicado no *site* ou por e-mail, caso a equipe já tenha se cadastrado.

#### 3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A Comissão Organizadora do HackEduCampinas terá as seguintes atribuições:

3.1.1. Organizar e realizar o HackEduCampinas em conformidade com este edital, praticando todos os atos legais e administrativos necessários;

3.1.2. Preparar a infraestrutura necessária e adequada para a recepção e orientação dos participantes;

3.1.3. Acompanhar todas as atividades do HackEduCampinas e dirimir as dúvidas dos participantes;

3.1.4. Coordenar os horários de início e de encerramento das atividades;

3.1.5. Avalidar e resolver os casos omissos;

3.1.6. Decidir sobre eventual alteração no cronograma de quaisquer das etapas, bem como seu cancelamento definitivo em caso de impossibilidade técnica, número insuficiente de participantes ou por outro problema superveniente que inviabilize a sua realização;

3.2. A Comissão Organizadora deliberará com a presença da maioria simples dos seus componentes;

3.3. A Comissão Organizadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no HackEduCampinas é voluntária, nominativa e intransferível.

4.2. As inscrições deverão ser feitas por equipes formadas por no mínimo 2 e no máximo 5 integrantes, não sendo permitidas inscrições individuais.

4.3. A idade mínima para participação é 18 anos.

4.4. Os participantes deverão ter conhecimentos em escrita de códigos-fonte de programação, *user experience* (UX), web designer e desenvolvimento de softwares.

4.5. Não poderá se inscrever quem mantenha vínculo empregatício com as entidades realizadoras ou apoiadoras do HackEduCampinas. A lista das empresas apoiadoras podem ser consultadas através do site [www.hackedu.campinas.sp.gov.br](http://www.hackedu.campinas.sp.gov.br)

4.6. O período de inscrição para participação no HackEduCampinas será das 09h00 (horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2019 até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 27 de setembro de 2019.

4.7. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas somente pela internet, através do site [www.hackedu.campinas.sp.gov.br](http://www.hackedu.campinas.sp.gov.br)

4.7.1. Não serão aceitas inscrições fora deste período ou realizadas por qualquer outro meio.

4.8. No momento da inscrição, a equipe deverá ler e concordar com os termos, clicando em "li e concordo", o que implica na ciência e concordância por parte de todos os integrantes quanto aos termos de participação no HackEduCampinas.

4.9. Serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) vagas, que serão distribuídas em 10 (dez) equipes de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) participantes cada.

4.10. Caso existam mais inscrições do que a quantidade de vagas, a seleção das equipes será pela ordem de data de inscrição, dando prioridade àquelas realizadas primeiro.

4.11. A relação das equipes classificadas para participarem da maratona será divulgado no site [www.hackedu.campinas.sp.gov.br](http://www.hackedu.campinas.sp.gov.br) até dia 24 de setembro, conforme Cronograma de atividades - ANEXO I.

4.12. As equipes que não forem selecionadas, ficarão em lista de espera e, em caso de desistência de alguma equipe, serão convidadas a participar do HackEduCampinas até dia 27 de setembro.

4.13. Os convites serão feitos pela Equipe Organizadora, através dos meios de comunicação informados no formulário de inscrição e divulgados através do site do evento.

4.14. Somente poderão participar do HackEduCampinas as equipes e integrantes cujos nomes foram confirmados e publicados no site do evento até o dia 27 de setembro.

4.14.1. Em caso de divergência nos nomes as equipes deverão entrar em contato com a equipe organizadora através do e-mail [hackathon@ima.sp.gov.br](mailto:hackathon@ima.sp.gov.br), em tempo hábil para que a correção seja efetuada antes do dia do evento.

4.15. A participação das equipes é obrigatória nos dois dias das atividades presenciais e durante todo o período de atividades, podendo ser desclassificadas por este motivo.

#### 5. SOBRE O EVENTO

5.1. As atividades do HackEduCampinas compreendem necessariamente o desenvolvimento de soluções tecnológicas dentro dos temas definidos. Não serão aceitas soluções que fujam aos temas e desafios propostos.

5.2. Os desafios serão apresentados durante o 1º dia do evento e não será limitada a quantidade de equipes por desafio, permitindo que as equipes escolham livremente o tema ao que desejam se engajar.

5.3. As atividades do HackEduCampinas serão divididas em três etapas e datas, conforme definido no Anexo I.

5.4. A programação completa dos dias de evento será divulgada no site [www.hackedu.campinas.sp.gov.br](http://www.hackedu.campinas.sp.gov.br) e estará sujeita a alterações, se necessário.

5.5. Caberá ao participante levar consigo o próprio notebook/laptop, smartphone e/ou tablet, bem como os necessários adaptadores e conectores de tomada, para utilização durante o HackEduCampinas, sob pena de desclassificação. A IMA disponibilizará rede Wi-Fi, rede cabeada (100Mbps) e ponto de energia elétrica (voltagem 127V).

5.6. Nos dias das atividades presenciais, os maratonistas deverão comparecer ao Teatro IMA Cultural, localizado à Rua Padre João Garcia, 101 - Ponte Preta, Campinas - SP, CEP 13.041-630, portando documento de identidade original (RG ou CNH), dentro do período de validade e com foto, às 08h para credenciamento. Será tolerado atraso de, no máximo, 30 minutos, após esse período a equipe será considerada desistente e desclassificada.

5.7. A equipe que não comparecer na data, horário e local designado no Cronograma do HackEduCampinas, será considerada desistente e desclassificada.

5.8. Cada participante deverá entregar, no dia do evento, 1kg de alimento não perecível que serão destinados, pelas empresas realizadoras, às Instituições cadastradas no Fundo Municipal da Criança ou Adolescente (FMDCA) ou no Fundo Municipal do Idoso, que serão oportunamente divulgadas.

5.9. O participante deverá manter visível o crachá de identificação que lhe será fornecido no ato do credenciamento, durante todo o período e locais destinados ao HackEduCampinas.

#### 6. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As soluções desenvolvidas no HackEduCampinas serão apresentadas pelas equipes, para análise e avaliação da Comissão Julgadora, que será formada por júri técnico e do negócio, de acordo com o cronograma disponível no site: [www.hackedu.campinas.sp.gov.br](http://www.hackedu.campinas.sp.gov.br).

6.2. As avaliações se darão da seguinte maneira:

6.2.1. **Avaliação técnica:** Somente serão avaliadas os protótipos que tiverem sido armazenados no repositório GitHub. A equipe que não cumprir essa etapa estará automaticamente desclassificada da competição.

6.2.2. O período da avaliação será de 04 a 08 de novembro de 2019 e será realizado por equipe técnica designada pela Comissão Organizadora.

6.2.3. Nesta fase de avaliação, serão utilizados 4 (quatro) critérios com pesos diferentes, sendo:

6.2.3.1. **Qualidade Técnica** - será utilizado para avaliar questões de usabilidade e acessibilidade da solução, assim como a facilidade para implementar o projeto em larga escala.

6.2.3.1.1. Questionamento a ser avaliado: Qual a qualidade do protótipo apresentado?

· O protótipo apresentado é bastante completo em aspectos visuais e funcionais e, permite navegação e interação similares a uma versão final do produto e, não teve problemas ao ser utilizado na demonstração técnica. (04 pontos)

· O protótipo apresentou as principais funções e demonstrou poucos ou nenhum problema na demonstração técnica. (03 pontos)

· O protótipo apresentou apenas funções secundárias e/ou demonstrou problemas que comprometem seu uso prático. (01 ponto)

· O protótipo funcionou precariamente ou não funcionou durante a demonstração técnica. (0,5 ponto)

6.2.3.2. **Maturidade Tecnológica** - será utilizado para avaliar o grau de maturidade do protótipo apresentado.

· O projeto fez uso APIs e informações disponibilizados pelo evento ou utilizou/consumiu APIs de terceiros. (03 pontos)

· O projeto considerou parcialmente informações disponibilizadas pelo evento e não consumiu APIs. (2 pontos)

· O projeto não fez uso APIs ou informações disponibilizados pelo evento nem utilizou/consumiu APIs de terceiros. (1 ponto)

6.2.3.3. **Adequação ao tema** - será utilizado para avaliar se a solução desenvolvida se ateu à resolução dos desafios apresentados no primeiro dia do evento.

6.2.3.3.1. Questionamento a ser avaliado: Qual o nível de adequação da solução em relação ao desafio apresentado?

· A solução responde ao desafio lançado em sua totalidade. (02 pontos)

· A solução responde parcialmente ao desafio lançado, porém traz ideias inovadoras. (1,5 pontos)

· A solução responde parcialmente ao desafio lançado, mas com uma solução pouco elaborada. (01 ponto)

· Assoluçãopresentada se aplica pouco ou não atende ao desafio lançado. (0,5 ponto)

6.2.3.4. **Adequação à ideia inicial** - será utilizado para avaliar se o protótipo corresponde à ideia apresentada na etapa 01 do HackEduCampinas.

6.2.3.4.1. Questionamento a ser avaliado: Qual o grau de correspondência do protótipo com a ideia inicial da equipe?

· O protótipo é uma evolução natural da ideia apresentada e excede as funcionalidades previstas na fase de ideação. (02 pontos)

· O protótipo corresponde exatamente às funcionalidades previstas, não apresentando nenhuma funcionalidade a mais. (1,5 pontos)

· O protótipo apresenta parte das funcionalidades previstas, porém outras não funcionaram corretamente ou não fazem parte do protótipo apresentado. (01 ponto)

· O protótipo não apresenta a maioria das funcionalidades prometidas na fase de ideação, havendo pouca correspondência entre as duas fases. (0,5 ponto)

6.2.4. **Avaliação do negócio:** Após a etapa de avaliação técnica, as equipes farão um pitch de apresentação das soluções propostas. Essa etapa é presencial e obrigatória para todas as equipes, sendo que o não comparecimento implica na imediata desclassificação e exclusão do HackEduCampinas.

6.2.5. A avaliação do negócio será realizada pelo júri do negócio que poderá ser composto por profissionais das entidades organizadoras do HackEduCampinas e por profissionais do ramo da Educação ou de tecnologia de qualquer esfera seja pública ou privada.

6.2.6. A divulgação dos nomes do júri do negócio será feita oportunamente através do site [www.hackedu.campinas.sp.gov.br](http://www.hackedu.campinas.sp.gov.br).

6.2.7. Nesta fase de avaliação, serão utilizados 3 (três) critérios com pesos diferentes, sendo:

6.2.7.1. **Viabilidade do negócio** - será utilizado para avaliar a viabilidade de aplicação da solução dentro da estrutura administrativa, tecnológica e econômica do município de Campinas.

6.2.7.1.1. Questionamento a ser avaliado: Como pode ser definido o processo de implementação do projeto?

· O projeto pode ser implementado com a estrutura administrativa existente na Prefeitura, possui larga compatibilidade e conectividade com os sistemas de TIC do Município de Campinas e apresenta custos e prazos estimados compatíveis com a solução e com o contexto de Campinas. (02 pontos)

· O projeto encontra dificuldades para ser implementado, demandando ajustes na estrutura administrativa, apresenta baixa conectividade com os sistemas de TIC do Município de Campinas e/ou possui custos e prazos elevados ou mal dimensionados para o contexto de Campinas. (1,5 pontos)

· O projeto apresenta grandes dificuldades de implementação, fazendo-se necessárias mudanças administrativas significativas, estudos complexos de viabilidade e tem alto risco de não compatibilidade. (01 ponto)

· O projeto tem possibilidade remota de implementação no Município de Campinas devido à incompatibilidade com sistemas e/ou estrutura administrativa existente, ou prazos e custos que sejam desproporcionais com o contexto da Administração. (0,5 ponto)

6.2.7.2. **Apresentação da proposta** - será utilizado para avaliar se o protótipo foi apresentado de forma clara e convincente ao júri presente.

6.2.7.2.1. Questionamento a ser avaliado: O quanto eficaz foi a apresentação do protótipo para a aceitação da ideia?

· O protótipo foi apresentado de maneira sucinta, direta, e conseguiu transmitir de forma eficaz

as principais funcionalidades e potencialidades. (01 ponto)  
 · O protótipo foi apresentado de maneira correta, transmitindo as funcionalidades da ideia, porém não contemplou todas as potencialidades. (0,75 pontos)

· O protótipo foi apresentado de maneira mediana, em que algumas das principais funcionalidades foram demonstradas, porém a exposição não foi objetiva e clara. (0,5 ponto)

· O protótipo foi apresentado de maneira regular, não conseguindo expor as ideias principais do projeto e gerando dificuldades para o entendimento da proposta por parte do júri. (0,25 ponto)

6.2.7.3. **Inovação tecnológica** - será utilizado para avaliar a criatividade da solução para resolver um desafio relevante da administração pública.

6.2.7.3.1. Questionamento a ser avaliado: Quão inédita é a solução?

· A solução é absolutamente inédita. (02 pontos)

· A solução é um melhoramento de aplicações que ainda não são usadas no setor público. (1,5 pontos)

· A solução é um melhoramento de aplicações já existentes em diferentes governos. (01 ponto)

· A solução traz pouca ou nenhuma novidade. (0,5ponto)

6.2.8. Além das avaliações técnicas e do negócio, também será avaliado se a equipe respeitou a estrutura de pastas do GitHub. Essa avaliação não soma pontos, porém a cada erro encontrado será retirado da equipe 0,5 ponto.

6.2.9. A forma de uso do repositório GitHub será disponibilizada no site do HackEduCampinas.

6.2.10. Somente serão avaliados os trabalhos desenvolvidos em total consonância com o tema proposto, sendo que o distanciamento do tema acarretará a imediata desclassificação da equipe.

6.2.11. A classificação das equipes se dará da seguinte maneira:

6.2.11.1. Soma da pontuação na avaliação técnica;

6.2.11.2. Desconto dos pontos por não respeitar a estrutura do GitHub;

6.2.11.3. Soma da pontuação na avaliação do negócio.

6.2.12. As três equipes melhores avaliadas serão premiadas e classificadas por ordem decrescente de pontuação, sendo a equipe com maior pontuação a classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente.

6.2.13. Em caso de empate nos pontos, o desempate será realizado da seguinte maneira:

6.2.13.1. A equipe que tiver obtido maior nota no critério Inovação tecnológica;

6.2.13.2. A equipe que tiver obtido maior nota no critério adequação ao tema;

6.2.13.3. A equipe que tiver obtido maior nota no critério apresentação das propostas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificadas as equipes cujos trabalhos:

7.1.1. Não atenderem às regras do presente Regulamento, a critério da Comissão Organizadora;

7.1.2. Tenham se distanciado do tema/desafio proposto;

7.1.3. Forem identificados como plágio ou que apresentarem cópias literais de outros trabalhos/projetos;

7.1.4. Não comparecerem nos dias e horas definidos no cronograma do HackEduCampinas.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiadas no HackEduCampinas as três soluções melhores avaliadas, conforme critérios definidos no item 6.

8.2. Os valores dos prêmios serão o seguinte:

8.2.1. 1º lugar: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

8.2.2. 2º lugar: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

8.2.3. 3º lugar: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

8.3. Os prêmios oferecidos aos integrantes das equipes vencedoras são pessoais e intransferíveis.

8.4. No dia de ideação, a Comissão Organizadora solicitará os dados bancários de um membro da equipe para que a premiação seja depositada.

8.5. A comissão organizadora e as entidades realizadoras do HackEduCampinas não se responsabilizarão pela divisão dos valores entre os integrantes das equipes, cabendo essa responsabilidade exclusivamente às equipes vencedoras.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE

9.1. A expressão “Informações Confidenciais”, para fins do presente edital, significa toda e qualquer informação atual ou futura que venha a ser obtida em razão do evento e que seja levada ao conhecimento das partes aqui envolvidas, quais sejam necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas no evento, tais como resultantes de pesquisa, desenvolvimento técnico, dentre outras. As “informações confidenciais” incluem, mas não se limitam a dados em geral, técnicas, “know-how”, especificações e desempenho de equipamentos, intercâmbios de equipamentos, dados financeiros e estatísticos, termos de contratos.

9.2. Serão consideradas confidenciais todas as informações referidas no “caput” dessa cláusula, reveladas, seja verbalmente, seja por escrito, inclusive por meio de material gráfico, e que assim forem rotuladas, formalmente por uma de suas partes como confidenciais, ao passá-las à outra parte.

9.3. Os participantes se obrigam a manter sob sigilo, toda e qualquer “informação confidencial”, comprometendo-se a não revelá-la a terceiros nem utilizá-la para outro propósito que não a análise da mesma, salvo com expressa autorização por escrito.

9.4. Os participantes têm ciência que a divulgação de qualquer “informação confidencial” que venha a ser obtida em razão do evento, implica na aplicação de todas sanções cabíveis na legislação pátria, bem como a responsabilização civil, criminal e administrativa.

## 10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DEMAIS DIREITOS

10.1. A inscrição no HackEduCampinas configura para cada participante e para todos os fins de direito, a expressa concordância com todas as condições, deveres e disposições presentes nos itens deste Regulamento e especialmente na expressa aceitação de cada participante da obrigação de formalizar a cessão não onerosa e exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual e exploração comercial, sobre os trabalhos desenvolvidos e resultados finais atingidos para a Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

10.2. Será objeto da cessão definida acima a totalidade dos códigos-fonte, processos e demais documentações resultados dos trabalhos de cada uma das equipes do HackEduCampinas, independentemente da classificação obtida.

10.3. Fica reservado à IMA o direito de rever as regras de propriedade intelectual dos resultados dos projetos apresentados no HackEduCampinas desde que acordado entre as partes. Em caso de interesse mútuo a negociação deverá ser tratada em objeto jurídico a parte.

10.4. Ao se inscreverem no HackEduCampinas, os participantes concordam com o inteiro teor do regulamento, cedendo à Informática de Municípios Associados S/A - IMA o direito de utilização de seus nomes, vozes, e imagens, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, para fins de divulgação da maratona de programação HackEduCampinas.

## 11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. A Comissão Julgadora, composta pelos Júris Técnico e de Negócios, será composta de pessoas técnicas e não técnicas, que serão convidadas pela Comissão Organizadora do HackEduCampinas.

11.2. Ao aceitarem o convite para participarem do HackEduCampinas, os integrantes da Comissão Julgadora firmarão o termo de sigilo sobre as informações que terão acesso, direta e/ou indiretamente, formais e/ou informais, durante as atividades realizadas em todas as etapas do evento.

11.3. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da Comissão Julgadora comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que for identificado.

## 12. DA COMUNICAÇÃO

12.1. Em todas as etapas do HackEduCampinas, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por e-mail ou por ferramenta específica.

12.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do cronograma.

12.3. A Comissão Organizadora solicita a desabilitação de AntiSpam que possam barrar as comunicações sobre o HackEduCampinas, que deverão chegar por meio do domínio “ima.sp.gov.br.”

12.4. Não serão aceitas alegações de falta de conhecimento das informações ou dos resultados.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As datas constantes do Cronograma do HackEduCampinas, poderão ser alteradas, a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações no endereço eletrônico: www.hackedu.campinas.sp.gov.br.

13.2. Os participantes declaram que os códigos de software desenvolvidos durante o HackEduCampinas não infringirão direitos de terceiros e não incorrerão em plágio, sob pena de responsabilização correspondente por violação de direitos de terceiros bem como pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento, na esfera cível e penal.

13.3. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.

13.4. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços disponibilizados para a realização do HackEduCampinas, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo resultar na desclassificação do respectivo participante.

13.5. Os pedidos de informações adicionais e questionamentos dos participantes deverão ser encaminhados para o contato divulgado no site do HackEduCampinas na internet e serão resolvidos pela Comissão Organizadora, dando ciência a todos os participantes.

13.6. Das decisões da Comissão Organizadora não caberão recursos.

13.7. As despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação neste evento correrão por conta deles próprios. A Comissão Organizadora do HackEduCampinas fornecerá alimentação a todos os participantes durante os dias das atividades presenciais, desde a abertura até o encerramento.

13.8. Os candidatos que necessitarem de alimentação especial por restrições alimentares, deverão comunicar à Comissão Organizadora, previamente, através do e-mail hackathon@ima.sp.gov.br.

13.9. A Organização do HackEduCampinas não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

13.10. Não haverá guarda de pertences pessoais pela Comissão Organizadora.

13.11. O HackEduCampinas poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de internet, servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do HackEduCampinas e/ou aos eventuais terceiros. A Comissão Organizadora evitará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao HackEduCampinas tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo da realização do mesmo, em qualquer etapa do evento. Neste caso, não haverá premiação a nenhuma equipe participante.

13.12. A participação no HackEduCampinas, 3ª edição do Hackathon Campinas sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrevogável e totalmente, todos os itens deste regulamento.

13.13. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora. Fica eleito o Foro da Cidade de Campinas/SP para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Regulamento.

Este Regulamento foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Campinas, na data de 16 de setembro de 2019.

## ANEXO 1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Etapas e das atividades que serão realizadas no HackEduCampinas.

### 1. Etapa 1

**Data:** 05 de outubro de 2019

**Horário:** das 08h às 20h

#### 1.1. Programação: Ideação e proposição de soluções

1.1.1. O objetivo do primeiro dia da maratona é apresentar os desafios, dentro dos temas propostos, e acompanhar as equipes no processo de ideação e proposição da solução. Neste dia, serão oferecidas algumas oficinas que possam ajudar as equipes no processo de desenvolvimento da solução e na apresentação dos pitches.

1.1.2. A programação completa do dia 05 de outubro será divulgada posteriormente no site do evento.

1.1.3. Todos os projetos deverão estar relacionados ao tema do evento, com foco em um dos desafios a serem divulgados e somente poderão ser alterados até a entrega final deste dia, tendo ciência da possibilidade do comprometimento da qualidade da entrega.

### 2. Etapa 2

**Data:** de 06 de outubro a 01 de novembro de 2019

**Horário:** entrega até às 17h do dia 01/11/2019

#### 2.1. Programação: Desenvolvimento e entrega dos protótipos

2.1.1. Após o dia de ideação, as equipes deverão desenvolver os protótipos no período de 06 de outubro a 01 de novembro.

2.1.2. Durante este período serão solicitadas entregas de relatórios semanalmente, conforme modelo disponibilizado no site do evento. Além disso, em todas as semanas da Maratona ocorrerão checkpoints, que poderão ser presenciais ou não, a critério discricionário da Organização, a fim de verificação do andamento do trabalho de cada equipe, de forma individualmente.

2.1.3. Os protótipos deverão ser desenvolvidos em linguagens open source. Todo código desenvolvido deverá ser disponibilizado sob licença livre no repositório GitHub (Serviço de Web Hosting Compartilhado para projetos que usam o controle de versionamento Git) correspondente ao HackEduCampinas.

2.1.4. Para acesso às bases de dados, será disponibilizado aos participantes um endereço IP, com usuário e senha. É de responsabilidade dos usuários o software de conexão com as bases. A linguagem das bases que serão utilizadas será posteriormente divulgada no portal eletrônico do HackEduCampinas.

2.1.5. A infraestrutura e os recursos necessários para o desenvolvimento dos protótipos serão de inteira responsabilidade das equipes participantes.

2.1.6. As equipes não receberão qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento durante a fase de projetização.

2.1.7. Ao final da fase de desenvolvimento das soluções, as equipes OBRIGATORIAMENTE, disponibilizarão os protótipos e os pitches em slides no GitHub.

2.1.8. As equipes são responsáveis por disponibilizar os arquivos de forma correta, respeitando a estrutura de pastas do ambiente, não podendo justificar-se caso seja desclassificada pelo não cumprimento deste item.

2.1.9. Será disponibilizado aos participantes um modelo de Plano de Aplicação que deverá entregar juntamente com a finalização dos protótipos, no repositório GitHub.

2.1.10. A data limite para que as equipes disponibilizem as soluções será dia 01 de novembro de 2019, até às 17hs (horário de Brasília) e, após essa data, as equipes não mais terão acesso ao ambiente.

### 3. Etapa 3

**Data:** 09 de novembro de 2019

**Horário:** das 08h às 13h

#### 3.1. Programação: Apresentação dos pitches das soluções desenvolvidas

3.1.1. Neste dia, as equipes deverão apresentar os pitches de suas soluções em formato de vídeo

ou apresentação em slide.

3.1.2. Os pitches terão duração de 5 minutos para a apresentação e 5 minutos para perguntas e respostas da banca julgadora.

3.1.3. As equipes são responsáveis por trazer as apresentações prontas no dia do evento.

3.1.4. A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora e informada aos participantes até a véspera do evento.

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento n. 02 ao Contrato n. 2017/6509;** CD 02/2017. Contratada: **Comércio de Pneus Via Leste Ltda EPP**, CNPJ: 54.053.707/0001-95. Objeto: alienação sucata de pneu. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 13/09/2019. Valor: R\$ 168.000,00

**Aditamento n. 02 ao Contrato n. 2017/6511;** PRE 130/2017. Contratada: **Compaq Máquinas e Equipamentos Ltda**, CNPJ: 66.607.219/0001-61. Objeto: manutenção bombas Sulzer/ABS. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 13/09/2019. Valor: R\$ 742.499,00.

**Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2018/6730;** Contratação Direta - Protocolo 2018/24985. Contratada: **SEW Eurodrive Brasil Ltda**, CNPJ: 50.981.018/0003-51. Objeto: manutenção em motorreduzores marca SEW, com forn. peças. Prorrog. Vig.: até 20/08/2020. Preço: reajuste de 3,37%. Valor: R\$ 97.214,00.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 216/2019** - Objeto: prestação de serviços especializados de amostragem e análises laboratoriais de água tratada com o envio de laudos/relatórios. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/09/2019 e início da disputa de preços dia 27/09/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato n. 2019/90050;** Contratada: **Ingersoll Rand I C S Ar CC Ref Ltda**, CNPJ nº. **01.610.517/0005-99**. DL 180/2019. Objeto: prest. serv. atualização e sup. tec. software Tracer ES. Vigência: 36 meses a partir de 13/09/2022. Valor: R\$ 8.585,00.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso de suas atribuições, tendo constatado que os notificados abaixo relacionados não quitaram seus débitos no devido prazo legal, dá ciência da decisão proferida nos autos de infração e convoca para no prazo máximo de 10 dias, a contar da presente data, a efetuação do recolhimento do valor com os acréscimos legais incidentes, sob pena de inscrição imediata em Dívida Ativa e posterior Execução Fiscal.

#### INSTALAÇÃO DE PLACAS/ FAIXAS SEM AUTORIZAÇÃO.(14.742/04)

Nº. AUTO	PROTOCOLO	Nº. AUTO	PROTOCOLO
2641	72/2018	1724	9098/2015
2428	7831/2017	2438	8256/2017
2619	9225/2017	1518	1594/2015
2437	8260/2017		

#### PERMISSIONÁRIO (10.081/90)

Nº. AUTO	PROTOCOLO	Nº. AUTO	PROTOCOLO
1161	4814/2016	1236	722/2017
1235	7426/2016	1222	2983/2016

#### DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS SEM AUTORIZAÇÃO. (9.143/96)

Nº AUTO	PROTOCOLO	Nº AUTO	PROTOCOLO
1625	2968/2015	1061	5166/2014
1689	4486/2016	2450	8490/2017
3256	8837/2018		

#### INSTALAÇÃO DE CARTAZES/ CAVALETES SEM AUTORIZAÇÃO. (12.159/04 E 9.207/96)

Nº. AUTO	PROTOCOLO	Nº. AUTO	PROTOCOLO
257	8675/2015	1833	10428/2015
267	11028/2015	1958	8129/2016
1073	9799/2014	2024	6412/2015
1441	69/2016	2040	7483/2015
2105	9517/2016	2219	299/2017
1642	3726/2015	2235	598/2017
1722	8984/2015	2409	6870/2017
1802	10176/2015	2418	7338/2017
1879	6798/2016	2423	7603/2017
1888	8078/2016	2606	8714/2017
1982	3923/2017	2828	4297/2018
2008	4879/2015	4508	70/2018
2043	7765/2015	4549	1507/2018
2250	1340/2017	4637	2632/2018
2105	9517/2016	4639	2819/2018
268	260/2016	2934	6269/2018
2638	9504/2017		

#### TFA. (18.718/15)

Nº. AUTO	PROTOCOLO	Nº. AUTO	PROTOCOLO
1782	10016/2015	1870	4618/2016
2270	1989/2017	2388	5838/2017

2305	2292/2017	2457	6150/2017
2228	459/2017	2486	6819/2017
2353	4602/2017	2569	7985/2017
2355	4603/2017	2570	7987/2017
2356	4604/2017	2589	8040/2017
2392	5836/2017	2277	1978/2017
2396	6144/2017	2482	6208/2017
2453	6195/2017	2475	6206/2017
2657	403/2018	2474	6205/2017
2455	6201/2017		

Campinas, 13 de setembro de 2019.

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JÚNIOR**

Presidente da Setec

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 69/2018

Protocolo Interno n.º 26.044/2018 - Inexigibilidade de licitação - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa Campinas- CNPJ 46.119.855/0001-37 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses - Vigência do dia 01.10.19 a 01.10.20 - Valor estimado do contrato: R\$336.417,14 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos) - Fundamento legal: Art. 57, II, da lei n.º 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato - Assinatura: 02/09/2019.

#### DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### 19ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campinas informa que, por força do disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizará **Audiência Pública no dia 25 de setembro de 2019, quarta-feira, às 10h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para **demonstração e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019, pela Prefeitura Municipal de Campinas.**

Campinas, 13 de setembro de 2019

**VEREADOR GILBERTO VERMELHO**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

#### DIRETORIA-GERAL

### PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DO BIÊNIO 2019-2020

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 94/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos José Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal a constituição de Comissão de Representação e designação de seus membros, nos termos do art. 59, § 1º do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**I** - Nomear, para integrarem a Comissão de Representação com a finalidade de buscar soluções sobre a iniciativa de desafetação do Estádio Horácio Antonio da Costa - Campo da Mogiana, consubstanciado no Projeto de Lei n.º 993/2019 da ALESP, os seguintes vereadores, sob a presidência do vereador Gustavo Petta:

Carla do PT

Paulo Haddad

Fernando Mendes

Mariana Conti

**II** - Dê-se ciência aos vereadores.

**III** - Encaminhe-se o processo ao presidente da Comissão de Representação para início dos trabalhos.

**IV** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de setembro de 2019.

**MARCOS JOSÉ BERNADELLI**

PRESIDENTE

### ERRATA

(Portaria da Mesa nº 121/2019)

Na Portaria da Mesa nº 121/2019, publicada no DOM em 06/09/2019, à página 54,

**ONDE SE LÊ "JACKELINE REBELO CORREA",**

**LEIA-SE "JACKELINE REBELO CORREA DE OLIVEIRA".**

PUBLICAÇÕES NO

## Diário Oficial

**ORÇAMENTOS:**

Enviar a matéria a ser publicada pelo e-mail  
**diario.official@ima.sp.gov.br**

**ATENÇÃO:**

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.  
Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

**Ligue: (19) 3755-6533**


